

14 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Sem Sartori,

4 disputam

presidência

do TJ-SP

Favorito, o presidente do Tribunal foi impedido de disputar a reeleição

Os concorrentes Saletti, Nalini, Mascaretti e Álvares irão debater o estilo 'revolucionário' da atual administração

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

Com o impedimento do presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), Ivan Sartori, de disputar a reeleição, quatro desembargadores resolveram concorrer: João Carlos Saletti, José Renato Nalini, Paulo Dimas de Bellis Mascaretti e Vanderci Álvares.

Saletti preside a 10ª Turma de Direito Privado e presidiu o então 2º Tribunal de Alçada. Nalini é o atual corregedor-geral da Justiça, o terceiro na hierarquia do TJ. Mascaretti foi presidente da Apamagis (Associação Paulista de Magistrados). Álvares coordena o Grupo de Apoio ao Judiciário, dedicado à mediação.

Nalini e Mascaretti têm maior visibilidade. A atuação de Nalini na corregedoria permitiu contato direto com a base da magistratura. Ele fez um trabalho discreto internamente e uma eficiente ponte com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Ontem, tão logo confirmado o impedimento de Sartori, Nalini enviou mensagem aos

magistrados prometendo visitar gabinetes e apresentar pessoalmente suas propostas.

“Pretendo continuar a dinâmica diretriz da gestão ora em curso, consolidar, aprofundar e multiplicar as iniciativas”, diz Nalini.

Na Apamagis, Mascaretti liderou manifestações contra Eliana Calmon, então corregedora nacional de Justiça, muito criticada por dizer que havia “bandidos de toga”. Segue forte a insatisfação de juizes paulistas com o CNJ.

“Temos que fazer investimentos para melhorar a prestação jurisdicional, tornar o TJ mais ágil e mais célere, capacitando o servidor”, disse.

O estilo Sartori, considerado “revolucionário”, deverá ser referência para as promessas dos quatro candidatos.

Sartori administrou um tribunal tradicionalmente fechado mantendo contato diário com juizes e servidores pelo Facebook e por e-mail.

Critica-se Sartori por ter priorizado, na segunda metade da gestão, o uso de recursos para atender reivindicações de servidores, e não para modernizar o tribunal. Ele estaria de olho na reeleição.

A liminar concedida terça à noite pelo conselheiro Fabiano Silveira, do CNJ, frustrou o plano de Sartori, que deixara para fazer sua inscrição no último dia do prazo.

OS CANDIDATOS

JOÃO CARLOS SALETTI, 66

- Presidente da 10ª Câmara de direito privado
- Bacharel em direito pela USP, especialista em direito civil

JOSÉ RENATO NALINI, 67

- Corregedor-geral de Justiça de São Paulo
- Formado em direito pela PUC/Campinas, especialista em direito constitucional, ambiental e público

PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, 58

- Membro da 8ª Câmara de Direito Público
- Bacharel em direito pela USP, especialista em direito público

VANDERCI ÁLVARES, 68

- Presidente da 25ª Câmara de direito privado
- Bacharel em direito pela ITE Bauru, especialista em processo civil

“As respostas que solicitamos a respeito das eleições no TJ-SP só nos chegaram 15 dias depois do nosso pedido”, afirmou o conselheiro do CNJ.

Sartori sabia que o projeto de reeleição não tinha a unanimidade dos pares no Órgão Especial, mas contava com cerca de 90% de apoio entre juizes de primeira instância. Sua gestão é aprovada pela maioria dos servidores.

Para alguns, Sartori trabalhava com a ideia do fato consumado. Se confirmasse antes a participação na disputa, o Supremo Tribunal Federal poderia antecipar o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pela Procuradoria-Geral do Estado. Ou seja, havia o risco de o plenário restabelecer o veto do CNJ contra a reeleição, por violar a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

FOLHA DE S. PAULO

STF manda condenados do mensalão para a prisão

14 NOV 2013

Supremo decide que penas devem começar a ser cumpridas imediatamente

Ex-ministro Dirceu e outros nove réus terão novo julgamento para alguns de seus crimes em 2014, mesmo presos

Oito anos após aceitar a denúncia do mensalão, o STF decidiu ontem determinar a prisão dos principais condenados no caso, como o ex-ministro José Dirceu, o ex-presidente do PT José Genoino, o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares e o operador do esquema, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza.

Em uma sessão confusa e pontuada por debates acalorados, os ministros determinaram a execução da pena do julgamento que havia sido encerrado no ano passado.

O número exato de réus que começarão a cumprir a pena assim que a Justiça Federal de Brasília emitir o mandado de prisão não estava definido até a conclusão desta edição. Serão ao menos 15.

Dez réus terão analisada em 2014 a possibilidade de ter suas penas revistas em crimes pelos quais foram condenados com quatro votos a seu favor no plenário — eles apresentaram os chamados embargos infringentes.

Dirceu está entre eles, na sua condenação por formação de quadrilha, que lhe deu 2 anos e 11 meses de cadeia.

Assim, agora o ex-homem forte do governo Lula começará a cumprir sua pena de 7 anos e 11 meses por corrupção em regime semiaberto, no qual ele dorme na cadeia.

Após rejeitar a maioria de uma leva final de recursos chamados embargos declaratórios, o presidente da corte, Joaquim Barbosa, pediu a prisão imediata de 21 dos 25 condenados do caso. O deputado João Paulo Cunha (PT-SP) terá seu caso analisado depois.

A divergência principal entre os ministros surgiu em relação a réus que, mesmo sem quatro votos, também apresentaram infringentes, entre eles os deputados Valdemar Costa Neto (PR-SP) e Pedro Henry.

Na proposta de Barbosa, os recursos de quem não teve quatro votos não seriam reconhecidos por não seguirem o pré-requisito definido pelo regimento do STF, mas Teori disse que seriam preciso analisar os mesmos antes de mandar estes réus para a prisão.

Entre os que vão ser presos de imediato está Henrique Pizzolato, ex-diretor do Banco do Brasil. Condenado ao regime fechado, terá de cumprir um sexto de sua pena de 12 anos e 7 meses.

Julgamento mais longo da história do Supremo, o mensalão foi revelado pela Folha

em 2005. Um ano depois, o Ministério Público apresentou denúncia contra o esquema, que consistia na compra de apoio parlamentar durante o primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Em 2006, a denúncia foi aceita pelo Supremo, que iniciou, em 2012, o julgamento contra 37 réus. Após 53 sessões que dominaram a pauta do segundo semestre da corte, 25 foram condenados.

Neste ano, os primeiros recursos contra as condenações, conhecidos como embargos declaratórios, foram apresentados. Entre agosto e setembro, em 11 sessões, o Supremo analisou os novos argumentos e manteve a maioria das condenações.

Ontem, os ministros começaram o julgamento rejeitando, ainda que parcialmente, a segunda leva de recursos apresentadas por nove condenados que tentavam esclarecer obscuridades e sanar contradições em relação ao suas condenações.

Apenas Breno Fischberg, sócio da corretora usada para distribuir dinheiro do esquema, conseguiu reverter sua condenação de prisão para multa e prestação de serviços comunitários.


O STF também rejeitou ontem uma última tentativa dos advogados de adiar a discussão sobre a execução das penas. A defesa do deputado João Paulo Cunha pediu prazo para se posicionar em relação ao pedido da Procuradoria-Geral da República que, na noite anterior, solicitou a prisão imediata de 23 dos 25 réus.

Durante a sessão, ministros reclamaram por não terem recebido o pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

CONTINUA

A HORA DA PRISÃO

O presidente do STF, Joaquim Barbosa, propôs ontem que 22 réus do mensalão comecem a cumprir penas

 Ainda podem recorrer de parte da sentença, mesmo presos

REGIME FECHADO (Pena superior a 8 anos)
Réus que começarão a cumprir pena na prisão



Marcos Valério Fernandes de Souza
empresário



Ramon Hollerbach
ex-sócio de Valério



Cristiano Paz
ex-sócio de Valério



Simone Vasconcelos
ex-funcionária de Valério



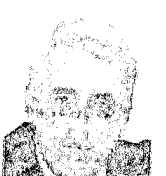
Kátia Rabello
dona do Banco Rural



José Roberto Salgado
ex-vice-presidente do Banco Rural



Vinícius Samarane
ex-vice-presidente do Banco Rural



Henrique Pizzolato
ex-diretor do Banco do Brasil



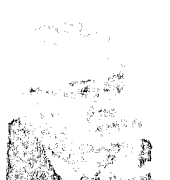
José Dirceu
ex-ministro chefe da Casa Civil*



Pedro Henry
deputado federal (PP-MT)



Delúbio Soares
ex-tesoureiro do PT



Pedro Corrêa
ex-deputado federal (PP-PE)



Rogério Tolentino
ex-advogado de Valério



Roberto Jefferson
ex-deputado federal (PTB-RJ)



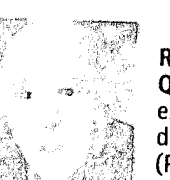
Valdemar Costa Neto
deputado federal (PR-SP)



Jacinto Lamas
ex-tesoureiro do PL (hoje PR)



Carlos Rodrigues
ex-deputado (PL-RJ)



Romeu Queiroz
ex-deputado (PTB-MG)



José Genoíno
ex-presidente do PT

VEJA O QUE JÁ ACONTECEU

O julgamento

Em 2012, o STF condenou 25 réus por participação no mensalão, esquema de compra de apoio no Congresso criado para garantir sustentação ao governo Lula

Execução das penas

O STF decidiu que 22 dos 25 réus terão que passar ao cumprimento das penas que não foram contestadas por meio de embargos infringentes

Embargos de declaração

Em setembro, os ministros terminaram de julgar os embargos de declaração, recurso usado para esclarecer aspectos da sentença. Três réus tiveram as penas reduzidas

Embargos infringentes

Para 12 dos 25 réus do mensalão, ainda é possível entrar com embargos infringentes para pedir a revisão de parte das condenações impostas por placar apertado entre os ministros da corte. A análise desses recursos só deve ocorrer em 2014

Segundos embargos

Ontem, o STF julgou nova leva de embargos de declaração. A análise desses recursos encerrou o processo para 13 réus, que esgotaram as possibilidades de contestação da sentença

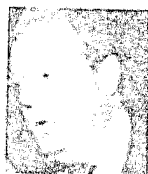
PROIBIÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
Proibição temporária de exercer cargo ou função públicos



Emerson Palmieri
ex-dirigente do PTB



José Borba
ex-deputado federal (PMDB-PR)



Enivaldo Quadrado
Sócio da corretora Bônus Banval

14 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Prisões, firulas, confusão

BRASÍLIA - No canto de baixo da tela da TV Justiça, uma tarja anunciava o julgamento ontem no Supremo Tribunal Federal: "ED do ED da AP 470". Essa sopa de siglas e de números, ininteligível para leigos, antecipou o fim da sessão de ontem do Supremo. Até os ministros estavam confusos.

Tudo caminhava com razoável consenso para a prisão imediata dos réus, mesmo os mais ilustres, como José Dirceu, mas o recém-chegado ministro Teori Zavascki jogou o julgamento num impasse.

Na tese do presidente Joaquim Barbosa, questionada por Ricardo Lewandowski, como já esperado, deveriam ser declaradas transitadas em julgado as condenações dos que não apresentaram recurso, dos que perderam o embargo de declaração do embargo de declaração (ED do ED) e dos que, como Dirceu, já estão condenados por um crime e recorrem de outro.

Além desses, Joaquim defendia descartar, declarar transitado em julgado e mandar prender os que, esportivamente, abriram embargo infrigente sem ter direito a ele.

Pelo regimento, só podem entrar com embargos infringentes os réus que tenham tido pelo menos quatro votos em seu favor. Logo, na visão de Joaquim, os recursos que não atendam esse requisito básico são meramente protelatórios e deveriam ser liminarmente desconsiderados.

Mas, para Teori Zavascki, o Supremo Tribunal Federal não pode tomar decisões sobre os infringentes antes de analisá-los, um a um. Seria como botar o carro à frente dos bois. Joaquim chiou: "Chicanas!", "Meras firulas!".

A expectativa inicial era que a tensão se concentrasse no caso dos réus que efetivamente têm direito a infrigente e podem ter a pena reduzida — caso de Dirceu. Mas a infundável discussão do plenário ficou em cima de uma obviedade e da manobra abusiva, petulante, de apresentar recurso, maliciosamente, sem poder.

Por falta de presos, Suécia fecha quatro penitenciárias

RICHARD ORANGE
DO "GUARDIAN", EM MALMÖ

A Suécia está passando por tamanha queda no número de prisioneiros, nos últimos dois anos, que as autoridades da Justiça do país decidiram fechar quatro prisões e um centro de detenção.

"Vimos um declínio extraordinário no número de detentos", disse Nils Oberg, diretor de Serviços Penitenciários do país. "Agora temos a oportunidade de fechar parte de nossa infraestrutura".

O número de presidiários na Suécia, que vinha se reduzindo em cerca de 1% ao ano desde 2004, caiu 6% de 2011 para 2012 e deve registrar de-

clínio semelhante em 2014.

Como resultado, o serviço penitenciário fechou neste ano prisões nas cidades de Aby, Haja, Bashagen e Kristianstad, duas das quais devem ser vendidas e as duas outras transferidas a outras instituições governamentais para uso temporário.

Oberg declarou que, embora ninguém saiba ao certo por que caiu tanto o número de detentos, ele acredita que a abordagem liberal adotada pela Suécia quanto às prisões, com forte foco na reabilitação de prisioneiros, tenha influenciado o resultado.

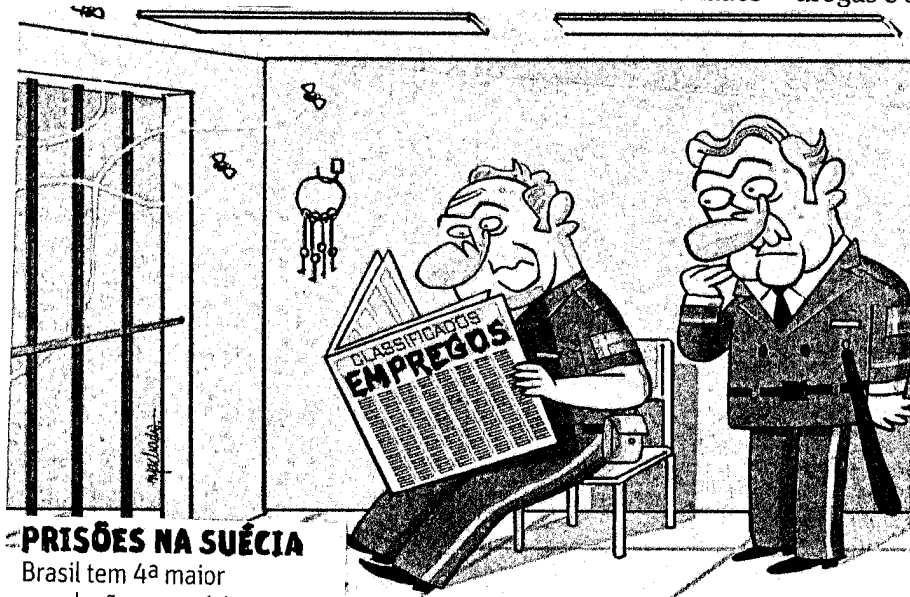
Os tribunais suecos vêm aplicando sentenças mais lenientes a delitos relacionados

às drogas, depois de uma decisão do supremo tribunal do país em 2011, o que explica ao menos em parte a queda súbita no número de novos presidiários.

De acordo com Oberg, em março deste ano havia 200 pessoas a menos servindo sentenças por crimes relacionados a drogas do que em março do ano passado.

Os serviços penitenciários suecos preservarão a opção de reabrir duas das prisões desativadas caso o número de detentos volte a subir.

Hanns Von Hofer, professor de criminologia na Universidade de Estocolmo, disse que boa parte da queda no número de detentos pode ser atribuída a uma recente mudança de política que favorece regimes de liberdade vigiada em caso de pequenos roubos, delitos relacionados a drogas e crimes violentos.



PRISÕES NA SUÉCIA

Brasil tem 4ª maior população carcerária

■ presos por 100 mil habitantes

1º EUA
Total de prisioneiros: 2,24 milhão

■ 716

2º CHINA
Total de prisioneiros: 1,64 milhão

■ 121

30 RÚSSIA
Total de prisioneiros: 681,6 mil

■ 475

40 BRASIL
Total de prisioneiros: 548 mil

■ 274

112º SUÉCIA
Total de prisioneiros: 4.852

■ 51

Fonte: Centro Internacional de Estudos Carcerários; Departamento Penitenciário Nacional do Brasil (dados de dezembro/2012)

14 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

ALIMENTOS

Rosane Collor vai recorrer da decisão do STJ de limitar a três anos o prazo em que continuará a receber a pensão de 30 salários mínimos (cerca R\$ 20 mil) paga pelo ex-marido, Fernando Collor (PTB-AL). "Houve polêmica entre os ministros sobre a questão. Com 50 anos, será muito difícil a reinserção dela no mercado de trabalho. Sem falar no ônus de ser ex-Collor", afirma o advogado Weider Lacerda.

ALIMENTOS 2

A defesa de Rosane festeja, por outro lado, o fato de o STJ ter acatado a tese de "alimentos compensatórios", criando jurisprudência. Ao se divorciar, ela não teve direito à partilha do patrimônio por ter sido casada em regime de separação de bens. A corte manteve a concessão a ela de dois apartamentos e dois veículos, avaliados em R\$ 2 milhões, a título de indenização.

Votação de reajuste do Judiciário é adiada

O Planalto impediu ontem a votação na Câmara de um projeto que prevê reajuste para o Poder Judiciário.

Líderes governistas fizeram um acordo para que a

ministra do Planejamento, Miriam Belchior, seja ouvida antes da análise da proposta. O aumento estava previsto para ser debatido na Comissão de Trabalho.

15 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Mais atenção às Marias da Penha

MARIANNE PINOTTI

A violência em todos os seus níveis e contra toda e qualquer pessoa é inadmissível.

Quando nos deparamos com situações de violência contra meninas e mulheres, principalmente aquelas com deficiência e consequentemente mais vulneráveis, o sentimento de abominação e desejo de justiça imediata é ainda mais latente.

Sensação essa que toma proporções enormes quando se é mulher, médica ginecologista, mãe de filhas adolescentes e lida diariamente com pessoas com deficiência.

A Lei Maria da Penha, em vigor desde 2006, trouxe enorme avanço com penas mais rigorosas, incluindo o aumento de um terço na punição quando a vítima é uma mulher com deficiência. Apesar disso, todos os dias são registrados novos casos.

Além de sofrerem os mesmos atos de brutalidade que mulheres comuns sofrem, as com deficiência estão expostas a outros tipos de abusos, como laqueadura compulsória, confinamento na própria residência, negação de cuidados necessários e estupro por parte de cuidadores.

Procedimentos médicos intrusivos, sem fins terapêuticos e administrados sem o livre consentimento da pessoa podem também constituir tortura, cujas motivações podem es-

O combate à violência contra a mulher é uma causa sem fronteiras, mas demanda ações locais e um esforço da Justiça para punir com rigor

tar atribuídas ao preconceito.

É impressionante a história da mulher que deu origem ao nome da lei. Maria da Penha Maia Fernandes foi espancada pelo marido durante seis anos e foi vítima de duas tentativas de assassinato por ciúme. Na primeira, ele atirou nela de costas enquanto dormia, deixando-a paraplégica. Na segunda, empurrou-a da cadeira de rodas e tentou eletrocutá-la no chuveiro.

Após as agressões, ela o denunciou. O marido foi punido após 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado. Revoltada com a falta de justiça, Maria da Penha conseguiu, com a ajuda de ONGs, enviar o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez, acautou uma denúncia de violência doméstica. A OEA condenou o Brasil por negligência e omissão. Uma das punições foi a recomendação para que fosse criada uma legislação adequada à violência doméstica.

O combate à violência contra a mulher é uma causa sem fronteiras, mas demanda ações locais. Recentemente, o prefeito Fernando Haddad assinou o termo de adesão ao programa do governo federal Mulher, Viver sem Violência.

A região central de São Paulo ganhará, nos próximos meses, uma unidade da Casa da Mulher Brasileira, equipamento público especializado no atendimento às vítimas.

Na ocasião, foi assinado o termo de adesão ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, parceria entre as três esferas de governo com o intuito de fortalecer as políticas públicas, visando ampliar e integrar os serviços de acolhimento e orientação às mulheres nessa situação.

Como gestora pública de ações voltadas para as pessoas com deficiência, vislumbro que o Estado precisa agir na prevenção, com campanhas educativas, e no amparo às vítimas de abusos. Mas é preciso também que haja esforço da Justiça para punir com rigor qualquer situação de violência em relação às mulheres. Essa é a melhor forma de coibir novos casos.

MARIANNE PINOTTI, 46, médica ginecologista e mastologista, é secretária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da Prefeitura de São Paulo

15 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

O fim é o começo

STF decide executar penas do mensalão; que esse julgamento seja um passo na mudança consistente dos costumes políticos e jurídicos

Um processo que parecia jamais ter fim conheceu, anteontem, seu momento mais esperado.

Esperado sim, mas não no sentido de ter correspondido aos desejos mais exaltados dos que, desde o princípio, prefeririam a condenação sumária e, talvez, cruel de todos os acusados. Isso não ocorreu.

Esperado porque, passados seis anos desde seu início, oito depois da revelação do escândalo por esta **Folha** e dez após os primeiros delitos terem sido cometidos, o país inteiro já parecia conviver de novo com a ideia de que a Justiça não funciona, que a corrupção nunca é punida, que a classe política constitui categoria privilegiada.

Em mais uma surpresa, entre as inúmeras que pontuaram as dezenas de sessões do mais longo julgamento da história do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu-se na quarta-feira que teriam execução imediata as penas contra as quais não cabe nenhum recurso.

Embora os ritos burocráticos tenham tomado mais tempo do que se supunha necessário, 16 dos 25 condenados já começarão a cumprir, provavelmente na próxima semana, pelo menos parte das sanções que lhes foram impostas.

Estão nesse grupo o publicitário Marcos Valério de Souza (prisão em regime fechado) e os ex-dirigentes do PT José Dirceu, José Genoíno e Delúbio Soares (os três em regime semiaberto).

Dissipou-se, assim, a impressão enganosa criada quase dois meses atrás. Com a aceitação dos chamados embargos infringentes pelo STF, houve quem manifestasse completa revolta e desalento.

O ministro Gilmar Mendes protagonizou então uma das cenas mais exaltadas de todo aquele longo e tenso espetáculo judicial.

Os crimes em julgamento, insistia, estavam entre os mais graves de que se pode ter notícia numa ordem democrática. Atentava-se —pela compra de votos do Congresso Nacional, com dinheiro público desviado— contra as instituições, contra o próprio sistema partidário, contra a independência do Poder Legislativo.

Formara-se um esquema pelo qual um punhado de dirigentes partidários buscava uma continuidade sem contraste no domínio do aparelho de Estado. O escândalo, a que tiveram o desplante de reagir como se fossem vítimas de uma conspiração antipopular, não teria como passar em branco.

Mas quase aconteceu. A ação da imprensa, o empenho da Polícia Federal, a independência do Ministério Público Federal e a rigorosa condução do processo pelo seu relator, Joaquim Barbosa, tiveram como contrapeso, muitas vezes exasperante, a falácia argumentativa das autoridades petistas, a alta qualificação dos advogados de defesa, o ineditismo da situação processual, a complicadíssima engrenagem da Justiça.

Dois ministros do Supremo se aposentaram ao longo do processo, podendo ser substituídos por nomes em tese mais sensíveis à conveniência do partido no poder.

Embargos de declaração, embargos de embargos e embargos infringentes delongaram o julgamento —e ainda delongam alguns casos no tribunal. Os deputados federais João Paulo Cunha (PT-SP), Pedro Henry (PP-MT) e Valdemar Costa Neto (PR-SP) estão entre os nove condenados que aguardam decisão acerca de novos recursos para cumprir suas penas.

CONTINUA

15 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Feitas as contas, serenados os ânimos, não é o pior que poderia ter acontecido. Com todos os indesejáveis atrasos —e uma nova cultura jurisprudencial talvez se esboce a partir desta experiência—, o processo do mensalão chegou a um desfecho equilibrado. Mesmo com os embargos infringentes, pouca coisa mudará —se é que algo de fato mudará.

O resultado não foi perfeito; foi fruto de uma instituição humana, como foram humanos, por vezes demasiado humanos, os ministros que se contrapuseram, que se ofenderam, que hesitaram, que aceitaram ou não, conforme suas convicções, argumentos e contra-argumentos debatidos e apresentados pela defesa e pela acusação.

Comprova-se que não foi uma “farsa”, como queria a máquina de propaganda petista, o caso do mensalão; que não foi um “tribunal político”, como se tentou fazer crer, uma corte dividida ao extremo e atenta até à vertigem para as minúcias do processo.

Comprova-se também o quanto é desigual o acesso à Justiça no país e o quanto há a aperfeiçoar na legislação, nos costumes, nas práticas políticas e forenses para prevenir e punir os atos de corrupção.

O país não mudará, infelizmente, assim que os condenados do mensalão começarem a cumprir as penas devidas; vai mudando, contudo, e mudará mais ainda, desde que a sociedade não se aquiete nem consinta.

CRONOLOGIA DO MENSALÃO

- **JUN.2005** Folha publica entrevista de Roberto Jefferson à jornalista Renata Lo Prete
- **AGO.2007** STF recebe denúncia feita pela Procuradoria-Geral da República no ano anterior
- **AGO.2012** Começa o julgamento do mensalão no Supremo
- **DEZ.2012** Chega ao fim primeira fase do julgamento, com 25 réus condenados e 12 absolvidos
- **AGO.2013** Tribunal examina recursos apresentados pelos condenados
- **SET.2013** STF admite cabimento de embargos infringentes*
- **NOV.2013** Supremo determina execução imediata das penas

*recursos devem ser examinados em 2014

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Dois mundos

SÃO PAULO - O STF encontrou um modo sagaz de conciliar os princípios do devido processo legal com a necessidade de dar uma resposta pública ao problema da corrupção.

Ao determinar que os condenados no caso do mensalão devem começar a cumprir imediatamente a pena correspondente à parte de suas sentenças que não pode mais ser modificada por recursos, os 11 ministros afastam a ideia de que o julgamento terminou em pizza, como parecia a muitos se os principais condenados conseguissem protelar o caso por mais um ano, quem sabe mais.

A decisão, cujo princípio geral foi aprovado por unanimidade, algo raro nesse processo, tem ainda a grande vantagem de não passar como um trator por cima das garantias individuais dos réus, muitos dos quais terão oportunidade de rediscutir o mérito de algumas das acusações por que foram sentenciados.

Se o sentido geral da sessão de anteontem do STF é positivo, o caso como um todo não esconde as contradições mais incômodas do Judiciário brasileiro. Enquanto os ministros se perdem em duntas digressões filosóficas sobre quando se dá o trânsito em julgado e as penas podem ser aplicadas, no mundo das pessoas que não têm acesso a bons advogados a Justiça tende a ser mais sumária. Um bandido pé de chinelo pode ficar encarcerado desde o instante em que o crime é cometido (se houver flagrante) até o final de sua sentença. Ou mais. O Ministério da Justiça estima que 10% dos 420 mil presos do país ou já cumpriram sua pena e não foram soltos ou teriam direito a algum benefício, como progressão de regime, mas não conseguem obtê-lo porque o sistema é falho.

É claro que, em qualquer país capitalista, ser mais rico e poder contratar bons defensores ajuda. No Brasil, porém, a diferença no tratamento dado a cada um dos grupos é tamanha que é como se tivéssemos dois sistemas distintos, o que conspira contra a ideia de um Judiciário republicano.

15 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Aos amigos e aos inimigos, a lei

BRASÍLIA - São duas simbologias muito fortes: a decisão do Supremo de mandar prender políticos poderosos, banqueiros e empresários em simbiose no mensalão e as honras de chefe de Estado para João Goulart, o Jango, deposto por um golpe militar há quase meio século.

É triste que as prisões comecem justamente pelo PT, que não é o partido mais corrupto do país e tem boa história contra a ditadura que derrubou Jango e contra as desigualdades sociais. Mas era preciso começar, e os condenados podiam não saber o risco que corriam no paraíso da impunidade, mas sabiam muito bem onde e com quem estavam se metendo.

Nas grandes democracias, como nos EUA, a prisão de políticos e de ricos é quase rotineira, faz parte da paisagem. Agora mesmo há uns tantos deles atrás das grades. Daí que os que põem a mão na cumbuca sabem muito bem o que vai, ou pode, acontecer. Esse temor, em falta por aqui, está começando a existir. Faz malfeito? Sabe que vai, ou pode, pagar.

A impunidade é o hormônio do crime e da corrupção. Se o colega da escola vira bandido e se dá bem, por que estudar e trabalhar? Se, no governo tal, ministros, secretários e funcionários viram milionários do dia para a noite, por que ser decente no governo qual? Se todo mundo é esperto, quem quer ser otário?

O STF, que hoje provoca exclamações e debates, inicia uma era em que todos têm de ser honestos, zelar pelo bem público e pagar pelos seus erros. Aos inimigos e aos amigos, a lei.

A incapacidade de decantar todos os dados para proclamar o resultado na sessão de anteontem e emitir os mandados de prisão é constrangedora, mas não diminui o mérito do julgamento. O importante é parar de manter os corruptos nos palácios e de encher as cadeias com pobres que carregam um punhado de maconha, como diz o ministro Barroso.

Agora é rever o excesso de recursos, as manobras protelatórias, a processualística da impunidade. Quanto mais tarda; mais a Justiça falha.

15 NOV 2013

15 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Condenados

‘já foram punidos’,

diz juiz

Magistrado que coordenará a execução das penas afirma que prisões ‘são inócuas’ e que cadeias do DF já estão lotadas

Condenados ao regime fechado vão para o Complexo da Papuda; mulheres vão para o Presídio Feminino

Responsável por coordenar a execução das penas dos condenados no processo do mensalão, o juiz titular da Vara de Execuções Penais do TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), Ademar Silva de Vasconcelos, acredita que o cumprimento das punições é inócuo.

Para o magistrado, o processo do mensalão é emblemático, mas as prisões não são positivas para o país.

“Eu acho que isso não é bom. A gente, como cidadão, fica até mesmo muito decepcionado com essas coisas. Fico pensando no homem comum, do povo, que não tem muita oportunidade vendo um homem notório sendo preso. Isso não é bom para o país. São penas inócuas, porque eles já foram punidos publicamente”, afirmou Vasconcelos, ao comentar a decisão do Supremo Tribunal Federal de ordenar o início do cumprimento das penas.

Questionado se não seria emblemático o sujeito comum ver políticos indo para a cadeia, o juiz afirmou que “isso é mais por vingança”.

LOCAL DAS PRISÕES

No julgamento, o relator do processo, ministro Joaquim Barbosa, havia dito que iria

expedir os mandados de prisão para a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, que será a responsável pela execução das sentenças.

Se isso acontecer, caberá a Ademar Vasconcelos decidir sobre um possível pedido das defesas para que alguns réus cumpram pena em outro local. Os pedidos também teriam que ser analisados pelo Ministério Público.

Segundo o juiz, ainda não há reserva de vaga para os condenados nos presídios de Brasília, mas um remanejamento dos presos terá de ser feito para comportar os condenados na Ação Penal 470.

“Está tudo lotado. Não tem espaço. Não tem nada reservado, porque não sei quantos réus são. Estou aguardando a decisão do Supremo para ver como nós vamos fazer”, afirmou Vasconcelos.

CELAS INDIVIDUAIS

Segundo ele, os condenados ficarão preferencialmente em celas individuais por uma questão de segurança.

De acordo com a legislação, a polícia só pode tentar prender os réus que estiverem em casa durante o dia. Mas, segundo Vasconcelos, pode ser determinada a prisão mesmo durante o feriado ou no final de semana. Os réus também podem se entregar a qualquer hora.

Os condenados a regime fechado ficarão no Complexo Penitenciário da Papuda, enquanto aqueles que terão de cumprir pena no regime semiaberto serão encaminhados para o Centro de Progressão Penitenciária (CPP).

As mulheres que também cumprirão pena serão enviadas para o Presídio Feminino. Atualmente, o Distrito Federal tem uma população carcerária de 12,5 mil pessoas.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

NA SALA
COM JANOT

15 NOV 2013

O pedido de prisão dos réus do mensalão, nesta semana, foi precedido de um encontro entre a ministra Gleisi Hoffmann, da Casa Civil, e de Luis Adams, advogado-geral da União, com Rodrigo Janot, procurador-geral da República. Um dia depois, Janot assinou a solicitação encaminhada ao STF (Supremo Tribunal Federal) pedindo a detenção imediata dos condenados.

NO QUINTAL

A reunião chegou ao conhecimento de José Dirceu e dos deputados José Genoino e João Paulo Cunha, do PT, e se espalhou pelo partido. Foi interpretada como um envolvimento do próprio governo de Dilma Rousseff com a iniciativa, que surpreendeu a legenda e também os condenados. No mínimo, dizem, o governo foi informado com antecedência.

PAUTA

Adams confirma o encontro com Janot. E diz que ele nada teve a ver com o pedido de prisão. "Nem tocamos no assunto mensalão", afirma. Segundo o advogado-geral, Janot pediu um encontro com Gleisi Hoffmann. Ela decidiu visitar a PGR (Procuradoria-Geral da República). E pediu que Adams a acompanhasse. Conversaram, segundo ele, sobre "tratados internacionais".

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

O juiz de primeira instância deve ter mais poder?

SIM

Por uma Justiça célere

FLÁVIO LUIZ YARSELL

No ano em que o Código de Processo Civil completa 40 anos, as atenções estão menos voltadas para ele do que para o projeto que, oriundo do Senado, tramita agora na Câmara dos Deputados.

É natural que seja assim. A renovação é oportuna. O advento de uma nova Constituição (1988), a preocupação com o acesso à Justiça, as sensíveis modificações de ordem econômica e social que redundaram na edição de inúmeras leis extravagantes e, finalmente, as alterações feitas no próprio código dele fizeram, em alguma medida, um instrumento assistemático e defasado.

A proposta de mudança convida a refletir sobre os poderes que a lei confere aos juízes — em particular, os de primeira instância.

Há quem, a propósito, enxergue no projeto o prenúncio do apocalipse. Preservada tal convicção, o temor é infundado. Os poderes ali conferidos ao juiz não vão substancialmente além daqueles que a lei vigente já lhe atribui. Não há supressão significativa de meios de impugnação de decisões.

O fato de se prever taxativamente as hipóteses de recurso contra decisões tomadas no decorrer do processo pode ser infeliz. Mas não comprometerá o devido processo legal.

Pode até ser que, no futuro, floresçam arbitrariedades no Poder Judiciário. Mas dificilmente será caso de se atribuir a responsabilidade disso ao novo Código de Processo Civil.

No extremo oposto, há também quem veja no projeto a mudança de

um paradigma, do que resultaria expressiva redução do tempo do processo. Sem deixar de louvar o otimismo, é preciso cautela com tais expectativas, até mesmo como antídoto para os males advindos das repetidas frustrações.

Basta dizer que o projeto mantém a regra do efeito suspensivo do recurso de apelação — cabível contra a sentença de primeira instância (decisão final pela qual se resolve a controvérsia). Isso impede o imediato cumprimento do que se decidiu e, ainda que indiretamente, estimula a interposição de recursos.

A supressão do efeito suspensivo — previsivelmente dolorosa, pela mudança de arraigada mentalidade — valeria, por si só, tanto ou mais do que um novo diploma.

A resistência a tal modificação está associada ao temor — que consta ser compartilhado por muitos dos parlamentares — antes mencionado: dar-se poder excessivo aos juízes de primeiro grau.

Mas, a sociedade precisa enfrentar o dilema que aí se encerra e fazer uma opção consciente. Se nos queixamos de uma Justiça morosa, e se essa morosidade, entre outros fatores, decorre da circunstância de que recursos impedem o cumprimento imediato de decisões, então de duas uma: ou continuamos a nos queixar da morosidade, a pretexto de não colocarmos nossa segurança em risco; ou avançamos e consagramos uma regra que, afinal de contas, não será novidade no sistema e que, apenas para lembrar, já

vigora nos processos que tratam de temas locatícios, entre outros.

Não se trata exatamente de dar maiores poderes ao juiz, mas de assumir os riscos que a maior celeridade processual acarreta. Não há como fugir do dilema: para fazer justiça, é preciso tempo para bem conhecer e aplicar o direito ao caso concreto; para eliminar a controvérsia e pacificar, é preciso presteza.

Quanto mais rápido o processo, maior o risco de injustiças; quanto mais moroso, maior a sensação geral de ineficiência e de impunidade. Uma coisa é certa: não há solução fácil para um problema sabidamente complexo.

De qualquer modo, a opção pela retirada do efeito suspensivo não significa dizer que, em cada caso, o tribunal (órgão com competência para julgar o recurso) não possa, diante da relevância dos fundamentos e de eventual risco de dano irreparável, impedir a imediata eficácia da decisão.

Mas, aparentemente a sociedade não está pronta ou madura o suficiente para tal alteração legislativa, que verdadeiramente modificaria o processo civil.

Seria bom que nos lembrássemos disso sempre que reclamarmos da ineficiência do Estado na prestação da Justiça. Enquanto isso, poderemos até ter um novo código. Mas o processo civil será substancialmente o mesmo.

FLÁVIO LUIZ YARSELL, 50, é advogado e professor titular da Faculdade de Direito da USP

CONTINUA

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

A crise da Justiça

ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO

A crise por que passa a Justiça brasileira há décadas não é resultado da falta de mais poderes nas mãos dos nossos juízes de primeira instância. É sim resultado das deficiências da infraestrutura administrativa e de problemas de gestão do Poder Judiciário.

O congestionamento gigante que se verifica em fóruns e tribunais — 92 milhões de processos tramitam no país neste momento — antes de ser combatido por um novo Código de Processo Civil, deveria ser enfrentado com mais recursos orçamentários — principalmente nas Justiças estaduais — e com gestão profissional, nos moldes de empresas bem-sucedidas.

Essas medidas resultariam, não há dúvida, em maior agilidade e eficiência na prestação de Justiça aos cidadãos brasileiros.

A reforma que se empreende pelo lado da legislação processual civil será paliativa, porque se dirige apenas à ponta do iceberg.

Seja como for, o que se percebe é que, apesar da boa vontade do Congresso Nacional e dos múltiplos avanços trazidos, o novo Código de Processo Civil, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, aposta principalmente na concentração de

poderes nas mãos dos juízes de primeira instância para enfrentar a crise. É justamente neste ponto que repousa o maior perigo para as nossas liberdades.

Será que, a pretexto de agilizar a Justiça, devemos nós, cidadãos, consentir que os juízes detenham, além de poderes enormes para conceder medidas liminares antecipatórias e cautelares — inclusive para arrestar nossos bens —, poderes probatórios quase sem limites?

Todos sabemos que uma causa é vencida ou perdida nas provas e que de nada adianta lutar e lutar se fomos privados de direitos na fase de instrução. Tem caráter democrático um processo em que a parte não pode recorrer imediatamente contra o indeferimento de uma prova que se reputa indispensável?

É democrática a retirada do nosso sagrado direito de ouvir três testemunhas? Segundo o novo Código de Processo Civil, o juiz pode ouvir uma só e acabou!

Parece democrático que os juízes se tornem inimpugnáveis em audiência quando tomarem decisões que firam direitos das partes? De nada terá valido para o litigante prejudicado, na fase probatória, ter participado de um processo cheio

de novidades interessantes.

Temos lutado muito, nestes últimos tempos, para reimplantar esses três direitos processuais relevantíssimos no novo Código de Processo Civil e impedir que ele se torne irmão gêmeo do processo do trabalho na fase probatória.

Contudo, mesmo que tenhamos sucesso nesse intento, uma outra preocupação ainda nos assombra num futuro próximo: será que o Senado Federal não vai ampliar ainda mais os poderes dos juízes com a eliminação do efeito suspensivo da apelação e permitir a execução das sentenças sem necessidade de confirmação de um tribunal?

Se tememos um processo civil autoritário na Câmara dos Deputados, o que não dizer do autoritarismo no quadrado que o Senado Federal pode legar ao país se decidir alterar o projeto? Autoritarismo, nessa seara, ocorre quando transformam os direitos processuais das partes em poderes dos juízes.

Será que é isso que desejamos para o Brasil nos próximos 50 anos?

ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO, 54, é professor doutor da Faculdade de Direito da USP e do mestrado do Unifio (Centro Universitário da Fundação Instituto de Ensino para Osasco)
www.professorcostamachado.com

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Magistrados afastados recorrem ao Supremo

Desembargadores da BA investigados pelo CNJ negam ter alterado cálculos de precatórios

DE SÃO PAULO

Os desembargadores Mário Alberto Simões Hirs e Telma Laura Silva Britto, do Tribunal de Justiça da Bahia, impetraram mandado de segurança anteontem no Supremo Tribunal Federal para suspender o afastamento das funções determinado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em sessão no último dia 5, o plenário do CNJ acompanhou, por unanimidade, o voto do corregedor de Justiça, ministro Francisco Falcão, para abrir processo que vai apurar o envolvimento dos desembargadores com pagamentos inflados de precató-

rios (dívidas do setor público reconhecidas pela Justiça). Por maioria, o colegiado decidiu afastá-los das funções até o final das investigações.

Os magistrados alegam que não alteraram os cálculos dos precatórios para aumentar o valor originário, tendo havido apenas atualização. Sustentam que não foi apontado desvio de conduta que pudesse sugerir algum tipo de benefício.

No mandado de segurança, os autores requerem a concessão de uma liminar suspendendo o afastamento dos magistrados e a suspensão do processo disciplinar.

(FREDERICO VASCONCELOS)



Desembargadores Telma Britto e Mário Hirs em entrevista

1 6 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Dirceu, Genoino e outros sete se entregam à polícia

● STF ORDENA PRISÃO DE 12 CONDENADOS

● EX-MINISTRO DIZ QUE

É 'PRESO POLÍTICO'

● 'VIVA O PT', GRITA EX-PRESIDENTE DO PARTIDO

Oito anos depois da revelação do mensalão, o ex-ministro José Dirceu, o deputado José Genoino e outros sete condenados por seu envolvimento com o esquema se entregaram à Polícia Federal ontem, após a expedição de suas ordens de prisão pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa.

Até a conclusão desta edição, às 21h, três dos 12 condenados com prisão decretada ainda não haviam se apresentado às autoridades. Todos serão levados neste fim de semana a Brasília, onde a Justiça indicará o local em que começarão a cumprir suas penas.

Genoino foi o primeiro a se entregar à polícia, em São Paulo. Ao chegar à superintendência da PF, posou para os fotógrafos com o braço esquerdo erguido e o punho cerrado. Dirceu apresentou-se no início da noite, também em São Paulo, e repetiu o gesto.

CONTINUA

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO


FIM DA LINHA

Presidente do STF, Joaquim Barbosa, ordenou a prisão de 12 condenados no mensalão


■ Pena fixada em 2012 ❑ Pena que poderá ser rediscutida pelo STF

REGIME FECHADO


Réus começarão a cumprir pena na prisão



MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA
empresário
CONDENADO POR formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, peculato e evasão de divisas
→ 40 anos, 4 meses e 6 dias
→ 2 anos e 11 meses




KÁTIA RABELLO
dona do Banco Rural
CONDENADA POR formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e gestão fraudulenta
→ 16 anos e 8 meses
→ 2 anos e 3 meses




CRISTIANO PAZ
ex-sócio de Valério
CONDENADO POR formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e peculato
→ 25 anos, 11 meses e 20 dias
→ 2 anos e 3 meses

SEMIABERTO


Réus terão que passar a noite na prisão, mas poderão sair durante o dia para trabalhar




JOSÉ DIRCEU*
ex-ministro chefe da Casa Civil
CONDENADO POR formação de quadrilha e corrupção ativa
→ 10 anos e 10 meses
→ 2 anos e 11 meses




JOSÉ GENOÍNO
ex-presidente do PT
CONDENADO POR formação de quadrilha e corrupção ativa
→ 6 anos e 11 meses
→ 2 anos e 3 meses




HENRIQUE PIZZOLATO
ex-diretor do Banco do Brasil
CONDENADO POR lavagem de dinheiro, corrupção passiva e peculato
→ 12 anos e 7 meses




RAMON HOLLERBACH
ex-sócio de Valério
CONDENADO POR formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, peculato e evasão de divisas
→ 29 anos, 7 meses e 20 dias
→ 2 anos e 3 meses




SIMONE VASCONCELOS
ex-funcionária de Valério
CONDENADA POR formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e evasão de divisas
→ 12 anos, 7 meses e 20 dias




JOSÉ ROBERTO SALGADO
ex-vice-presidente do Banco Rural
CONDENADO POR formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e gestão fraudulenta
→ 16 anos e 8 meses
→ 2 anos e 3 meses



DELÚBIO SOARES*
ex-tesoureiro do PT
CONDENADO POR formação de quadrilha e corrupção ativa
→ 8 anos e 11 meses
→ 2 anos e 3 meses



ROMEU QUEIROZ
ex-deputado (PTB-MG)
CONDENADO POR lavagem de dinheiro e corrupção passiva
→ 6 anos e 6 meses



JACINTO LAMAS
ex-tesoureiro do PL (hoje PR)
CONDENADO POR lavagem de dinheiro e corrupção passiva
→ 5 anos

*Foram condenados ao regime fechado, mas ainda têm recursos pendentes e por isso só cumprirão pena por parte dos crimes, começando no regime semiaberto

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Dirceu diz ser 'preso político' e critica STF

Ex-ministro petista se apresentou à
PF em São Paulo na noite de ontem

**Em nota, homem forte
do governo Lula disse
que foi condenado sem
provas em julgamento
'de exceção e político'**

No dia em que se apresentou a Polícia Federal para começar a cumprir pena de prisão, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu divulgou nota na qual se define como um "preso político de uma democracia sob pressão das elites".

Dirceu chegou à sede da Superintendência da PF em São Paulo, no bairro da Lapa, por volta das 20h20 de ontem.

No texto publicado no fim da tarde, afirmou que, mesmo preso, continuará "lutando para provar minha inocência e anular essa sentença espúria". O petista diz que pedirá a revisão criminal e apelará às cortes internacionais contra a decisão do Supremo.

Dirceu classificou o julgamento do mensalão, iniciado em agosto de 2012, como "de exceção e político" e diz que foi "condenado sem provas". "Ignoraram-se provas categóricas de que não houve qualquer desvio de dinheiro público", disse no texto.

O STF condenou o ex-ministro pelos crimes de corrupção ativa, por 8 votos a 2, e formação de quadrilha, por 6

a 4. A maioria dos ministros da Corte concluiu que Dirceu comandou a organização do mensalão com o objetivo de corromper parlamentares e garantir apoio no Congresso para o governo Lula.

Os ministros que condenaram Dirceu justificaram seus votos apontando um conjunto de circunstâncias. Ele era o homem forte do governo, reuniu-se diversas vezes com os operadores do mensalão e uma de suas ex-mulheres recebeu favores do grupo.

Por isso, o STF concluiu que era o ex-ministro quem comandava o esquema.

Em sua nota, Dirceu afirmou que sua condenação é uma tentativa de julgar os governos e os projetos políticos da esquerda e do PT.

"Esta é a segunda vez em minha vida que pagarei com a prisão por cumprir meu papel no combate por uma sociedade mais justa e fraterna", escreveu o petista.

Dirceu pediu que "amigos e companheiros mantenham a serenidade e a firmeza" e disse que o "povo brasileiro segue apoiando as mudanças iniciadas pelo presidente Lula e incrementadas pela presidente Dilma".

Dirceu passou os últimos dois dias em Vinhedo (SP), acompanhado das ex-mulheres e de seus quatro filhos.

Pela manhã, Dirceu disse à colunista da **Folha** Mônica Bergamo que a prisão não o afastará da política. "Vou continuar lutando", disse. "Nenhuma prisão vai prender a minha consciência".

Dirceu criticou a imprensa e chamou de "linchamento" a publicação de fotos dele com a namorada e a filha numa praia na Bahia nesta semana. "O que eu não posso aceitar é essa coisa medieval, de inquisição. Não basta as pessoas serem condenadas, elas têm que ser linchadas?".

(MARINA DIAS E BRUNO BENEVIDES)

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

ANÁLISE

STF inova com execução parcial de penas e deixa questões no ar

TÂNIA RANGEL
ESPECIAL PARA A FOLHA

Na quarta-feira o Supremo Tribunal Federal iniciou a execução do processo do mensalão. O que isso significa? Significa que os réus que não recorreram ou que não têm mais direito a nenhum recurso vão começar a cumprir as suas penas.

Mas o Supremo foi além e inovou. Decidiu que os réus que esperam o julgamento de seus embargos infringentes também irão começar a cumprir suas penas. Não ela toda, só uma parte.

Os réus que entraram com embargos infringentes contestam ou sua condenação ou a pena que receberam por um único crime. Só que a maioria foi condenada por pelos menos dois crimes. Ou seja, o crime que ele foi condenado, mas que não contestou nos embargos infringentes, transitou em julgado.

O Supremo, assim, reconheceu o trânsito em julgado parcial de sua decisão.

Isso não significa que o STF absolveu o réu da prática do crime que ele recorreu. Ele somente adiou o cumprimento (a execução) da pena. Se posteriormente o réu for considerado inocente, não cumprirá essa pena.

Mas, se a sua culpa for mantida, a pena imposta se somará à pena pela qual ele

já iniciou o cumprimento.

Esta decisão do Supremo Tribunal Federal acelera, sem violar nenhum direito de defesa, a tramitação do processo. O processo chega ao fim. Mas isso valerá também para os outros tribunais?

A princípio, não há impedimento. Basta que seja reconhecido o trânsito em julgado de cada crime cometido pelo réu para que a execução da pena se inicie.

Há, porém, duas questões no ar: Se o juiz ou o tribunal reconhecer o trânsito em julgado parcial de suas decisões, o STF entenderá isso como constitucional? Ou decidirá que, em nome do princípio da ampla defesa, apenas ele, Supremo, pode declarar o trânsito em julgado parcial?

OBRIGAÇÃO OU OPÇÃO

O Supremo Tribunal Federal também não sinalizou se o reconhecimento do trânsito em julgado parcial é uma obrigação —o juiz ou o tribunal deve sempre que preenchidas as condições legais reconhecê-lo e iniciar a execução da pena— ou uma faculdade, ou seja, o juiz ou o tribunal escolhem se farão ou não o reconhecimento.

Para ter as respostas para essas questões, será preciso que algum juiz ou tribunal dê o primeiro passo.

TÂNIA RANGEL é professora da FGV
Direito Rio

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Supremo: supremo

WALTER CENEVIVA
No começo dos processos,
predominava a descrença;
parecia a muitos que um
ou outro seria punido

UM TAXISTA me perguntou qual a razão de chamar um tribunal de supremo se há até um prato com esse nome. Minha cultura alimentar é muito restrita, de modo que me limitei a anotar a importância do Supremo Tribunal Federal, como a mais alta voz, a última escala, para a realização da justiça oficial no Brasil.

Nada mais foi dito nem perguntado, mas, mesmo assim, cabe lembrar ao leitor um trecho do "Digesto" (seleção de leis organizada no tempo de Augusto e de Justiniano) a dizer que, em tradução livre, supremo é aquele que não tem ninguém depois dele. Ou, no original: "supremus est quem nemo sequitur".

O Supremo tem esse nome porque é a última escala na hierarquia das cortes de Justiça em nosso país (Constituição, art. 102).

Se o leitor assistiu ao desenrolar, ao vivo, do julgamento dos acusados do chamado "mensalão", sabe que vários políticos muito conhecidos, entre outros, foram condenados a penas de prisão.

Variaram as muitas punições — e, no que é fato único na história do Brasil, em tempos de plena democracia.

Criticou-se, no começo, a aglomeração de muitos acusados, autores de condutas diversas, em um único processo. Seria um erro, por facilitar a demora até a decisão final, ao propiciar a prescrição das penas.

Não foi o que aconteceu. Depois das punições impostas e as prisões decretadas, elas estão por serem cumpridas.

No começo dos processos, predo-

minava a descrença popular. Parecia a muitos que um ou outro infeliz, dos escalões inferiores, seria punido, mas os da primeira linha arranjariam um jeito de se livrarem.

Não se há de ficar nem alegre nem triste com o resultado: a importância dos fatos, o realce dos envolvidos, a integração deles ao Poder Executivo, tudo se soma para aplaudir a realização da chamada justiça dos homens.

Demorou muito, dirão alguns. Sobrou gente de fora, dirão outros. Alguns foram punidos, mas só porque foram leais a seus companheiros. O denunciante deveria merecer o prêmio da absolvição ou da pena muito reduzida.

As frases ouvidas e aquelas que chamarão atenção serão superadas pelo dado essencial: houve delitos. Foram apurados. Seguiu-se a denúncia, com a especificação dos crimes. Os acusados tiveram direito à defesa. Os juízes se dividiram, como convém nos caminhos da justiça oficial. Houve substituições de magistrados da Corte Suprema.

O fato concreto que passará à história é simples se resumir. Revelados os deslizes, as investigações foram levadas avante. O Ministério Público tratou de cumprir bem os deveres previstos no art. 127 e seguintes da Constituição. Os criminalistas, alguns dos mais notáveis advogados dessa área, fizeram o seu melhor.

A cobertura da mídia excedeu padrões normais, ante o relevante tema. Foi importante, tanto nos meios impressos quanto nos eletrônicos, o esforço para traduzir a linguagem complicada do direito.

Houve defeitos. Discutiu-se muito a questão da escolha dos nove ministros do Supremo Tribunal Federal. Não há, em verdade, um critério único, sem possibilidade nascerem dúvidas. Em outros pontos a dificuldade também existe.

Tudo bem pensado e considerado: foi, em resumo, uma vitória da Justiça brasileira.

16 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Morte de Jango pode levar a punições na Argentina, diz juíza

Judiciário do país vizinho, que investiga o caso desde 2011, pediu exumação do corpo

FELIPE BÄCHTOLD

ENVIADO ESPECIAL A SÃO BORJA (RS)

A perícia no corpo do presidente João Goulart (1919-76) envolve uma cooperação entre Brasil e Argentina que pode levar a consequências diferentes nos dois países.

Representantes da Justiça e peritos do país vizinho estiveram nesta semana em São Borja (RS) para acompanhar a exumação dos restos mortais de Jango, presidente deposto no golpe militar de 1964.

A investigação tenta apurar as causas da morte do presidente: oficialmente ele morreu de infarto na Argentina, mas a família e o governo federal suspeitam de assassinato por envenenamento.

Enquanto no Brasil, com a Lei da Anistia, não há possibilidade de punição a um eventual responsável pela morte, na Argentina poderia ser aberto um processo pedindo condenações: a lei do país vizinho não impede o julgamento de crimes da ditadura.

“Na Argentina, tudo é punível”, disse a juíza Mabel Borda, de uma vara federal

de Corrientes, Província onde Jango morreu. A Justiça argentina foi uma das autoras do pedido de exumação. Desde 2011 o caso é investigado por autoridades daquele país.

No ano passado a magistrada e uma equipe foram à fazenda onde Jango morreu, a cerca de 120 km da fronteira do Brasil. Vistoriaram o local e pesquisaram quem tinha acesso à propriedade na época em que ele vivia lá.

A juíza diz que precisou insistir na necessidade de exumação e que poucas informações pedidas a autoridades brasileiras foram enviadas.

Borda diz que a cooperação na perícia é conjunta, mas cada país trata da causa a seu modo. “Se indicar [o envenenamento], vai ampliar muito mais a minha causa.”

No Brasil, uma investigação do Ministério Público Federal sobre as circunstâncias da morte foi aberta em 2007 e não tem conclusões. A ministra Maria do Rosário (Direitos Humanos) diz que o caso transcorre sob o conceito de “justiça de transição”, sem previsão de ações judiciais.

17 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Pedagogia suprema

ANDRÉ RAMOS TAVARES

O papel pedagógico implica o Supremo considerar o significado que suas decisões produzem na mente e na conduta de agentes políticos

A nova fase de julgamento do mensalão, admitida com a confirmação do cabimento dos embargos infringentes, é a expressão máxima de um tribunal garantista.

Quero dizer que essa decisão, pelo interesse e envergadura, apresenta uma função menos conhecida — e raramente considerada no Brasil —, que vou chamar de função pedagógica das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF).

O tema não é, certamente, reservado ao mensalão, mas este impressiona por evidenciá-lo e também por ter gerado uma dinâmica de amadurecimento em diversos outros pontos tão delicados e caros ao nosso sistema constitucional.

A verdade é que a “revelação” do STF, ocorrida a partir da Constituição de 1988, aliada à exuberância de uma exposição na mídia do mensalão e de seu processo judicial — considerado por muitos como o julgamento do século — foram responsáveis por reduzir significativamente a distância entre a capital federal e o povo brasileiro. Redução que não pode significar, em um Estado democrático, a submissão do direito e da corte à vontade contingente da opinião pública, à pressão das multidões, para usar expressões do ministro Celso de Mello.

Apenas ocorre que estamos todos na mesma vizinhança, ou seja, não há mais espaço para um STF que operava longinquamente, em horizonte estranho às grandes massas, praticamente na obscuridade. As transmissões televisionadas em tempo real das sessões de julgamento radicalizam o novo modelo.

Esse discernimento alcançado pela (e permitido à) sociedade reforça o papel pedagógico das decisões do STF, tanto para a própria sociedade como para as autoridades, políticos e instituições em geral.

Contudo, para que essa dimensão não caia em um reducionismo ou decisionismo autoritário, é preciso admitir certo diálogo educativo da corte com o povo. Nesse diálogo, um tribunal máximo deve ter condições de ouvir, não para decidir o direito a partir de manifestações sociais, ou midiáticas, mas para construir o direito considerando um processo dialógico e educativo.

Não interessa que o STF seja um tribunal indiferente nem monoglota. Discussões e divergências resultam dos diversos pontos de vista autorizados a serem apresentados, que nada mais são do que espelhos da complexidade encontrada em nossa sociedade (e em nosso direito).

Decisões, ainda que por apertada maioria (prevalecendo o princípio da colegialidade), não fracionam o tribunal, antes o reforçam. A representatividade não eleitoral do STF fica ressaltada, pois surge como árbitro das inevitáveis forças sociais divergentes. E esta é a fórmula para a construção de um direito, pelo STF, mais legítimo.

Para além desse “fluxo” de ideias, o papel pedagógico implica o STF considerar o significado que suas decisões produzirão na mente e na conduta de agentes políticos, para citar ao menos um exemplo, bastante significativo e que se encontra no imaginário da sociedade.

O mero temor da repreensão deve afetar a fantasia política e o ânimo de decidir arbitrariamente, como observou uma ex-presidente do Tribunal Constitucional alemão, Jutta Limbach. Essa força está presente no STF porque suas decisões são sempre notáveis, pela hierarquia e simbologia constitucional envolvidas, especialmente quanto a algumas cláusulas delficas (como já foram chamadas as normas, para alguns, enigmáticas, da Constituição).

Pelo mensalão, mas para além dele (eis o papel pedagógico), o STF distancia-se de um tribunal preocupado em apenas proferir a decisão para encerrar o conflito e, assim, cumprir, formalmente, o que dele se espera: decidir em caráter final.

Temos o STF como um grande mestre, que orienta também os demais tribunais e sinaliza para a sociedade o cuidado que o Estado deve ter, em todas suas atividades, com o cidadão e com todo cidadão.

ANDRÉ RAMOS TAVARES, 41, é professor de Poder Judiciário e Justiça Constitucional na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e presidente da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional

17 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

De Collor a Dirceu

BRÁSÍLIA- Não por mera ironia do destino, o processo contra Fernando Collor se arrasta há duas décadas, ele vem ganhando todas e tem mandato de senador da República, enquanto dois de seus algozes, José Dirceu e José Genoíno, vão para a cadeia.

Veja como é a história: Lula já confraternizou com Collor e justificou o impeachment como mero joguinho político, o efêmero PRN nem existe mais —na prática e na memória— e o PT vive o suplício de ver dois de seus ícones presos.

O enredo é novelesco, com a lenta inversão de papéis, o mensalão, o julgamento, até a coincidência de datas —as prisões saíram no aniversário da Proclamação da República.

Destaque para os protagonistas. O réu mais ilustre é José Dirceu, ídolo de uma geração: líder estudantil, revolucionário de romance, presidente que conduziu o PT da utopia para o pragmatismo e homem forte do primeiro governo de esquerda.

A condenação mais doída é a de José Genoíno, o sobrevivente do Araguaia, a voz da ponderação no PT e uma referência de congressista: leal, hábil e eficaz.

Ambos em simbiose com banqueiros, empresários, publicitários espertalhões e líderes de partidos historicamente adversários do PT.

Joaquim Barbosa, levado por Lula, foi o homem certo na hora certa da história. Negro e da maioria pobre que lota as cadeias, foi a estrela do julgamento que impõe penas e prisões para os da minoria rica, até então impune.

Cada peça e cada detalhe se encaixam num todo surpreendente. Nenhuma ficção poderia superar essa realidade, que vira uma página no país e abre outra cheia de expectativas e também de dúvidas.

Quando o PT entrou no vácuo do PRN, Dirceu aderiu aos métodos de Collor, a vitória subiu à cabeça de Lula e os fins —fossem quais fossem— justificaram todos os meios, tudo poderia acontecer. E aconteceu.

De Collor a Dirceu, uma evolução: só a punição política já não basta.

17 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Juiz responsável por executar penas diz não ter instruções

Titular de Vara do Distrito Federal, Ademar Silva de Vasconcelos afirma que só sabe o que viu na imprensa

Segundo o magistrado, é necessário que Joaquim Barbosa espede uma carta de sentença para a Vara

DE BRASÍLIA

O juiz responsável pela execução das penas dos condenados no julgamento do mensalão disse ontem que não recebeu nenhum tipo de instrução sobre o caso. "Não sei de nada porque não recebi documento nenhum. O que sei é o que estou lendo na imprensa", afirmou Ademar Silva de Vasconcelos.

O magistrado é o titular da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e foi designado pelo presidente do Supremo Tri-

bunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, como o responsável por encaminhar os presos para o local em que cumprirão suas penas.

Segundo ele, é necessário que Barbosa espede uma carta de sentença à Vara, na qual indicará a pena a ser cumprida por cada condenado.

Até o início da tarde de ontem, isso não havia acontecido, apesar de a Polícia Federal já ter enviado um avião para recolher, nos Estados, os condenados que não se apresentaram em Brasília.

Segundo Vasconcelos, se os réus chegarem à capital federal apenas com o mandado de prisão, eles não poderão ser encaminhados para as penitenciárias, exceto se o presidente do Supremo determinar a execução das penas.

"A ordem de prisão é dada

pelo ministro. A Polícia Federal tem que se reportar a ele. Só com o mandado, não posso executar a pena", afirmou.

"Todo mundo está preocupado com o mensalão, mas ninguém se preocupa com os 12,5 mil presos dos quais tenho que cuidar", reclamou Ademar. "Não posso parar minha rotina por um processo que nem é meu. O processo está no Supremo."

Antes, o magistrado já havia dito que o processo do mensalão é emblemático, mas as prisões não seriam positivas para o país.

"A gente, como cidadão, fica até mesmo muito decepcionado com essas coisas. Fico pensando no homem comum, do povo, que não tem muita oportunidade vendo um homem notório sendo preso". (MARIANA HAUBERT)

17 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

O FUTURO DE BARBOSA

Na sessão de quarta-feira do STF Joaquim Barbosa disse que até dezembro haverá um pedido de aposentadoria de ministro da corte. Pelo calendário, não haveria. O decano Celso de Mello só completará 70 anos em novembro de 2015. Se Barbosa se referia à própria aposentadoria precoce, o calendário eleitoral informa que até abril ele poderá decidir se entra na disputa da eleição presidencial, pois os juízes têm um prazo especial para desincompatibilizações. Se não disputar o Planalto, estará preso à lei que exige um ano de domicílio eleitoral no Estado onde pretende disputar um cargo. Como seu domicílio está no Rio, só poderá concorrer no Rio. Joaquim Barbosa disputando o Palácio Guanabara ou uma cadeira de senador animaria a campanha do Estado.

MISTÉRIO

Há alguns meses, quando havia uma vaga no STF, um conhecido advogado recebeu uma inesperada visita de um amigo. Ele lhe perguntou qual seria seu voto no embargo relacionado com a formação de quadrilha dos réus do mensalão. Ouvindo que o advogado mandaria todos para a cadeia, em regime fechado, o amigo retornou a Brasília. O sujeito oculto da pergunta era o comissário José Dirceu. Se essa conversa foi a única, ou se o amigo tinha alguma credencial, não se sabe.

tiroteio

O mensalão tucano, original e verdadeiro, permanece impune. O STF dirá se age por um ímpeto republicano ou preferência política.

DO DEPUTADO RICARDO BERZOINI (PT-SP), sobre o processo do mensalão que envolve dirigentes do PSDB em Minas Gerais, que pode ser julgado em 2014.

PAINEL

Próximo... Apesar de Joaquim Barbosa não ter expedido mandados de prisão para réus que apresentaram embargos infringentes sem quatro votos pela absolvição, é consenso no STF que esses recursos serão rejeitados nas próximas sessões da corte.

... capítulo O relator do processo do mensalão abriu espaço para determinar o cumprimento dessas penas na sessão de quarta-feira, quando declarou que os embargos de declaração apresentados por outros réus eram apenas "protelatórios".

E eu? Os próprios condenados estavam confusos ontem quanto ao momento da execução dos mandados de prisão. Um dos réus que apresentaram embargos infringentes sem os requisitos regimentais chegou a viajar a Brasília e arrumou seus pertences, mas não foi preso.

JOAQUIM BARBOSA

Isso é chicana, chicana consentida, implícita

presidente do STF, criticando os pedidos dos condenados do mensalão a um novo julgamento. Antecitem o STF expediu 12 mandados de prisão

JOSÉ DIRCEU

Fui preso político durante a ditadura militar. Serei preso político de uma democracia sob pressão das elites

ex-ministro, condenado e preso pelo caso do mensalão

18 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

‘É caça às bruxas’, dizem afastados do TJ-BA

Magistrados da corte baiana criticam decisão do CNJ e negam irregularidade em caso de pagamento de precatórios

Atual presidente e ex-presidente do TJ da Bahia foram afastados do cargo há 2 semanas e recorreram da decisão

JOÃO PEDRO PITOMBO
DE SALVADOR

Afastados do Tribunal de Justiça da Bahia há duas semanas por determinação do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), os desembargadores Mário Alberto Hirs e Telma Britto afirmam que o conselho agiu em nome “da sede de punir e da caça às bruxas” no julgamento do caso.

“O CNJ não pode servir de cutelo para decepar pescoços de pessoas que nada devem. Eles não podem cometer equívocos a esse nível. Não temos nenhuma mácula, nosso nome é zelado”, diz o desembargador Mário Alberto Hirs, que ressaltou ter recebido mais de 300 manifestações de solidariedade.

“Os magistrados estão com medo diante do CNJ. O juiz brasileiro está abastardado.”

Respectivamente presidente e ex-presidente da corte baiana, Hirs e Britto foram afastados por suspeitas de participação num esquema de sobrevalorização de precatórios (dívidas do Executivo com ordem judicial de pagamento), cujo prejuízo potencial é estimado em R\$ 448 milhões.

Eles ainda são investigados por indícios de má gestão no Judiciário baiano.

Os desembargadores negam qualquer desvio de conduta e dizem confiar na Justiça para reverter a situação.

Na quinta-feira, impetraram um mandado de segurança no STF (Supremo Tribunal Federal) para sustar, em caráter liminar, o afastamento do TJ-BA. O processo deve ser distribuído hoje.

DEFESA

Os magistrados negam supostas irregularidades no pagamento de precatórios e alegam que não lhes caberia, como presidentes da corte, questionar as decisões já transitadas em julgado.

Os desembargadores citam decisões proferidas no STJ (Superior Tribunal de Justiça) pela ministra Eliana Calmon — ex-corregedora do CNJ — que afirmam não ser possível alterar o precatório com a decisão já estabelecida.

“Dizer que fomos negligentes é rasgar toda a jurisprudência e doutrina”, diz Hirs.

Ambos também refutam as acusações de contratos irregulares com instituições financeiras e afirmam que as parcerias com os bancos — que envolve a exclusividade da gestão da folha de pessoal da corte — foram fechadas em gestões anteriores.

Também rebatem a afirmação de que o TJ-BA seria a pior corte do país e dizem que há uma perseguição do CNJ.

“Disseram que foi uma decisão pedagógica, mas duvido que haverá mais alguma [semelhante]. Pago para ver”, afirma Hirs.

CORPO TÉCNICO

Após classificarem o voto da corregedoria do CNJ de equivocado, eles questionaram a capacidade do corpo técnico do órgão, que dizem ser formado por “meninos jovens e bem-intencionados”.

“Tenho a impressão de que a corregedoria está muito mal assessorada juridicamente falando”, disse Britto.

Hirs, por sua vez, questiona a forma como as inspeções são realizadas. “Eles chegam como se fossem os donos do mundo. Passam pouco tempo e saem fazendo deduções. Os equívocos são gritantes.”

CONTINUA

18 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Telma Brito (esq.) e Mário Alberto Hirs, antes de serem afastados do Tribunal de Justiça da Bahia, em entrevista coletiva

18 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Cotada pelo PSB, Eliana Calmon 'não vê mal' em concorrer

Sondada pelo presidente Eduardo Campos para ser candidata a senadora pelo PSB da Bahia, a ex-corregedora do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) Eliana Calmon diz que "não conhece nada da política", mas que "não vê mal" em disputar um mandato nas eleições de 2014.

A ministra do STJ (Superior Tribunal de Justiça) é vista como um trunfo para criar um palanque forte para Campos na Bahia, tendo a senadora Lidice da Mata (PSB) como candidata ao governo.

O partido deixa no mês que vem o governo Jaques Wagner (PT) para armar um voo solo no quarto maior colégio eleitoral do país.

A ministra afirma que ainda está reticente quanto a deixar a magistratura. "Não tenho filiação, não conheço nada de política", afirmou.

Contudo, lembra a proximidade da sua aposentadoria no tribunal, prevista para setembro de 2014, para buscar novo campo de atuação.

Caso deseje disputar as eleições, Calmon terá de deixar o STJ e se filiar a um partido até abril de 2014.

Ela conta que recebeu "convites de todos os principais partidos, menos do PT".

A **Folha** apurou que, caso ingresse na política, seu destino deverá ser mesmo o PSB. As negociações com o partido, que incluíram conversas com Campos e Marina Silva, estão bastante adiantadas.

TJ-BA

Calmon diz que acompanha de perto as decisões do CNJ que resultaram no afastamento e na investigação dos desembargadores Mário Alberto Hirs e Telma Britto, respectivamente presidente e ex-presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, e que a decisão era esperada.

Segundo ela, o afastamento é resultado de três anos de não cumprimento de determinações feitas pelo CNJ, relacionadas a pagamento de precatórios, realização de concursos públicos e funcionamento de cartórios. "Ia fazer o quê, continuar determinando sem ter um fim?"

E criticou a defesa dos desembargadores, que alegam perseguição. "Acho que fica feio ficar jogando a culpa em cima de A ou B. A culpa é de quem não resolveu aceitar um órgão [o CNJ] que está aí para corrigir a gestão do poder Judiciário." (JOÃO PEDRO PITOMBO)

18 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

RICARDO MELO

Supremo Tapetão Federal

Num país onde Paulo Maluf e Brilhante Ustra estão soltos, até um cego percebe que as coisas estão fora de lugar

DERROTADA NAS eleições, a classe dominante brasileira usou o estratagema habitual: foi remexer nos compêndios do "Direito" até encontrar casuísmos capazes de preencher as ideias que lhe faltam nos palanques. Como se diz no esporte, recorreu ao tapetão.

O casuísmo da moda, o domínio do fato, caiu como uma luva. A critério de juízes, por intermédio dele é possível provar tudo, ou provar nada. O recurso é também o abrigo dos covardes. No caso do mensalão, serviu para condenar José Dirceu, embora não houvesse uma única evidência material quanto à sua participação cabal em delitos. A base da acusação: como um chefe da Casa Civil desconhecia o que estava acontecendo?

A pergunta seguinte atesta a covardia do processo: por que então não incluir Lula no rol dos acusados? Qualquer pessoa letrada percebe ser impossível um presidente da República ignorar um esquema como teria sido o mensalão.

Mas mexer com Lula, pera aí! Vai que o presidente decide mobilizar o povo. Pior ainda quando todos sabem que um outro presidente, o tucano Fernando Henrique Cardoso, assistiu à compra de votos a céu aberto para garantir a reeleição e nada lhe aconteceu. Por mais não fosse, que se mantivessem as aparências. Estabeleceu-se então que o domínio do fato vale para todos, à exceção, por exemplo, de chefes de governo e tucanos encrencados com licitações trapaceadas.

A saída foi tentar abater os petistas pelas bordas. E aí foi o espetáculo que se viu. Políticos são acusa-

dos de comprar votos que já estavam garantidos. Ora o processo tinha que ser fatiado, ora tinha que ser examinado em conjunto; situações iguais resultaram em punições diferentes, e vice-versa.

Os debates? Quantos momentos edificantes. Joaquim Barbosa, estrela da companhia, exibiu desenvoltura midiática inversamente proporcional à capacidade de lembrar datas, fixar penas coerentes e respeitar o contraditório. Paladino da Justiça, não pensou duas vezes para mandar um jornalista chafurdar no lixo e tentar desempregar a mulher do mesmo desafeto. Belo exemplo.

O que virá pela frente é uma incógnita. Para o PT, ficam algumas lições. Faça o que quiser, apareça em foto com quem quer que seja, elogie algozes do passado, do presente ou do futuro —o fato é que o partido nunca será assimilado pelo status quo enquanto tiver suas raízes identificadas com o povo. Perto dos valores dos escândalos que pululam por aí, o mensalão não passa de gorjeta e mal daria para comprar um vagão superfaturado de metrô. Mas como foi obra do PT, cadeia neles.

É a velha história: se uma empregada pega escondida uma peça de lingerie da patroa para ir a uma festa pobre, certamente será demitida,

“troteio”

O presidente do STF pode muito, mas não pode tudo. Não pode querer ser o executor das penas. O Supremo tem de voltar a existir.

DO ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO sobre Joaquim Barbosa não ter informado o juiz do TJ-DF sobre a execução das penas dos mensaleiros

quando não encarcerada —mesmo que a tenha devolvido. Agora, se a amiga da mesma madame levar “por engano” um colar milionário após um regabofe nos Jardins, certamente será perdoada pelo esquecimento e presenteada com o mimo.

Nunca morri de admiração por militantes como José Dirceu, José Genoïno e outros tantos. Ao contrário: invariavelmente tivemos posições diferentes em debates sobre os rumos da luta por transformações sociais. Penso até que muitas das dificuldades do PT resultam de decisões equivocadas por eles defendidas. Mas num país onde Paulo Maluf e Brilhante Ustra estão soltos, enquanto Dirceu e Genoïno dormem na cadeia, até um cego percebe que as coisas estão fora de lugar.

18 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Justiça analisa para quais unidades vai enviar condenados

Cartas de sentença que informam regime de prisão e pena imposta foram entregues pelo STF na madrugada de ontem

Após analisar cada caso, juiz da Vara de Execuções Penais deve expedir decisões no início da tarde de hoje

DE BRASÍLIA

Ainda presos sob a custódia da Polícia Federal, os 11 condenados do mensalão detidos entre a sexta e o sábado saberão hoje para quais presídios serão encaminhados. A decisão, que partirá da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, deverá ser expedida no início da tarde.

O juiz titular da vara, Ademar Silva Vasconcelos, recebeu as cartas de sentença expedidas pelo ministro relator do processo do mensalão, o presidente do Supremo Tribunal Joaquim Barbosa, na madrugada de ontem, horas depois da chegada de todos condenados a Brasília.

As cartas foram inicialmente entregues pelo STF ao juiz substituto da vara, Bruno Silva Ribeiro. Vasconcelos passou todo o dia de ontem analisando os volumes da ação penal para definir quais penitenciárias receberão os condenados.

“É um processo muito extenso e por isso demorado para ser concluído por nós. Precisamos ter claro quais foram os crimes e as penas estabelecidas”, disse o magistrado.

Segundo a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, uma nota será publicada com todas as informações sobre o cumprimento das penas assim que a decisões forem oficialmente expedidas pelo juiz.

INSTRUÇÕES

A carta de sentença expedida pelo STF determina o regime ao qual o preso está designado, ou seja, informando se ele vai para uma unidade fechada ou semiaberta, na

qual o preso pode receber a autorização para trabalhar fora da prisão durante o dia.

No documento, Barbosa informou ao juiz a pena imposta ao réu. Com as informações, a vara expede a guia de recolhimento, documento que autoriza o ingresso e a permanência dos condenados no sistema prisional.

Quando elas forem expedidas, os réus serão encaminhados para as penitenciárias DF-1 e DF-2, no caso do regime fechado, e para o Centro de Internação e Reeducação ou para o Centro de Progressão Penitenciária, no semiaberto, todas em Brasília.

Os nove homens condenados estão na unidade da Polícia Federal que fica dentro do Complexo Penitenciário da Papuda, separados de outros detentos. As duas mulheres ficaram na Superintendência Regional da PF, e deverão ir para o Presídio Feminino.

Segundo Vasconcelos, sua decisão é uma autorização formal para permitir que os condenados possam estar na unidade prisional. A execução penal, que é a determinação para qual regime prisional cada detento será enviado, é responsabilidade do Supremo. (MARIANA HAUBERT)

“É um processo muito extenso e, por isso, demorado para ser concluído por nós. Precisamos ter claro quais foram os crimes e as penas estabelecidas

ADEMAR SILVA VASCONCELOS
juiz titular da Vara de Execuções
Penais do Distrito Federal

18 NOV 2013

FOLHA DE S. PAULO

Pizzolato tem dossiê para sua defesa em julgamento na Itália

Condenado a 12 anos e 7 meses, ex-diretor do Banco do Brasil tem cidadania italiana e fugiu para evitar prisão

Documentos conteriam informações inéditas e recebem tradução para língua do país europeu, segundo a Folha apurou

LEANDRO COLON
ENVIADO ESPECIAL A ROMA

O ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato ultrapassou a fronteira com o Paraguai carregando na mala um dossiê com documentos sobre seu envolvimento no processo do mensalão.

Os papéis serão usados por ele num eventual julgamento que possa sofrer na Itália, onde, por ter cidadania local, buscou abrigo para evitar a prisão no Brasil decretada pelo Supremo Tribunal Federal.

Os documentos levados contêm detalhes de sua defesa na ação no STF, que o condenou a 12 anos e sete meses de prisão por ter autorizado o repasse de R\$ 73,8 milhões do banco para o esquema.

No material, haveria também informações inéditas e outras que, segundo tem alegado Pizzolato, foram ignoradas pelo Supremo. Parte da papelada já começou a ser traduzida para a língua italiana, segundo a **Folha** apurou.

Apesar de avaliar que não

deve ser extraditado, o ex-diretor do BB sabe que seu envolvimento no mensalão pode ser analisado pela Justiça italiana —ele mencionou essa possibilidade na carta que divulgou no sábado.

O próprio Tratado de Exatradção entre os dois países, assinado em 1989, abre essa brecha. Em seu artigo 6º, o texto afirma que nenhum dos governos é “obrigado” a extraditar alguém que seja oficialmente um cidadão local, mas quem negou o pedido tem de avaliar a abertura de um processo contra essa pessoa desde que o outro país envie as informações necessárias.

Diz o tratado: “Não sendo concedida a extradición, a parte requerida, a pedido da parte requerente, submeterá o caso às suas autoridades competentes para eventual instauração de procedimento penal. Para tal finalidade, a parte requerente deverá fornecer os elementos úteis”.

Ou seja, basta que as autoridades brasileiras enviem para a Itália os dados sobre as acusações, para que o caso de Pizzolato seja, pelo menos, avaliado na esfera local. Seria uma situação inusitada: magistrados italianos analisando o caso do mensalão.

Segundo o tratado entre Itália e Brasil, mesmo que o pe-

dido de extradición de Pizzolato seja negado, o governo italiano terá de justificar sua decisão. “A parte requerida informará sem demora à parte requerente sua decisão quanto ao pedido de extradición. A recusa, mesmo parcial, deverá ser motivada”, diz o texto.

REPERCUSSÃO

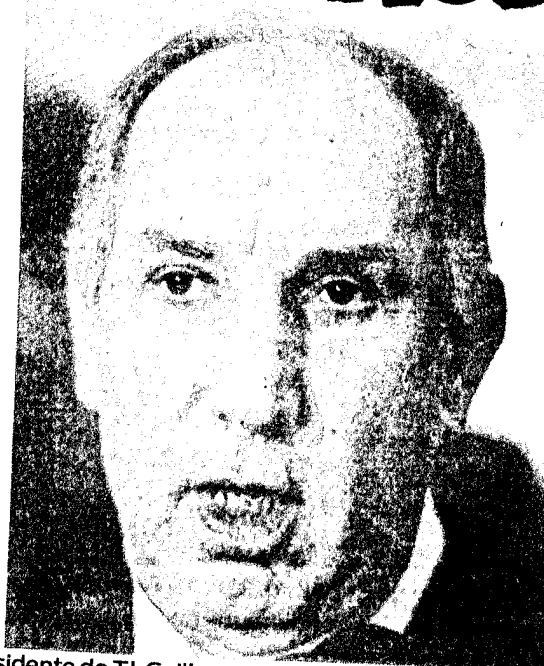
Por enquanto, as autoridades não se manifestaram sobre o caso em Roma, só a imprensa local tocou no assunto, sem muito alarde. Os ministérios da Justiça de cada país fazem a interlocução sobre o tema. Na Itália, a pasta vive um escândalo com a pressão pela renúncia da ministra Anna Maria Cancellieri, acusada de tráfico de influência.

Na carta que divulgou, Pizzolato menciona o tratado e diz que está preparado para um julgamento na Itália. “Por não vislumbrar a minha chance de ter um julgamento afastado de motivações político-eleitorais, com nítido caráter de exceção”, disse.

Em sua defesa, ele afirma que os recursos do Banco do Brasil foram aplicados em campanhas publicitárias, e não desviados para o mensalão. Mas ele mesmo recebeu R\$ 336 mil do esquema, num envelope que disse ter entregue ao PT sem abrir.

Projeto prevê reajuste anual das taxas de cartórios de 11,4%

é o aumento médio das custas dos cartórios no Paraná, previsto pelo projeto encaminhado à Alep.



O presidente do TJ, Guilherme Luiz Gomes: pela proposta da Corte, reajuste anual não precisaria de autorização do Legislativo.

Euclides Lucas Garcia

Começou a tramitar ontem na Assembleia Legislativa o projeto de lei do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) que aumenta em 11,45% as custas dos cartórios do estado. A proposta, porém, tem um artigo que deve gerar polêmica e pode, até mesmo, inviabilizar a sua aprovação. De acordo com o texto, o presidente do TJ poderá passar a reajustar as taxas anualmente com base na inflação. A medida seria feita por meio de decreto, sem necessidade de análise por parte do Legislativo.

Pelo projeto do Judiciário, o valor de referência de custas (VRC) — utilizado como base para determinar o valor de cada serviço — passará de R\$ 0,141 para R\$ 0,157 a partir de 1.º de janeiro. O reajuste, segundo o TJ, equivale à inflação acumulada de outubro de 2011 a setembro de 2013. “Mostra-se essencial que se promova a reposição inflacionária com vistas à manutenção dos serviços prestados, uma vez que os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço sofreram ajustes em vista da política de mercado”, justifica o tribunal.

Autorização para o presidente do TJ atualizar os valores por meio de decreto pode dificultar a aprovação da matéria na Assembleia

Além disso, o TJ pretende que o presidente da Corte possa atualizar anualmente o VRC, por meio de decreto, com base na inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Para 2013, por exemplo, as projeções atuais estimam o IPCA em 5,85%.

O tribunal argumenta que as taxas acumulam perdas inflacionárias desde 2007. O órgão cita que, em dezembro de 2010, a Assembleia aprovou um reajuste já desatualizado, uma vez que o projeto votado à época foi enviado à Casa em 2007 (foi a última vez que houve aumento).

CONTINUA

14 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Além disso, argumenta que o Legislativo não apreciou proposta encaminhada no ano passado. Dessa forma, se fossem consideradas as perdas de todo o período, o Judiciário afirma que a atualização necessária seria de 45,13%.

A princípio, a proposta não deveria enfrentar grande resistência, sobretudo porque o reajuste já foi seguro durante um ano (a proposta encaminhada pelo TJ em 2012 não foi votada). Agora, porém, é incerto como os parlamentares receberão o pedido para que o presidente do TJ tenha liberdade de atualizar as taxas por meio de decreto. No ano passado, a pressão de entidades de classe e da sociedade civil pautou as decisões do Legislativo a respeito do tema — o que pode se repetir agora.

O feriado vai ao Supremo

A indefinição sobre o Dia da Consciência Negra prejudica o planejamento de escolas e empresas, que podem ter de reverter seus planos no último minuto

A Câmara Municipal de Curitiba protocolou ontem no Supremo Tribunal Federal (STF) pedido para reverter uma decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) que cancelou o feriado do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no próximo dia 20. No dia 4 de novembro, o Órgão Especial do TJ acolheu pedido da Associação Comercial do Paraná (ACP) e do Sindicato da Construção Civil do Paraná (Sinduscon) contra o feriado, aprovado pela Câmara no início do ano. A *Gazeta do Povo*, desde a tramitação do projeto de lei municipal, se mostrou contrária ao feriado por considerar que não há conveniência em adotar mais um dia de folga no calendário, e não por haver eventuais inconstitucionalidades no projeto. As razões do TJ para conceder a liminar cancelando o feriado nos parecem frágeis, e indicam que a Câmara pode ter sucesso em seu apelo ao STF.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela ACP e pelo Sinduscon, foram elencados os possíveis prejuízos econômicos de um dia de recesso. Nas próprias páginas da *Gazeta do Povo* desfilaram números levantados por defensores e opositores do feriado. A ACP, por exemplo, alega que o feriado custaria R\$ 160 milhões ao comércio local. O movimento negro, no entanto, afirma que a economia de locais que implantaram o feriado crescia de 2% a 4% com a movimentação turística. Independentemente da veracidade de tais números — e aparentemente os interessados não se sentaram à mesma mesa para analisar os dados e chegar a um consenso —, tais considerações econômicas são um cálculo de natureza político-econômica, e não técnico-jurídica. Assim, essa análise coube aos vereadores, para os quais a conveniência de instituir o feriado superava eventuais prejuízos financeiros; ao Judiciário compete a avaliação da compatibilidade entre a Lei Municipal 14.224/2013 e o restante da legislação, inclusive as Constituições Federal e Estadual.

E é nesse sentido que a argumentação usada pela ACP e pelo Sinduscon deixa algumas brechas, ao alegar que o feriado agride o artigo 22 da Constituição Federal, segundo o qual “compete privativamente à União legislar sobre: I — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho (...)”. Por mais que tal argumentação já tenha sido acatada no passado pela ex-ministra do STF Ellen Gracie, como mostrou reportagem da *Gazeta do Povo* de 6 de novembro, consideramos que a instituição de uma data comemorativa cívica, embora tenha, sim, consequências nas relações de trabalho, não pode ser considerada em essência um ato de direito trabalhista. Por analogia, podemos citar outras prerrogativas dos municípios que também afetam o mundo do trabalho. Pensemos no caso das leis de zoneamento, que delimitam as regiões em que pode haver estabelecimentos comerciais ou industriais e as áreas onde tais empresas estão vetadas. Ninguém nega a competência do município neste tema, apesar de suas consequências de cunho trabalhista.

Um texto legal que poderia ajudar a lançar luzes sobre o tema específico do feriado é a legislação referente ao tema — no caso, a Lei 9.093/95, segundo a qual “são feriados civis: I — os declarados em lei federal; II — a data magna do estado fixada em lei estadual. III — os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do município, fixados em lei municipal.” Como também mostrou a *Gazeta do Povo* na mesma reportagem de 6 de novembro, essa lei já foi invocada em um parecer de 2008, assinado pelo então procurador-geral da República, Antônio Fernando de Souza, em uma outra Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o feriado do Dia da Consciência Negra — no caso, relativa a uma lei estadual do Rio de Janeiro. A ADI ainda não foi julgada.

A essa altura, às vésperas do 20 de novembro, a indefinição sobre o status da próxima quarta-feira já parece mais prejudicial que a própria instituição do recesso em si. A indefinição prejudica o planejamento de escolas e empresas, que podem ter de reverter seus planos no último minuto, dependendo de decisões judiciais. Por sorte, a data em questão é uma quarta-feira; se o Dia da Consciência Negra neste ano fosse uma terça ou quinta-feira, casos em que muitos adotam as chamadas “pontes”, as consequências do impasse seriam ainda maiores. Oxalá a questão possa ser resolvida o quanto antes, com serenidade e respeito à legislação, esclarecendo definitivamente não só a possibilidade da adoção do feriado quanto a competência de cada ente federado em questões como essa.

14 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Liminar autoriza abertura de lojas no Dia da Consciência Negra

Uma nova decisão liminar da Justiça, obtida pela Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil) e pelo Sindicato do Comercio Varejista de Londrina (Sincoval), garante a abertura do comércio local no Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro. O documento, assinado pelo juiz Marcos José Vieira, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, permite que as lojas – ligadas ou não a entidades representativas – abram as portas no feriado. A argumentação da inconstitucionalidade foi a mesma usada para derrubar o recesso em Curitiba. Também ontem, a Câmara de Vereadores protocolou o recurso no Supremo Tribunal Federal contra a decisão do Tribunal de Justiça que cancelou o feriado na capital.

Justiça concede liberdade a alunos da USP presos durante a reintegração de posse

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) concedeu ontem o relaxamento de prisão dos dois estudantes detidos durante a reintegração de posse da Reitoria da Universidade de São Paulo (USP), anteriormente. A decisão foi proferida pela juíza Juliana Guelfi, do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária (Dipo). De acordo com o advogado dos estudantes, Felipe Vono, eles seriam soltos ainda ontem. "A Justiça reconheceu a ilegalidade da prisão", afirmou. Os alunos de filosofia João Vítor Gonzaga Campos, de 27 anos, e Inauê Taiguara Monteiro de Almeida, de 23 anos, estavam detidos no Centro de Detenção Provisória de Osasco (SP). Campos e Almeida foram indiciados por danos e furto ao patrimônio público, além de formação de quadrilha.

GAZETA DO POVO

» CASCAVEL

Cassado, Bueno diz servítima de “forças estranhas”

CASCAVEL

Luiz Carlos da Cruz,
correspondente

Cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) na terça-feira, o prefeito de Cascavel, Edgar Bueno (PDT), disse ontem que “forças estranhas” atuaram contra ele. Bueno deu uma entrevista coletiva na sede da prefeitura. O vice-prefeito, Maurício Querino Theodoro (PSDB), também teve seu mandato cassado.

Questionado sobre as “forças estranhas”, Bueno disse que se tratam de forças políticas que “integram grupos que estão no poder”. “Eu senti forças estranhas da articulação política de peso nacional trabalhando indiretamente ou preocupada indiretamente com a minha questão”, afirmou.

Ele levantou ainda a possibilidade de seus opositores tentarem interferir no recurso que pretende apresentar ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra a cassação dos mandatos. “As forças interferem em tudo, mas nossos advogados terão competência suficiente para fazer a defesa”, afirmou. O primeiro passo da defesa do prefeito será tentar fazer com que ele continue no cargo enquanto recorre ao TSE.

O TRE entendeu que Bueno difamou seu principal adversário na eleição do ano passado, Professor Lemos (PT).

14 NOV 2013

Notas Políticas

Nova procuradora

Marisa Zandonai foi oficialmente nomeada como procuradora-geral do estado. Ela ocupava o cargo desde 7 de outubro, quando entrou no lugar de Jozélia Nogueira, que assumiu a Secretaria da Fazenda. O decreto com a nomeação foi publicado no Diário Oficial de 30 de outubro. Marisa acumula a função de diretora-geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Pode naufragar

Dúvidas de alguns deputados quanto ao mérito do Projeto de Lei 500/13, do Ministério Público Estadual (MP), forçaram a retirada da matéria por três sessões na Assembleia Legislativa do Paraná. A proposta, que estava em segunda votação, prevê que duas gratificações sejam incorporadas ao salário dos servidores do MP. Serão incorporados R\$ 100 pagos como gratificação de assiduidade e o percentual de até 90% previsto como gratificação de produtividade. A medida terá impacto de R\$ 6,2 milhões anuais aos cofres públicos.

“Eu senti forças estranhas da articulação política de peso nacional trabalhando indiretamente ou preocupada indiretamente com a minha questão.”

Edgar Bueno, prefeito de Cascavel, que teve seu mandato cassado na terça-feira.

GAZETA DO POVO

» IMPRENSA

Série

14 NOV 2013

“Crime sem castigo” vence o Prêmio Esso 2013



José Marcos, Rogerio, Rosana e Bruna analisaram mil inquéritos policiais: um ano e meio de apuração.

Gazeta do Povo é premiada por reportagens que revelam o alto índice de impunidade nos casos de homicídio em Curitiba

A série de reportagens “Crime sem castigo”, da **Gazeta do Povo**, conquistou ontem a categoria Regional Sul do Prêmio Esso 2013, a mais importante e tradicional premiação de jornalismo do país. Foi o terceiro Esso conquistado pela redação da **Gazeta do Povo** nos últimos dez anos. Publicadas entre 4 e 12 de agosto deste ano, as reportagens revelaram como a lentidão na investigação de assassinatos em Curitiba resulta em um alto índice de impunidade — nos últimos 10 anos, apenas 4% dos acusados foram condenados.

A série demandou um ano e meio de apuração. Nesse período, os repórteres Rogerio Waldrigues Galindo, Bruna Maestri Walter, José Marcos Lopes e Rosana Félix analisaram mais de 145 mil páginas de mil inquéritos policiais relativos a homicídios dolosos (com intenção de matar), ocorridos na capital paranaense, entre 2010 e 2013.

A pauta, explica Galindo, era antiga, mas estava pendente pela dificuldade de acesso aos documentos. Após percorrer o caminho dos inquéritos — Ministério Público, Tribunal do Júri, Vara de Inquéritos —, os jornalistas constataram problemas como: demora na abertura de inquérito policial e na oitiva de testemunhas, o que torna mais difícil resolver o processo. “Em 50 casos, as testemunhas morreram antes de ser ouvidas, e, na maioria das vezes, só três pessoas eram ouvidas por crime”, diz Galindo.

MAIS PREMIADOS

Conheça outros vencedores da 58ª edição do Esso:

- **Prêmio principal:** “Os arquivos secretos do coronel do DOI-CODI”, do jornal Zero Hora.
- **Reportagem:** “Na mira dos EUA”, publicado em O Globo.
- **Telejornalismo:** “As crianças e a tortura”, da Rede Record.
- **Fotografia:** “PM ferido afasta agressores”, de Victor Dragonetti, da Folha de S.Paulo.

14 NOV 2013

GAZETA DO POVO

STF manda prender Dirceu e outros réus do mensalão

Em sessão confusa, ministros do Supremo decidem que condenados que não têm mais direito a recurso devem começar a cumprir a pena integralmente. Os demais vão cumpri-la em parte

Oito anos após aceitar a denúncia do mensalão, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem determinar a prisão dos principais condenados no caso — como o ex-ministro José Dirceu, o ex-presidente do PT e deputado federal José Genoino, o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares e o publicitário Marcos Valério, o operador do esquema.

Em uma sessão confusa e pontuada por debates acalorados, os ministros determinaram a execução da pena integral dos condenados que não tinham mais direito a um novo julgamento (os chamados embargos infringentes) e a execução parcial da punição daqueles que ainda continuarão a ser julgados. Nesses casos, porém, as penas dos crimes a que eles não têm mais direito a recurso já têm de começar a ser cumpridas. É nesse caso que estão, por exemplo, Dirceu,

Genoino, Delúbio e Valério. Dirceu, por exemplo, foi condenado a 10 anos e 10 meses de prisão. Como ele não tem mais direito a recorrer à punição de 7 anos e 11 meses, começará a cumprir essa pena em regime semiaberto (ou seja, só dormirá na penitenciária).

Até o fechamento da edição, não estava claro o número exato de réus que começarão a cumprir a pena. Mas outros nomes que terão de começar a cumprir a pena imediatamente já estavam definidos; eram aqueles réus que só tinham direito a um último recurso — o chamado embargo infringente. Ontem, esse tipo de recurso de oito réus foi julgado. Sete foram negados e um foi acatado parcialmente.

Nesse grupo estão o ex-presidente do PTB e delator do mensalão Roberto Jefferson (condenado a regime semiaberto); os deputados federais Pedro Henry (PP-MT, semiaberto) e Valdemar Costa Neto (PR-SP, semiaberto); os ex-deputados Bispo Rodrigues (ex-PL, semiaberto) e Pedro Corrêa (PP, semiaberto); e o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato (regime fechado).

O ex-deputado paranaense José Borba (ex-PMDB) e o ex-tesoureiro do extinto PL (atual PR) Jacinto Lamas foram condenados a regime aberto — punição que, por lei, pode ser convertida em penas alternativas. Mas eles ainda não re-

quisitaram esse benefício. Quem solicitou o benefício, acatado parcialmente na sessão de ontem do STF, foi Breno Fischberg, ex-sócio da corretora Bônus Banval, que lavou dinheiro do mensalão.

Valor

O STF também acatou ontem parcialmente um embargo declaratório do deputado João Paulo Cunha (PT-SP), ex-presidente da Câmara. A defesa de Cunha havia questionado que o valor supostamente desviado pelo deputado seria de R\$ 536 mil, conforme a denúncia original do Ministério Público Federal. Mas, no acórdão do julgamento, o STF fixou o valor em R\$ 1 milhão, sem explicar os motivos da elevação do montante. Ontem, o STF aceitou abaixar o valor para R\$ 536 mil — o que significa que Cunha terá de devolver aos cofres públicos uma quantia menor.

8

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

de réus do mensalão foram rejeitados. Dois foram acatados parcialmente (sendo que um deles não tratava de pedido de redução de pena).

14 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Paranaense

é o primeiro a ter prisão decretada pelo Supremo

Henrique Pizzolato, ex-diretor do Banco do Brasil, foi condenado a 12 anos e 7 meses de prisão por formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e especulato

■ O primeiro réu do mensalão a ter a prisão decretada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) é o paranaense Henrique Pizzolato, ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil. Ele foi condenado a 12 anos e 7 meses de prisão pelos crimes de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e peculato, além do pagamento de R\$ 1,272 milhão em multas. Inicialmente, Pizzolato deve cumprir a pena em regime fechado. O tribunal ainda vai definir quando será expedido o mandado de prisão.

A maioria dos ministros do STF rejeitou os segundos embargos de declaração, que não tinham poder de modificar a pena, apresentados pela defesa de Pizzolato. A defesa do ex-diretor do BB argumentava a nulidade da decisão do Supremo, considerando que o processo deveria ter sido julgado na primeira instância. O ministro

Joaquim Barbosa, presidente do Supremo, considerou que o recurso apresentado pela defesa do ex-diretor do Banco do Brasil tinha como único objetivo protelar o julgamento. A reportagem não conseguiu contato com o ex-diretor para que comentasse a decisão do STF.

Carreira política

Henrique Pizzolato chegou a fazer carreira política no Paraná. Filiado ao PT de Toledo, na região Oeste do estado, concorreu ao governo do estado em 1990. Disputou o cargo com Roberto Requião, do PMDB (vencedor), José Richa, do PSDB, e José Carlos Martinez, do extinto PRN. Pizzolato obteve somente 4,4% dos votos. O ex-diretor do Banco do Brasil também foi candidato a vice-governador do Paraná, em 1994, na chapa de Jorge Samek, atual diretor-geral do lado brasileiro de Itaipu.

Na mesma época, o ex-dirigente foi presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Paraná. Também foi candidato a vice-prefeito de Toledo, em 1996, e, como nas outras oportunidades, não se elegeu. Atualmente, Pizzolato mora no Rio de Janeiro e não exerce atividades políticas.

ANÁLISE

Tentativa de protelação deve ser vista com cautela, diz especialista

Katna Baran

Passados oito anos desde a denúncia do esquema pelo então deputado Roberto Jefferson, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminham para a determinação das primeiras penas a que foram condenados os réus do mensalão. O julgamento, que começou em agosto do ano passado, foi marcado por polêmicas e divergências entre os magistrados. O principal questionamento é sobre os vários tipos de recursos que beneficiaram os envolvidos no esquema. Para a professora de direito penal, processual penal e constitucional da Universidade Católica de Brasília (UCB) Soraia Mendes, o entendimento da opinião pública sobre uma tentativa proposital de protelação do julgamento pelos réus deve ser analisado com cautela. "A lógica penal deve se pautar em parâmetros democráticos. Isso significa dizer que a liberdade é a regra até que se tenha realmente formada a culpa", avalia.

CONTINUA

14 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Próximos passos

Depois da análise dos embargos de declaração, doze réus ainda têm direito aos chamados embargos infringentes, que podem levar à realização de um novo julgamento para quem obteve pelo menos quatro votos pela absolvição. Essa parte do processo, no entanto, só deve ser analisada em 2014. No grupo dos beneficiados está o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, apontado como chefe do esquema.

Soraia acredita que, apesar da demora em executar as penas, as condenações impostas até agora pelos magistrados devem se manter e ser cumpridas. Ela não se arrisca, porém, a apontar um prazo para tal. "No ano passado, acompanhando o julgamento, apostei que ele acabaria nesse ano, mas acabou ficando para o próximo. Agora não consigo imaginar quando vão se encerrar as possibilidades [de recurso]", diz.

Segundo ela, ainda não se pode avaliar se a justiça foi efetivamente alcançada no caso. "A comprovação efetiva da responsabilidade criminal com a consequente aplicação de pena só pode ser considerada como justiça em marcos muito estreitos, porque temos que considerar o que isso significa em termos de mudança de uma forma de tratamento com questões desse tipo, e isso é muito complexo", aponta.

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

**Coluna
do leitor**

Feriado 1

A respeito do editorial "O feriado vai ao Supremo" (*Gazeta*, 13/11), o município de Curitiba, ao decretar o feriado em questão, contraria conclusão consolidada do Supremo Tribunal Federal existente desde 1959, de que a competência para legislar sobre feriados é privativa da União, por se tratar preponderantemente de direito do trabalho, vez que gera consequências nas relações trabalhistas. E não há como se confundir esta competência privativa da União com a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, pela qual os municípios, por exemplo, podem e devem fazer suas leis de zoneamento, nas quais a questão preponderante é o urbanismo, diferentemente dos feriados, em que o efeito preponderante se dá diretamente nas relações empregatícias. A existência de feriados estaduais e municipais decorre de delegação por lei federal (9.093/95), que limita os municípios a instituir feriados nos dias do início e término do ano do centenário de sua fundação, e religiosos. Não se pode permitir que as Constituições Federal e Estadual e o Estado de Direito sejam tratados com desdém e por análises simplistas, contra o que toda a sociedade deve lutar, pois sem isso estaremos fadados ao caos e reféns da demagogia oportunista.

Marcelo de Souza Teixeira, assessor jurídico da Associação Comercial do Paraná (ACP)

Feriado 2

Se os nossos vereadores olhassem mais para a sociedade que representam e não apenas para seus interesses privados, apresentariam soluções mais criativas para reduzir a discriminação contra os negros. Nenhuma outra raça tem seu feriado. Os índios têm seu dia, mas não é feriado. Outras raças como árabes, japoneses, poloneses, alemães e italianos, têm um memorial ou bosque. Feriado não é uma boa solução para o problema que se quer resolver.

Waldemar Baggio

Feriado 3

O comerciante precisa vender para receber comissão; o comerciante precisa vender para pagar a indústria, ter lucro e gerar empregos. Será que é tão difícil entender o prejuízo que um feriado causa a parcela significativa da sociedade? Por que não homenagear a raça negra (ou todas as raças) em um domingo? Dia da Consciência Multirracial, com shows musicais, pirotecnia, pão e circo.

Luiz Cesar Busch Ziliotto

STF

Feriado da Consciência Negra está nas mãos de Gilmar Mendes

A comemoração do Dia da Consciência Negra em Curitiba está nas mãos do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF). O pedido de manutenção do feriado foi protocolado no tribunal na última quarta-feira pela Câmara Municipal de Curitiba e ontem foi encaminhado ao gabinete do ministro.

Não há previsão de quando Mendes irá analisar a ação, já que pelos próximos dias a tendência é que ele se foque no julgamento do Mensalão, que foi retomado no Supremo. Somente uma decisão em instância superior poderá cancelar a determinação do Tribunal de Justiça do Paraná, que suspendeu o feriado no início do mês. A data comemorativa aconteceria já na próxima quarta-feira (20).

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Réus do mensalão devem ser presos na próxima semana

O STF publicou ontem a decisão sobre o julgamento do mensalão, permitindo que o presidente da Casa e relator do processo, Joaquim Barbosa, possa determinar as prisões. O ministro, porém, não encaminhou o pedido ontem e deverá fazê-lo apenas na semana que vem. Barbosa aguarda o cálculo das penas que podem ser cumpridas de imediato e a análise de recursos que faltam. Enquanto isso, o advogado do ex-ministro José Dirceu disse que vai pedir a revisão criminal do julgamento.

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Sem saber quem deve ser punido, STF adia prisão de mensaleiros

Joaquim Barbosa passa o dia tentando descobrir quais condenados foram afetados pela determinação de cumprimento imediato da pena

BRASÍLIA
Das agências

O Supremo Tribunal Federal (STF) passou o dia inteiro de ontem tentando esclarecer quais dos 25 condenados no processo do mensalão terão de começar a cumprir a pena imediatamente. Na confusa sessão da quarta-feira, os ministros decidiram que a punição já deveria ser aplicada aos réus sem direito a novo recurso em ao menos um dos crimes pelos quais foram julgados. Após isso, havia a expectativa de que o Supremo expedisse ontem os mandados de prisão. Mas, como nem mesmo o STF havia levantado o número exato de recursos apresentados pelos réus, a detenção dos condenados foi adiada e deve ficar para a semana que vem, após o feriadão da Proclamação da República.

A incerteza sobre a extensão da decisão de quarta-feira levou o plenário do Supremo a nem mesmo discutir o mensalão durante a sessão de ontem, como estava inicialmente previsto. O presidente do STF e relator do processo, Joaquim Barbosa, inclusive passou boa parte da sessão fora da cadeira da presidência, que foi ocupada interinamente pelo ministro Ricardo Lewandowski.

Barbosa se declarou suspeito de votar em um processo avaliado ontem. Mas, terminado esse julgamento, ele nem mesmo voltou para a sessão. Assessores do STF informaram que o relator do mensalão, juntamente com assessores, ficou analisando quais condenados teriam de cumprir imediatamente a pena. Até o fechamento da edição, não havia sido divulgada uma lista oficial pelo Supremo.

Contagem extraoficial, porém, indica que 16 dos 25 réus

16 RÉUS

dos 25 condenados terão de começar a cumprir imediatamente a pena, segundo estimativa extraoficial. O STF não informou ontem a relação oficial.

vão ter de começar a cumprir ao menos parte de suas penas imediatamente. Segundo essa estimativa, quatro vão para a cadeia em regime fechado, sete em regime semiaberto (quando o detento só dorme na prisão), dois em regime aberto (punição que pode ser convertida em pena alternativa) e três irão prestar serviços comunitários (veja a relação de quem são eles no infográfico).

Nove réus não vão cumprir pena imediatamente porque têm direito a um novo julgamento — recurso chamado de embargos infringentes — em todos os crimes a que respondem no STF. Os demais têm ao menos um crime sem direito a novo recurso, daí a decisão do Supremo de determinar o cumprimento imediato de suas penas.

Entre os réus que vão para a cadeia em regime semiaberto estão o ex-ministro José Dirceu, o ex-presidente do PT e deputado José Genoíno (SP) e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares. O delator do mensalão, Roberto Jefferson, também irá para o regime semiaberto. E o operador do esquema, o publicitário Marcos Valério, terá de cumprir a pena em regime fechado.

Colaborou Guilherme Voltch.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

SITUAÇÃO INUSITADA

15 NOV 2013

“Fatiamento” das penas pode beneficiar condenados

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de “fatiar” a execução das penas dos condenados no julgamento do mensalão foi alvo de críticas de advogados e pode criar situações inusitadas – beneficiando os próprios acusados. Pela decisão, alguns condenados por crimes que não têm mais recurso, mas que ainda podem recorrer de outras acusações, vão começar a cumprir pena mesmo sem a conclusão do julgamento.

O caso mais emblemático é o do ex-ministro José Dirceu. Ele não pode mais recorrer do crime de corrupção ativa. A condenação dele nesse crime prevê pena de prisão em regime semiaberto (quando o detento apenas dorme na cadeia). Ele ainda tem direito a um novo julgamento no caso de formação de quadrilha. Se não for absolvido, a soma das duas penas fará com que Dirceu tenha de cumprir a sentença em regime fechado. Mas, com a decisão do STF de quarta-feira, o cumprimento da pena em regime semiaberto pode ser descontado do período no regime fechado – o que beneficiaria o ex-ministro. Para o ex-ministro da Justiça Marcio Thomaz Bastos, que defende o ex-vice-presidente do Banco Rural José Roberto Salgado no processo do mensalão, a prisão só deveria ocorrer quando não houvesse mais chances de recursos, o chamado trânsito em julgado do processo. “O normal seria que se esperasse o trânsito em julgado de toda decisão para depois cumpri-la”, afirmou ele.

CONTINUA

Levantamento extraoficial mostra como fica a situação de cada um dos réus no mensalão. A situação de alguns permanece indefinida:

CONDENADOS À PRISÃO



Regime fechado

Henrique Pizzolato

Ex-diretor de marketing do Banco do Brasil

Penas: 12 anos e 7 meses

Crimes: lavagem de dinheiro e peculato

Marcos Valério

Operador do mensalão

Penas: 40 anos, 4 meses e 6 dias

Crimes: corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha

Cristiano Paz

Ex-sócio de Marcos Valério

Penas: 25 anos, 11 meses e 20 dias

Crimes: corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha

Kátia Rabello

Ex-presidente do Banco Rural

Penas: 16 anos e 8 meses

Crimes: lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta, evasão de divisas e formação de quadrilha

Observação:

a pena de cada réu neste infográfico refere-se ao total de condenações. Não significa necessariamente que ele irá cumprir toda ela, pois alguns ainda têm direito a um novo julgamento referente a alguns crimes pelos quais foram condenados.



Regime semiaberto

José Dirceu

Penas: 10 anos e 10 meses

Crimes: Corrupção ativa e formação de quadrilha

José Genoio

Ex-presidente do PT

Penas: 6 anos e 11 meses

Crime: corrupção ativa e formação de quadrilha

Delúbio Soares

Ex-tesoureiro do PT

Penas: 8 anos e 11 meses

Crime: corrupção ativa e formação de quadrilha

Simone Vasconcelos

Ex-funcionária de Valério

Penas: 12 anos, 7 meses e 20 dias

Crime: corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas

Roberto Jefferson

Ex-deputado (PTB)

Penas: 7 anos e 14 dias

Crime: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Romeu Queiroz

Ex-deputado (PTB)

Penas: 6 anos e 6 meses

Crimes: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Jacinto Lamas

Ex-tesoureiro do PL (atual PR)

Penas: 5 anos

Crime: lavagem de dinheiro

SEM DECISÃO

Ainda aguardam decisão

João Paulo Cunha

Ex-presidente da Câmara dos Deputados

Penas: 9 anos e 4 meses

Crimes: corrupção passiva, lavagem de dinheiro e peculato

João Cláudio Genu

Ex-assessor parlamentar do PP

Penas: Pena restritiva de direitos

Crimes: Lavagem de dinheiro

Breno Fischberg

Doleiro

Penas: Pena restritiva de direitos

Crime: lavagem de dinheiro

Pedro Henry

Deputado federal (PP-MT)

Penas: 7 anos e 2 meses.

Crime: Corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Valdemar Costa Neto

Deputado federal (PR-SP)

Penas: 7 anos e 10 meses

Crime: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Bispo Rodrigues

Ex-deputado (PL, atual PR)

Penas: 6 anos e 3 meses (regime semiaberto)

Crime: Corrupção passiva e lavagem de dinheiro

José Roberto Salgado

Ex-executivo do Banco Rural

Penas: 16 anos e 8 meses

Crime: lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta, evasão de divisas e formação de quadrilha

Vinícius Samarane

Ex-sócio de Valério

Penas: 8 anos, 9 meses e 10 dias (regime fechado)

Crime: lavagem de dinheiro e gestão fraudulenta

Ramon Hollerbach

Ex-sócio de Marcos Valério

Penas: 29 anos, 7 meses e 20 dias

Crimes: corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha

PENA ALTERNATIVA

Prestação de serviço comunitário



Regime aberto

(Pode ser convertido em pena alternativa)

Rogério Tolentino

Advogado

Penas: 6 anos e 2 meses

Crime: corrupção ativa e lavagem de dinheiro

Pedro Corrêa

Ex-deputado (PP)

Penas: 7 anos e 2 meses

Crime: corrupção passiva e lavagem de dinheiro



Serviço comunitário

Emerson Palmieri

Ex-tesoureiro informal do PTB

Crime: Lavagem de dinheiro

Enivaldo Quadrado

Ex-dono da corretora Bônus-Banval

Crime: lavagem de dinheiro

José Borba

Ex-deputado (PMDB)

Crime: corrupção passiva

Confusão no Supremo anima defesa de réus a pedir novos recursos

STF não descartou os embargos infringentes protocolados por condenados que não tinham direito a esse recurso na ação do mensalão.

Isso abriu brecha para que outros façam o mesmo

A confusa sessão em que o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou o cumprimento imediato das penas dos mensalaleiros abriu brecha para que advogados de defesa dos réus ingressem com novos recursos que, teoricamente, não poderiam mais ser protocolados. Isso ocorreu porque o STF decidiu não descartar sumariamente os embargos infringentes apresentados por réus que não teriam direito a esse recurso. Na prática, esses condenados adiaram o início do cumprimento da pena.

O advogado Marthius Sávio Cavalcante Lobato — que defende o paranaense Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil, condenado a prisão em regime fechado — disse ontem que pretende ingressar com o embargo infringente, tipo de recurso que só será julgado no

ano que vem. Lobato admite que seu cliente não tenha direito ao recurso, mas que mesmo assim ingressará com o embargo infringente. “É uma tentativa. O fim da sessão de ontem [quarta-feira] não deixou as coisas claras e tentaremos esse expediente para nova análise sobre o Pizzolato”, afirmou.

O ministro Teori Zavascki, por exemplo, foi um que defendeu que todos os embargos infringentes sejam analisados antes de mandar os réus para a prisão.

Prisão domiciliar

O advogado José Luis de Oliveira, que defende o ex-ministro José Dirceu, também anunciou ontem que vai pedir a revisão criminal do julgamento do mensalão. “Todos os recursos judiciais cabíveis serão propostos”, disse.

Oliveira ainda afirmou que pretende pedir prisão domiciliar de seu cliente, caso ele tenha de iniciar em breve o cumprimento da pena — originalmente, o ex-ministro teria de ir para o regime semiaberto, quando o detento apenas dorme na penitenciária e pode trabalhar durante o dia.

“É uma tentativa [ingressar com um embargo infringente]. O fim da sessão de ontem [quarta-feira] não deixou as coisas claras e tentaremos esse expediente para nova análise sobre o Pizzolato.”

Marthius Sávio Cavalcante Lobato, advogado que defende o paranaense Henrique Pizzolato, réu que não tem direito ao embargo infringente.

Delator do esquema diz que não se arrepende

Com aparência tranquila e um novo bigode, o delator do mensalão, o ex-deputado Roberto Jefferson, disse ontem que, oito anos depois de denunciar o esquema, não tem arrependimentos e que é um réu condenado “como todos os outros”. Ele pode ter o mandado de prisão expedido a qualquer momento, caso o ministro Joaquim Barbosa resolva tomar uma decisão monocrática. “Não [tenho arrependimentos], tudo certo. O momento é de silêncio, tenho que aguardar. Não me regozijo, sou um réu condenado como todos os outros, vamos aguardar que se cumpra o destino”, disse Jefferson, em sua casa no Rio de Janeiro.

O STF contrariou todas as expectativas. Poucos acreditavam na punição dos mensaleiros.

Dora Kramer

Raio em céu azul?

É bom que se diga: para o padrão da Justiça brasileira, reconhecidamente lenta — e por isso, não raro, falha —, o julgamento do mensalão não levou assim tanto tempo.

Uma ação decorrente de acusação por corrupção contra o ex-presidente Fernando Collor feita há 22 anos ainda tramita no Supremo Tribunal Federal, sem data para votação e sob o risco de prescrição do crime.

Transcorreram oito anos da denúncia feita por Roberto Jefferson até a decretação da prisão dos réus, passando por duas comissões parlamentares de inquérito, investigações da Polícia Federal, elaboração da acusação pelo Ministério Público, entrega ao Supremo, acolhimento da denúncia, instrução do processo de 40 réus e inúmeras testemunhas, um julgamento que consumiu praticamente um semestre até a condenação e expedição dos mandados de prisão.

Isso se tratando de integrantes da cúpula do partido no poder, dirigentes partidários, banqueiros, empresários, publicitários famosos, deputados e um todo-poderoso ex-chefe da Casa Civil. Não é muito tempo nem pouca coisa. De novo, levando em conta o péssimo padrão vigente. Nenhum deles pode ser incluído entre os “pobres” ou “mal defendidos” citados pelo ministro Luís Roberto Barroso como os candidatos preferenciais a punições de perda de liberdade no Brasil.

O STF contrariou todas as expectativas. Inicialmente nem especialistas no tema nem consultados em pesquisas acreditavam em punição. Poderia, na opinião geral, haver culpa, mas a crença era a de que ao menos os politicamente mais influentes sairiam impunes.

Imaginou-se também que o julgamento poderia não acontecer antes de os crimes serem alcançados pelo benefício da prescrição. Interpretaram-se as divergências entre ministros como evidências de desqualificação do tribunal. Mais recentemente, quando foi admitido o exame dos embargos infringentes, a maioria das análises apontou o rumo do fim do mundo. Segundo elas, o STF teria anulado todo o trabalho anterior.

Equívocos e exageros a mancheias como se viu pelo desfecho de quarta-feira. O Supremo conciliou a resposta esperada pela sociedade com as exigências da lei e o relato dos autos do processo. Saiu-se, portanto, muitíssimo bem.

Não significa, porém, que isso autorize projeções muito certas a respeito de alterações no funcionamento da Justiça brasileira. Antes de chegarmos a conclusões de que o julgamento do mensalão traçou uma risca de giz entre o antes e o depois, convém olhar a ambiência de impunidade e as peculiaridades do caso.

Tivemos a enorme repercussão, o interesse que de certa forma conduzia o ritmo dos acontecimentos e a contingência de Carlos Ayres Britto, na condição de presidente do Supremo, e Joaquim Barbosa, como relator, terem ditado as regras — cada um ao seu modo — que asseguraram o destino singular desse processo.

CONTINUA

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

De onde ainda está para ser demonstrado se o mensalão foi um ponto fora ou se de fato mudou o traçado da curva.

Perdido por mil

Para os deputados condenados não faz sentido esforço para evitar as cassações. Já perderam a liberdade, a imunidade, a primariedade, vão perder outras prerrogativas quando a Câmara convocar os suplentes como fez com Natan Donadon. Nada mais teriam a ganhar com a posse dos mandatos.

Deixa ficar

Logo após a decisão do Supremo de mandar prender os réus em situação de trânsito em julgado, o ex-presidente Lula da Silva disse que ao fim de todo o processo pretende "falar algumas coisas" a respeito.

Ajudará a lançar luz sobre aspectos ainda obscuros se explicar, por exemplo, a razão pela qual se omitiu quando alertado pelo tucano Marconi Perillo e pelo próprio Roberto Jefferson sobre a distribuição de recursos a partidos em troca de apoio ao governo que presidia.

GAZETA DO POVO

RHODRIGO DEDA

O Coro da Multidão

Entre vítimas e culpados, a República

A República brasileira faz aniversário hoje marcada por um movimento pendular de avanços e retrocessos. Os mensaleiros estão à beira de serem presos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se empenha em investigar acusações de ilegalidades cometidas por magistrados, o Senado está na iminência de aprovar o voto aberto para todas as votações do Congresso. Esses fatos mostram que a República segue evoluindo.

Mas há também acontecimentos que indicam uma deterioração das instituições. A Lei de Acesso à Informação é em grande medida ignorada pela administração pública, a minirreforma eleitoral que está prestes a ser votada no Senado vai afrouxar a fiscalização das contas de campanha, a reforma política foi adiada, a liberdade de expressão é constantemente violada.

O país permanece praticamente no mesmo patamar de incivilidade em que se encontrava há cinco anos. Em uma pesquisa rápida de matérias publicadas pela Gazeta do Povo no dia 15 de novembro de anos passados verifica-se que as questões centrais para desenvolver a República brasileira permanecem as mesmas. Em 2012, por exemplo, o professor de Direito Constitucional e autor do blog "República Inacabada" Carlos Luiz Strapasson advertiu que os políticos "eleitos não podem fazer qualquer coisa com o interesse público".

Em 2010, o jornal publicou matéria apontando uma série de imperfeições da política brasileira: desigualdade de oportunidades individuais, preponderância do Executivo Federal sobre os demais poderes, ameaça à liberdade de expressão e imprensa, apropriação de bens públicos para fins particulares, baixa cultura de participação cívica. Um ano antes, a Gazeta tinha ouvido 28 especialistas das áreas de Ciências Sociais, Jornalismo e Direito. Eles responderam a um

15 NOV 2013

questionário com 31 "temas republicanos". Numa escala de zero a dez, em que dez indicava uma República plena, e zero, a ausência total de Estado republicano — o Brasil ficou com média 5,3.

Se novas análises fossem realizadas, é muito provável que se chegasse a resultado semelhante. O Congresso Nacional tem se rebelado contra o Poder Executivo apenas para defender interesses corporativos, exceção que confirma a regra da preponderância do governo federal. A apropriação de bens públicos por políticos e servidores está estampada nos jornais diariamente e a liberdade de expressão continua ameaçada.

Pode-se até argumentar que há uma mudança em curso no comportamento dos cidadãos — cujo exemplo mais recente seriam as manifestações de junho — e que o país vive um novo despertar cívico. Mas romper com o ciclo vicioso do patrimonialismo na política é uma tarefa difícil que não será realizada marchando nas ruas.

Isso já está claro. O que ainda não ficou evidente é que todos os brasileiros são um pouco vítimas e outro tanto culpados por criar um país tão disfuncional. Parte importante da solução está em deixar de ser vítima ou culpado, ficar culpando o vizinho ou os políticos, e passar a se ocupar dos assuntos públicos.

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

**Reinaldo
Bessa**

Do STJ para o PSB

A ministra do Superior Tribunal de Justiça Eliana Calmon, que se notabilizou como corregedora do Conselho Nacional de Justiça, vai se candidatar ao Senado, pela Bahia, em 2014. Para tanto, ela deixará o STJ em dezembro, um ano antes da aposentadoria compulsória. A ministra contou a novidade nesta semana a seu amigo Luiz Roberto Pinho Borges, assessor do governador Beto Richa. Ela está filiada ao PSB.

**Notas
Políticas**

Sem incorporar

A incorporação de vantagens de trabalhos anteriores por parte de magistrados foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Apesar da decisão, os magistrados não terão de devolver os ganhos recebidos até então.

Pinga-jogo

Nelson Jr./STF



**"Estou um caco,
um caco."**

Joaquim Barbosa, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), referindo-se à sessão da corte de quarta-feira, que decidiu pela execução das penas da maioria dos condenados no mensalão.

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Brechas jurídicas são estímulo ao contrabando

Detidos por descaminho ou contrabando podem pagar fiança de até R\$ 60 mil para serem liberados. Número de reincidentes é alto

FOZ DO IGUAÇU

Denise Paro, da sucursal

■ A possibilidade de pagar fiança ou se enquadrar no princípio da insignificância — preceito jurídico aplicado em delitos de menor importância — faz com que a maior parte dos flagrantes de contrabando e descaminho registrados pela Polícia Federal (PF) no Paraná resulte na liberdade dos detidos.

No ano passado, a PF fez em todo estado 1,3 mil flagrantes relativos ao contrabando e descaminho — importação ou exportação de mercadorias sem o pagamento de tributos. A maioria foi dos presos foi colocada em liberdade.

Crimes afiançáveis, o contrabando (transporte de mercadorias proibidas) e o descaminho (transporte de produto legal sem pagamento de imposto) movimentam uma estimativa de aproximadamente US\$ 10 bilhões ao ano na fronteira paranaense, segundo a Receita Federal (RF).

Como a contravenção é recorrente, quando é necessário pagar fiança, as dificuldades são ínfimas. Amparados

por advogados dos contrabandistas, alguns presos não passam nem sequer uma noite na cadeia. Em alguns casos, são colocados em liberdade mediante um pagamento de R\$ 60 mil, à vista, em dinheiro.

O valor da fiança, segundo o delegado da PF em Foz do Iguaçu, Cristiano Elói, varia de acordo com a mercadoria que a pessoa estava transportando e se há indício de crime organizado. Os delegados podem estabelecer uma fiança de até R\$ 60 mil. Já o juiz tem a liberdade de majorar ou diminuir este valor, que só pode ser pago em dinheiro.

Processo criminal

O delegado esclarece que, mesmo pagando fiança, o contrabandista preso responde processo criminal em liberdade e não pode deixar a cidade por mais de oito dias sem comunicar o juiz. O propósito do pagamento da fiança é afetar economicamente as quadrilhas ou o contrabandista e desestimular a contravenção.

Quando aplicado ao contrabando e descaminho, o princípio da insignificância permite a liberdade de pessoas que transportam até R\$ 20 mil. O valor, cujo limite era R\$ 10 mil, aumentou em maio de 2012, a partir da Portaria número 75.

“É um absurdo dizer que R\$ 20 mil é insignificante. Você vai dizer que o salário dele em um ano é meio é insignificante?”, diz o delegado da PF em Curitiba e diretor da Associação dos Delegados da PF, Gastão Schefer Neto.

Schefer Neto critica o posicionamento daqueles que defendem o princípio da insignificância. Ele se diz contrário a tese de que o maior prejuízo aos contrabandistas é a perda material, ou seja, dinheiro, mercadoria e veículos.

POLÊMICA

Princípio da insignificância para contrabando divide juízes

A aplicação do princípio da insignificância no contrabando e descaminho divide os tribunais e juízes. Alguns magistrados relutam em aplicar a lei, principalmente quando se trata de contrabando de cigarros. Em casos de descaminho, alguns juízes consideram o histórico criminal dos réus. O juiz federal de Foz do Iguaçu, Leandro Cadenas Prado, diz que se a pessoa é flagrada várias vezes com produtos abaixo de R\$ 20 mil a tendência é a de não se aplicar o princípio. “A minha posição é de não aplicação desse princípio da forma indiscriminada como vinha sendo feito. Eu faço uma análise do caso concreto e se o réu faz do crime sua vida, seu meio de vida, eu não aplico a insignificância”, afirma. A juíza da 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, Raquel Kunzler Batista também diz que apesar de haver uma tendência dos tribunais em não aplicar o princípio de insignificância para o contrabando de cigarros, ainda não há um consenso. “A tendência dos tribunais é afastar a insignificância. Mas a jurisprudência ainda está dividida, por isso muitos colegas estão mantendo a aplicação da insignificância.” (DP)

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

» CARTA EDITORIAL

O risco da imposição

Kamila Mendes Martins

*Jornalista e advogada. Editora
do caderno Justiça & Direito*

Durante décadas a imagem do Poder Judiciário brasileiro esteve atrelada a pilhas e pilhas de papéis. Com o desenvolvimento tecnológico, foi possível desenvolver sistemas que propiciassem ganho de tempo, menos desperdício de papel e que reduzissem a necessidade de grandes espaços físicos para o armazenamento e arquivamento de tantas folhas. O problema é que os tribunais brasileiros desenvolveram aplicativos próprios, o que faz com que quem lida com processos em diferentes órgãos tenha de se adaptar a cada um deles.

Assim, o CNJ estuda uma resolução que obrigará todos os tribunais brasileiros a utilizar o PJe e, dessa forma, uniformizar o modo como as ações são processadas em todo o país. Mas há uma série de problemas que surgem com essa imposição, de acordo com juristas ouvidos pela reportagem: o PJe não seria a melhor opção entre as existentes, seria necessário investimentos em capacitação, entre outras questões.

Talvez o CNJ devesse ouvir os envolvidos em audiências públicas para se chegar a uma melhor solução. A imposição de um programa, que ainda requer várias adaptações quando há muitos já mais desenvolvidos, não parece a melhor saída.

Os prós e contras do processo eletrônico unificado

Conselho Nacional de Justiça estuda implantar PJe em todos os tribunais brasileiros. Apesar de soar como uma simplificação desejada, a proposta gera controvérsias

Joana Neitsch

Um dos desafios para quem lida com processo eletrônico no Brasil é a variedade de programas que existem nos diferentes ramos do Judiciário e regiões do país. Uma alternativa seria a adoção de um único sistema, que está sendo sugerida em resolução a ser votada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Se o texto for aprovado, uma versão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) deve ser adotada por toda a Justiça brasileira. Apesar de soar como uma simplificação desejada, a proposta gera controvérsias, principalmente no que se refere aos tribunais que já possuem modelo próprio e às dúvidas sobre a capacidade operacional do programa.

A Justiça do Trabalho do Paraná, por exemplo, possui um dos melhores programas de processo eletrônico do país — o Escritório Digital. Ainda assim, desde o ano passado, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná) começou a instalar o PJe-JT. Atualmente, 23 varas operam com o programa do iní-

cio ao fim dos processos; e outras 16, só na fase de execução. No entanto, problemas operacionais estão gerando resistência ao novo programa. O presidente em exercício do TRT-PR, desembargador Altino Pedrozo dos Santos, lamenta que o Escritório Digital, que é referência no país, não tenha sido adotado pelo CNJ e prevê que a instalação do PJe em todas as varas ainda esteja em um futuro longínquo.

Durante visita a Curitiba para inspeção no TRT-PR, o corregedor geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra Martins Filho, afirmou à reportagem da *Gazeta do Povo* que vai propor que o PJe-JT só continue sendo instalado no Paraná quando o programa estiver mais consistente. “Tinham um Fusquinha que andava bem e estão colocando uma BMW com problema no motor”, disse o ministro ao comparar os programas, querendo demonstrar que o potencial do PJe-JT é muito maior, mas ainda há muito a ser ajustado. Ele observou também que é pior passar de um processo virtual para outro do que do processo físico para o virtual.

CONTÍNUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 NOV 2013

Instabilidade

Na Justiça Estadual do Paraná, mais de 2 milhões e 400 mil processos já foram cadastrados no Projudi, programa adotado pelo Tribunal de Justiça do estado há seis anos. O supervisor de informática do TJ-PR, desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea, reconhece que a unificação do sistema é uma meta a ser alcançada, mas considera temerário que isso seja feito com um programa que ainda é instável e que não foi testado em tribunais de grande porte. "O que se pretende é que todos os sistemas que estão em andamento sejam parados. Foram milhões para desenvolver algo que é bom. E agora teremos que investir outro tanto em capacitação." Dalla Dea lembra que o TJ já está produzindo, em parceria com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), uma integração entre o Projudi e o E-proc, programa utilizado pela Justiça Federal.

Já o diretor do foro da Seção Judiciária do Paraná, Nivaldo Brunoni, diz que a expectativa no TRF-4 é que o CNJ não determine que os tribunais deixem de usar seus próprios programas de processo eletrônico. Ele explica que o E-proc já tem diversas ferramentas desenvolvidas que o Pje ainda não tem, como a integração com tribunais superiores, procuradorias e com a Polícia Federal. Na opinião dele, caso haja unificação do programa, isso teria de ser feito em longo prazo. "Seria um retrocesso usar o Pje já", considera.

O CNJ comunicou, por meio da assessoria de imprensa, que só vai se pronunciar sobre a resolução que regulamenta o Pje após a aprovação do texto pelo Plenário do Conselho e que ainda não há data prevista para o tema entrar em pauta.

FUNIONAMENTO DO PJE

Confira alguns tópicos da Resolução do CNJ sobre temas que geralmente despertam dúvidas entre usuários do processo eletrônico:

➤ **Prazos** – "Art. 11. Os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade de qualquer dos serviços referidos no art. 9.º serão prorrogados para o dia útil seguinte à retomada de funcionamento, quando: I – a indisponibilidade for superior a 60 minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00; II – ocorrer indisponibilidade entre 23h00 e 24h00."

➤ **Tamanho dos arquivos** – "Art. 13. O sistema receberá arquivos com tamanho máximo definido por ato do tribunal ou conselho e apenas nos formatos definidos pelo Comitê Gestor Nacional do Pje. § 1.º O tamanho máximo de arquivos, definido pelos conselhos ou tribunais, não poderá ser inferior a 1,5 Mb (um megabyte e quinhentos quilobytes)."

➤ **Administração do Sistema** – "Art. 30. A administração do Pje caberá ao Comitê Gestor Nacional, facultando-se aos conselhos e tribunais a criação de comitês gestores setoriais ou locais, compostos por usuários internos e externos do sistema. Parágrafo único. Portaria da presidência do Conselho Nacional de Justiça instituirá comitê gestor setorial da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com representantes indicados por tribunais que possuam o sistema instalado em produção."

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 NOV 2013

OAB-PR é contra imposição do PJe

AOAB-PR é contra a determinação de instalação do PJe em todo o Judiciário. O presidente do órgão, Juliano Breda, afirma que os profissionais da área consideram esse o pior entre todos os programas de processo eletrônico. Ele cita como exemplo experiências mais bem sucedidas, como o Escritório Virtual, o E-proc e até mesmo o Projudi, apesar de o programa utilizado no TJ-PR apresentar alguns problemas técnicos.

Breda observa que a OAB é favorável à unificação do programa, mas defende que o CNJ deveria conduzir um debate amplo e democrático, que envolvesse advogados, representantes da magistratura e do Ministério Público.

Caso a resolução seja aprovada, o presidente da OAB-PR aposta que a entidade vai tomar providências em nível nacional. “Certamente deveremos judicializar essa questão”, diz Breda.

O advogado especialista em direito digital Alexandre Atheniense explica que o PJe é um grande desafio para quem trabalha com grandes volumes. “Há escritórios que praticam 30 mil atos processuais por mês. Quem desenvolve o sistema jamais imagina que exista um usuário dessa escala.” Além disso, ele questiona os recursos que serão investidos caso a mudança ocorra: “Ninguém mostra a conta do novo investimento e do abandono de projetos em andamento”.

Versões

Atheniense ressaltava ainda que existe mais de uma versão do PJe. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), por exemplo, foi o primeiro a operar com o sistema e tem uma versão mais avançada que a do CNJ. Se tiver de adotar o software recomendado pelo conselho, o tribunal vai fazer um retrocesso em seu sistema. Diante das controvérsias, o advogado, que foi presidente da Comissão de Direito e TI da OAB Federal durante oito anos, recomenda: “Desde que os sistemas possam ser interoperados, cada tribunal poderia escolher seu próprio”.

TRE

Desde 2001, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) utiliza o Sistema Informatizado de Acompanhamento de Processos (SADP). Em 2010, também foi adotado o Processo Administrativo Digital (PAD), desenvolvido pela própria equipe do TRE para procedimentos administrativos. Agora, o TRE-PR aguarda a implantação do PJe desenvolvido para atender às peculiaridades da Justiça Eleitoral. A intenção do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é que o sistema esteja funcionando até as eleições de 2014, mas ainda não há data definida para a instalação.

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Nova resolução regulamenta a oferta do seguro de garantia estendida

ARTIGO

FERNANDA AMÉRICO DUARTE, advogada, especialista em Direito Público e em Processo Civil.

A garantia estendida é uma modalidade de seguro que tem por objeto a extensão temporal ou a complementação, mediante pagamento de prêmio, da garantia oferecida pelo fabricante do bem, abrangendo as hipóteses de reparo do produto, sua reposição ou indenização em dinheiro.

Apesar de a garantia estendida ser um seguro relativamente novo no mercado brasileiro, sua tomada, quando da aquisição de bens duráveis, é um dos principais alvos de insatisfação e de reclamação por parte dos consumidores, que se insurgem, dentre outros pontos, quanto à insuficiência de informação quando da contratação do seguro, dificuldade na utilização das coberturas e, sobretudo, quanto à prática da chamada "venda casada" pelos lojistas e seguradoras.

Tais abusos e desrespeito aos direitos do consumidor na oferta do seguro de garantia estendida já vinham sendo objeto de ações fiscalizadoras pontuais dos órgãos de proteção ao consumidor, Ministério Público e Procons, mas ainda se estava longe de atingir resultados efetivos em âmbito nacional.

Diante disso, seguindo esse movimento, em 28 de outubro, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução 296 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), visando padronizar e regulamentar a oferta de seguro de garantia estendida em todo território brasileiro, adequando-a ao pleno atendimento dos direitos insculpidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. A principal providência verificada no novo regulamento diz respeito, justamente, à proibição da prática da venda casada.

Com efeito, de acordo com o artigo 13 da Resolução 296, fica vedado às seguradoras e aos lojistas condicionarem a compra de um bem à contratação da garantia estendida, assim como condicionar concessão de desconto no seu preço à aquisição do seguro.

Estabelece, inclusive, que a transação financeira relativa à aquisição da garantia estendida deve ser separada da realizada para pagamento do produto, com emissão individualizada dos respectivos comprovantes, independentemente da forma de pagamento.

Prevê a resolução do CNSP, ainda, que a aquisição do seguro de garantia estendida pelo consumidor é facultativa (opcional) e poderá ser contratada em momento diverso do da compra do bem. Ou seja, a contratação do seguro pode ser feita após a aquisição do produto, desde que ainda dentro do prazo de vigência da garantia do fabricante.

De outra banda, as novas diretrizes determinam que a apresentação do plano de seguro e a sua contratação se deem, necessariamente, de forma direta junto à empresa de seguros ou seus representantes, ou através de um corretor de seguros, os quais estarão obrigados a prestar ao consumidor ampla informação sobre o seguro ofertado, em especial no que tange as coberturas excluídas.

Outro ponto de expressiva relevância posto no bojo da Resolução nº 296 do CNSP diz respeito ao direito de arrependimento do segurado, previsto em seu artigo 14.

Conforme consta no referido dispositivo, o segurado poderá desistir da garantia estendida contratada, dentro do prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da assinatura da proposta ou da emissão do bilhete de seguro. Cumpre às seguradoras, bem assim, informar de forma expressa e clara, na apólice, os meios adequados e eficazes à disposição do segurado para o exercício do direito de arrependimento.

Veja-se que o direito de arrependimento já era assegurado aos consumidores pelo Código de Defesa do Consumidor nas compras realizadas fora (artigo 49) do estabelecimento (internet, telefone ou por amostras) agora é aplicável, também, na contratação da garantia estendida, com uma regulação específica.

CONTINUA

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A partir da publicação dessa resolução, portanto, as seguradoras terão de atender, prontamente e na forma prevista na norma, à solicitação de desistência do segurado, externada no prazo legal.

Esses são apenas alguns dos principais pontos relativos ao seguro de garantia estendida regulados pela Resolução nº 296 do CNSP. A Superintendência de Seguros Particulares (Susep) será o órgão responsável por adotar todas as medidas necessárias para a execução de suas disposições e pela fiscalização de seu cumprimento.

Desse modo, eventuais denúncias de infração deverão ser encaminhadas à Susep, o que, contudo, não inibe a atuação dos demais órgãos de proteção ao consumidor, para averiguação de irregularidades ou crimes praticados contra os direitos dos consumidores.

Conforme informação divulgada pela SUSEP, as empresas de seguros terão um prazo de 180 dias, a contar da publicação da resolução, para se adequar às novas regras, sob pena de aplicação de multas que variam de R\$ 10 mil à R\$ 500 mil.

Veja-se que o direito de arrependimento já era assegurado aos consumidores pelo Código de Defesa do Consumidor nas compras realizadas fora (artigo 49) do estabelecimento (internet, telefone ou por amostras) agora é aplicável, também, na contratação da garantia estendida, com uma regulação específica

Apesar de a garantia estendida ser um seguro relativamente novo no mercado brasileiro, sua tomada, quando da aquisição de bens duráveis, é um dos principais alvos de insatisfação e de reclamação por parte dos consumidores

15 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Espionagem, proteção de sigilo de dados e marco civil da internet

ARTIGO

ADRIANO RIBEIRO LYRA BEZERRA, advogado, é especialista em Direito Civil e Empresarial.

Os tribunais têm preferido adotar uma postura pragmática e fixam o entendimento de que a violação ao sigilo de dados em ambiente eletrônico constitui infração a esses dispositivos constitucionais, equiparando a violação da privacidade de informações na internet à violação da privacidade fora do meio eletrônico

A legislação brasileira, no que concerne às atividades de navegação na internet e, mais especificamente, à proteção dos dados que circulam em ambiente eletrônico, ainda é rasa e incipiente. Não há ainda lei que se dedique integralmente a esse assunto, o que torna a resolução de conflitos que envolvem direitos sobre dados que circulam na rede mundial uma difícil tarefa para os magistrados brasileiros, que fundamentam a maioria das suas decisões apenas em regramentos constitucionais.

Tramita no Congresso, porém, Projeto de Lei dedicado a esse tema (PL 2126/2011), comumente chamado de marco civil da internet, elaborado após intenso processo de consulta pública conduzido pelo Ministério da Justiça. O objetivo desse projeto de lei é traduzir determinados princípios constitucionais hoje usados para o tratamento jurídico de questões relativas a informações na internet, de forma a proteger os usuários e fomentar a inovação, o desenvolvimento e a ampliação do acesso à rede.

O assunto, já em destaque nas notícias há algum tempo, ganhou novo fôlego com as denúncias de que o governo norte-americano, por meio de sua Agência de Segurança

Nacional, teria tido acesso a informações confidenciais na internet relativas a outros países, empresas estrangeiras e até governantes, dentre os quais a presidente Dilma Rousseff.

O sigilo de comunicações em ambiente eletrônico é questão já costumeiramente abordada pelos juízes e tribunais brasileiros, que fundamentam sua proteção principalmente no princípio constitucional da inviolabilidade das correspondências, das comunicações telegráficas de dados e das comunicações telefônicas (artigo 5º, inciso XII). A proteção constitucional da intimidade e da vida privada, inscrita no inciso X do art. 5º da Constituição Federal, também fundamenta algumas decisões que garantem o sigilo de informações pessoais fornecidas aos provedores de acesso e conteúdo, assim como prestadores de serviços em geral na internet. É intensa a discussão doutrinária sobre o alcance dos incisos X e XII do artigo 5º da Constituição Federal às possíveis violações da intimidade e da correspondência que o uso da internet traz. Os tribunais, no entanto, têm preferido adotar uma postura pragmática e fixam o entendimento, cada vez mais comum, de que a violação ao sigilo de dados em ambiente eletrônico de fato constitui infração a esses dis-

positivos constitucionais, equiparando a violação da privacidade de informações na internet à violação da privacidade fora do meio eletrônico.

Nesse contexto, o PL 2126/2011 traz dispositivo expresso que confirma os princípios constitucionais de preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem e sua aplicação a registros de conexão e de acesso na internet.

Outra preocupação do legislador no projeto de lei foi fixar o prazo de um ano para a guarda, em sigilo, de registros de conexão por parte dos administradores de sistemas. Tais registros podem ser revelados mediante ordem judicial, e a autoridade policial poderá, cautelarmente, determinar que sejam guardados por prazo superior ao de um ano.

Interessante notar que o PL 2126/2011 também traz diversos dispositivos gerais, com garantias e princípios para o uso da internet no Brasil. Entre tais princípios, destacam-se a intenção do legislador em impedir a discriminação de usuários e conteúdos na internet, garantir o acesso universal de qualidade à rede, a clareza na prestação de serviços de conexão e a liberdade de expressão e comunicação na internet.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 NOV 2013

Muito embora sejam dotados de pouca ou nenhuma coercibilidade – o que, na prática, traz poucas mudanças ao consumidor de provedores de internet –, é certo que tais princípios gerais enunciavam regras norteadoras para o fornecimento de serviços de conexão e uso da internet no Brasil e ajudarão os tribunais a fixar seus entendimentos sobre questões até hoje controversas.

A segurança e o sigilo de informações em meio eletrônico é questão de grande importância num momento em que as empresas brasileiras de comércio eletrônico estão começando a entender que seus cadastros de clientes podem constituir ativos de grande valor, passível de negociação com parceiros comerciais. Com efeito, já são comuns as reclamações de consumidores que têm seus dados cadastrais transferidos a terceiros sem seu consentimento expresso, e as ações judiciais que tratam de tais conflitos, hoje, ainda são julgadas por disposições específicas do Código de Defesa do Consumidor. Também pode-se apontar a Lei 9.296/96, que regula a interceptação de comunicações telefônicas e eletrônicas para fins de instrução processual criminal, como um importante diploma legal que já

trata do sigilo de informações em meio eletrônico – principalmente em seu artigo 10, que tipifica como crime a interceptação não autorizada de comunicações telefônicas de informática e telemática. O fato, no entanto, é que, de forma geral, o texto legal proposto como marco civil da internet, se aprovado, representará uma legislação avançada se comparada às já existentes em outros países, com a vantagem adicional de trazer um tratamento legal não mais criminal ao tema.

Alguns autores destacam que uma lei para regular o uso da internet no Brasil seria desnecessária, em vista dos princípios constitucionais que, na prática, já norteiam a maioria dos entendimentos dos tribunais. Entretanto não se pode negar que uma lei específica sobre o tema trará mais segurança e certeza aos julgamentos.

TST

CEF é condenada por impedir empregado de fazer concurso interno

¶ Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CEF. IMPLANTAÇÃO DE NOVO PLANO SALARIAL. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CARGO EM COMISSÃO, EM FACE DA OPÇÃO DO EMPREGADO PELO PLANO ANTIGO (REG/REPLAN SEM SALDAMENTO). PRETENSÃO APENAS DE AFASTAR A RESTRIÇÃO SEM MIGRAÇÃO PARA O NOVO PLANO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Demonstrado no agravo de instrumento que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, ante a constatação de violação, em tese, do art. 3º, IV, da CF. Agravo de instrumento provido. RECURSO DE REVISTA. BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO NO ART. 224, § 2º, DA CLT. HORAS EXTRAS. SÚMULA 126/TST. ADOÇÃO DOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS PELO PRIMEIRO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. Não demonstrados quaisquer dos pressupostos do art. 896 da

CLT, consoante os fundamentos expostos pelo primeiro juízo de admissibilidade da revista, que se adotam como razões de decidir para deixar de conhecer do apelo. Recurso de revista não conhecido quanto ao tema. 2. CEF. IMPLANTAÇÃO DE NOVO PLANO SALARIAL. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CARGO EM COMISSÃO, EM FACE DA OPÇÃO DO EMPREGADO PELO PLANO ANTIGO (REG/REPLAN SEM SALDAMENTO). PRETENSÃO APENAS DE AFASTAR A RESTRIÇÃO SEM MIGRAÇÃO PARA O NOVO PLANO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Dano moral, como se sabe, "é todo sofrimento humano que não é causado por uma perda pecuniária" (Savatier). Ou ainda, é toda dor física ou psicológica injustamente provocada em uma pessoa humana. O dano moral decorrente da violação da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas – e sua respectiva indenização reparadora – são situações claramente passíveis de ocorrência no âmbito empregatício. (arts. 5º, caput, e 7º, XX, XXI

e XXII, da CF). No caso concreto, o pedido de indenização decorre de ato patronal consubstanciado na vedação, mediante regulamento interno, da participação dos empregados vinculados ao Plano de benefícios "FUNCEF REG/REPLAN sem saldamento" em processo seletivo para o exercício de cargo em comissão. Analisando as informações constantes da decisão, vislumbra-se, em tese, desrespeito ao princípio isonômico (arts. 3º, IV e 5º, caput, da CF), na medida em que a norma impõe uma diferenciação entre empregados calcada em critérios incompatíveis com a situação que busca regular. Em outras palavras, o fato de o empregado participar do citado plano de benefícios não implica impedimento para o exercício do cargo em comissão na empresa. Tal condição, portanto, não deveria servir de parâmetro para a exclusão do empregado do processo de seleção. Assim, a Reclamada deve ser responsabilizada, pois a conduta impôs a renúncia do Reclamante ao direito de participação em processo seletivo. Recurso de revista conhecido e provido.

STJ

Juiz pode bloquear verbas públicas para garantir fornecimento de remédio a pessoa necessitada

¶ Ementa

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ADOÇÃO DE MEDIDA NECESSÁRIA À EFETIVAÇÃO DA TUTELA ESPECÍFICA OU À OBTENÇÃO DO RESULTADO PRÁTICO EQUIVALENTE. ART. 461, § 5º DO CPC. BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE CONFERIDA AO JULGADOR, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE.

RECURSO ESPECIAL PROVIDO. ACÓRDÃO SUBMETIDO AO RITO DO ART. 543-C DO CPC E DA RESOLUÇÃO 08/2008 DO STJ. 1. Tratando-se de fornecimento de medicamentos, cabe ao Juiz adotar medidas eficazes à efetivação de suas decisões, podendo, se necessário, determinar até mesmo, o sequestro de valores do devedor (bloqueio), segundo o seu prudente arbítrio, e sempre com adequada fundamentação. 2. Recurso Especial provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução 08/2008 do STJ.

TJ-SP

Negada indenização a passageira por acidente em ônibus

¶ Ementa

Responsabilidade civil. Ação de indenização por danos morais e materiais. Usuária de transporte coletivo que alega ter sofrido dano ortopédico por conta de acidente. Dano não comprovado. Improcedência. Sentença mantida e ratificada nos termos do artigo 252 do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Justiça. Recurso Improvido.

GAZETA DO POVO

EVENTO1

Curitiba debate direitos culturais

■ Nos dias 20 e 21 de novembro acontece em Curitiba o I Congresso Paranaense de Direitos Culturais. O evento é promovido pelo Museu Oscar Niemeyer, pela OAB-PR, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e pela Academia de Direito Centro Europeu. Dentre os temas a serem discutidos no evento, estão as biografias não autorizadas e a censura na arte. As inscrições devem ser feitas até hoje (15/11) pelo site www.oabpr.org.br/eventos. O valor é de R\$ 20 para profissionais e de R\$ 10 para estudantes.

15 NOV 2013

EVENTO2

Curso realiza seminário sobre direito e processo penal

■ Em homenagem aos 30 anos do Curso Prof. Luiz Carlos, no dia 29 de novembro acontece o "Seminário direito e processo penal. Entre a Prática e a Ciência". O evento será no Tribunal do Júri de Curitiba a partir das 8h30, com entrada gratuita. Entre os temas a serem debatidos estão questões de gênero e o sistema de justiça criminal; a busca da verdade no processo penal; o dolo no Tribunal do Júri, além de outros. Entre os participantes das mesas estão professores da UFPR, membros do MP do Paraná, além de magistrados, como o desembargador do TJ-RJ Paulo Rangel. Não é necessário fazer inscrição.

OPORTUNIDADE

Abertas as inscrições para busca de patrocínio a projetos sociais

■ O escritório Marins Bertoldi lança a segunda edição do Projeto Legado, que identifica, capacita e reconhece organizações e empreendedores sociais ou ambientais de Curitiba e região. As inscrições estão abertas, e as ONGs têm até o dia 29 para enviar os projetos. Os participantes selecionados pela comissão julgadora que participarem de pelo menos 80% das horas de imersão e capacitação e tiverem um plano de ação aprovado poderão obter patrocínio de até R\$ 20 mil. As inscrições são feitas pelo site www.projetolegado.org.

GAZETA DO POVO

Concurso Público

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária – TRT 9ª Região

Banca: FCC – 2013

Disciplina: Direito do Trabalho

15 NOV 2013

De acordo com a legislação aplicável, o 13º salário:

- (A) será pago entre os meses de fevereiro e outubro de cada ano.
- (B) é um direito assegurado aos empregados urbanos, rurais, domésticos e não aos trabalhadores avulsos.
- (C) será proporcional na extinção dos contratos a prazo, exceto os de safra, ainda que a relação de emprego haja findado antes de dezembro.
- (D) será proporcional na cessação da relação de emprego resultante da aposentadoria do trabalhador, ainda que verificada antes de dezembro.
- (E) deverá ser pago como antecipação na proporção de 40% a todos os empregados no mesmo mês.

O "X" DA QUESTÃO

JULIANA MONTEIRO, advogada, é mestre em Direito, professora universitária nos cursos de graduação e pós-graduação na UNESA/RJ e do Curso Jurídico/PR preparatório para concursos públicos.

A questão em apreço envolve o tema 13º salário ou Gratificação Natalina, previsto no art. 7º, VIII, da Constituição Federal e instrumentalizado pelas leis 4090/62 e 4749/65.

A alternativa "A" dispõe quanto à forma de pagamento do 13º salário e está incorreta, pois, em consonância com a previsão contida no caput do art. 2º da Lei 4749/65, o pagamento da primeira metade do 13º salário será feito entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano.

A alternativa "B", de igual sorte, está incorreta, pois o 13º salário corresponde a um direito garantido aos empregados urbanos, rurais, domésticos e aos trabalhadores avulsos. O art. 7º, XXXIV, da Constituição Federal preconiza a igualdade de direitos entre os trabalhadores avulsos e os trabalhadores com vínculo empregatício permanente (urbanos).

A gratificação natalina será devida de forma proporcional na extinção dos contratados a prazo, entre estes incluídos os de safra, ainda que a relação de emprego haja findado antes de dezembro, segundo disposto no § 3º, I, do art. 1º da Lei 4090/62. Assim sendo, incorreta a alternativa "C".

A letra "D", gabarito da questão, está correta, pois, de fato, segundo disposto no § 3º, II, do art. 1º da Lei 4090/62, a gratificação natalina será proporcional na cessação da relação de emprego resultante da aposentadoria do trabalhador, ainda que verificada antes de dezembro.

A proposição apresentada na alternativa "E", por sua vez, apresenta mais de um equívoco, tendo em vista que o percentual do adiantamento é de 50%, ou seja, metade do salário, e o empregador não está obrigado a pagar o adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus empregados, na forma do disposto no caput e §1º do art. 2º da Lei 4749/65.

16 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Precatórios, processo espoliativo

Antonio Carlos Ferreira

Ao ler os comentários de Egon Bockmann Moreira, na Gazeta do Povo de 30 de outubro, quedei-me estupefato com as incongruências do artigo, ao ver que a matéria transcende o âmbito dos interesses defendidos por advogados de todo o país, porque dizem respeito a direitos subjetivos, da mais alta objetividade na ordem pública. Aqui, nós, advogados, patrocinamos interesses não só de seus constituintes, mas especialmente de toda a coletividade. A matéria e a brutalidade da opinião são tais que inquirimos: existe propriedade privada no Brasil?

O precatório não deixa de ser um título executivo contra a União, estados ou municípios de natureza privada. Evidente está que nossos comentários nada têm a ver com o regime da propriedade no âmbito do Direito Civil, mas com aquele em que, por motivo de interesse público, se derogam os preceitos de ordem civil. O precatório, tal como regula a Constituição Federal no seu artigo 100, mantém o cidadão brasileiro quase completamente desamparado e impedido de invocar as garantias constitucionais, reduzido no que tange à sua propriedade, quando esta venha reclamada em condições inferiores a qualquer outro indivíduo.

A Constituição nos diz que “todos são iguais perante a lei”, mas isso não ocorre, pois o particular em uma ação executiva fiscal será penalizado por multas, juros abusivos e correção monetária. No caso dos precatórios e da Emenda Constitucional 62, questionada no STF e julgada parcialmente procedente, os juros eram um assalto à bolsa dos credores. Não bastou não pagar, mas também assaltar os credores em juros e correções ínfimas, que o STF corrigiu. E não se alegue que ninguém sabia da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.357: são mais de 20 autores, incluindo a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação dos Advogados de São Paulo.

Enfim, o STF assumiu a direção e vai modular os pagamentos. O Judiciário tentará pôr fim a tanta iniquidade, imoralidade e enriquecimento ilícito proporcionado ao Estado, que praticou inclusive leilões da dívida dos precatórios. Ives Gandra Martins, quando discorre sobre o artigo 30, da Lei de Responsabilidade Fiscal, diz: “Sempre o calote oficial foi a marca de todos os governos, mesmo daqueles considerados bons numa perspectiva histórica, como se o monopólio da imoralidade fosse privilégio dos ‘homens públicos’”.

A tentativa moralizadora, incluindo-se o valor dos precatórios não pagos na dívida consolidada para determinação dos limites possíveis, permitirá que o calote seja punido, além de evitar a possibilidade de gastar mais do que as futuras receitas permitam pela proposta orçamentária. Aqui o núcleo central da questão não é se pagar 1% ou 2%, mas responsabilizar os administradores públicos por improbidade administrativa e intervenções federais — enfim, moralizar a questão, pondo-se termo à espoliação do cidadão titular do precatório do mais sagrado direito: o direito de defesa perante o poder estatal, no Judiciário.

Pode estar certo o professor Bockmann de que o STF saberá lidar com a questão, pondo fim a esta ignomínia e insensatez de gravíssimas consequências, que a todos traz o indefensável desrespeito às mais fundamentais garantias inscritas em nossa vigente Constituição.

Antonio Carlos Ferreira é advogado.

16 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Número de delegados reduz em 25% nos últimos cinco anos

Efetivo de delegados diminuiu de 415 em 2009 para 331 neste ano. Hoje, das 161 comarcas do Paraná, 43 não contam com esse profissional

Diego Ribeiro

O Paraná aumentou em 170% o déficit de delegados em cidades-sede de comarca (onde está localizado o juízo de primeira instância) entre 2011 e 2013. Neste período, o número de comarcas sem esses policiais saltou de 16 para 43 atualmente — há hoje no Estado 161 comarcas. O quadro insuficiente é agravado quando se olha para a quantidade de delegados: eram 415 em 2009 e hoje chegam a 331 no Paraná, uma redução de 25%. O problema afeta o atendimento à população e prejudica o ciclo completo da segurança pública, que vai da investigação policial até a ação penal na Justiça.

O déficit atinge prioritariamente o interior do Estado, como as cidades de Santa Isabel do Ivaí, Bela Vista do Paraíso, Reserva e Barbosa Ferraz. “A presença dele (o delegado) é importante porque tam-

bém representa a ordem, assim como promotor e o magistrado. Sem ele, ficam prejudicadas todas as instituições, até porque isso gera um descrédito no estado”, afirma o promotor Paulo Lima Marcovicz.

Além disso, segundo o promotor, as investigações começam a ficar comprometidas quando o presidente do inquérito policial não inicia o trabalho de forma ágil. “Em uma primeira situação, vai ter problema na prisão em flagrante. O preso não vai ser ouvido na hora. O escrivão vai ter que chamar delegado de outra cidade”, explica.

Quando isso acontece, a dificuldade criada pela falta de delegados na Polícia Civil acaba nas mãos da Polícia Militar. Normalmente, os policiais militares prendem o criminoso e precisam ir a outra cidade para um delegado fazer o flagrante — o que gera mais gasto público, com gasolina, transporte e tempo, além de deixar as cidades desprotegidas durante o trajeto dos PMs.

Entraves

Para o delegado da Polícia Federal é coordenador

do Núcleo de Estudos de Segurança da Universidade Tuiuti do Paraná, Algacir Mikalovski, o prejuízo é grande ao sistema todo. “Obviamente atrapalha as investigações. Há o retardamento das medidas, como exames e laudos”. Segundo ele, o delegado de outra comarca ficará sobrecarregado e os inqueritos da cidade titular serão atrasados.

“Se não há um delegado, corre-se o risco da investigação ficar apenas no boletim de ocorrência, se deixar para colher o depoimento outro dia”, completa o promotor Marcovicz. Se o inquerito fica parado, não há denúncia para o Ministério Público propor, nem processo na Justiça que condene o acusado do crime.

Planejamento

Mikalovski acredita que a solução da falta de policiais precisa passar pelo planejamento em longo prazo de concursos. Segundo ele, não se pode pensar em processos seletivos apenas quando a defasagem ultrapassa todos os limites. “O Paraná tem um histórico muito grande de atraso na Segurança Pública. Todo ano policiais se aposentam, são afastados ou aprovados em outros concursos”, sugere.

CONTINUA

16 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Nem sempre o quadro defasado de delegados incide necessariamente na falta desse profissional em cidade-sede de comarca. Muitos deles são absorvidos em cidades grandes ou em delegacias especializadas, onde a demanda de crimes exige a presença de mais profissionais.

FALTAM DELEGADOS

Entre 2009 e 2013, a Polícia Civil perdeu quase 20% de delegados; 26% das comarcas do Paraná não tem delegados.

	Total de delegados da Polícia Civil no Paraná	Comarcas sem delegados
2009	415	**
2011	361	16
2013	331	43

** sem informação

Fonte: Redação. Infografia: GP.

MOBILIZAÇÃO

Associação dos Delegados cobra resposta do governo

O presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Paraná (Adepol), Roberto Nascimento, afirma que tem cobrado o governo do estado para repor o quadro policial. Segundo ele, a falta de delegados tem gerado uma carga "desumana" aos demais agentes.

"O profissional fica refém do trabalho, sem férias, sem fol-

ga, vida pessoal, gera problemas familiares", comenta. Segundo ele, o atendimento à população fica comprometido. "Tem delegados que respondem por quatro comarcas", ressalta. Nascimento afirma que só no interior do estado há 360 vagas de delegados de 4.ª classe (o que não significa que todos estariam em comarcas) e apenas 37 estão ocupadas. "É extremamente necessário acelerar o concurso para delegados e nomeá-los rapidamente", defende. (DR)

Sesp promete minimizar déficit de agentes

A Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp) admite que a defasagem no quadro de delegados existe e que muitos estão sobrecarregados. Segundo a Sesp, no entanto, o governo tem trabalhado para minimizar os problemas.

"Apesar do esforço de muitos delegados que estão sobrecarregados no desempenho de suas tarefas, é evidente que há um relativo prejuízo. Não só ao trabalho da Polícia Civil, mas também para o sistema da justiça criminal como um todo", afirmou, por e-mail, a assessoria de imprensa da pasta.

A assessoria da Sesp explica que um complicador é o número de aposentadorias e licenças concedidas por força de lei. A Secretaria lembra ainda que o último concurso para delegados foi realizado apenas em 2007.

A pasta ressalta, porém, que há um concurso em andamento para delegado. Esse processo seletivo prevê, inicialmente, o preenchimento de 26 vagas — número que pode ser ampliado. (DR)

16 NOV 2013

GAZETA DO POVO

» JULGAMENTO HISTÓRICO

STF manda prender 12 mensaleiros; Dirceu e Genoino se entregam à PF

Oito anos após o escândalo ter sido revelado e num dia marcado pelo simbolismo da Proclamação da República, condenados no processo do mensalão começam a ser presos.

Num dia marcado pelo simbolismo da Proclamação da República, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, expediu ontem os mandados de prisão de 12 dos 25 condenados no processo do mensalão (veja infográfico). Dentre eles, estão o operador do esquema, o publicitário Marcos Valério, e a antiga cúpula do PT — o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, o deputado federal e ex-presidente do partido José Genoino e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares. Os mandados de prisão foram remetidos à Polícia Federal (PF), que começou ainda ontem a cumprir a ordem do STF — oito anos após ter vindo à tona o escândalo da compra de votos no Congresso pelo governo Lula.

Genoino e Dirceu se apresentaram espontaneamente à PF e devem começar a cumprir a pena em regime semiaberto (quando apenas dormem na cadeia). Até o fechamento da edição, 9 dos 12 condenados haviam sido presos ou tinham se apresentado à sede da PF dos estados em que moram. Todos eles devem ser levados a Brasília, de avião, ainda neste fim de semana.

Mais quatro

Joaquim Barbosa, que foi o relator do processo do mensalão, determinou no início da tarde de ontem o chamado trânsito em julgado (fim efetivo do processo) para 16 réus. Por esse motivo, havia a possibilidade de que o Supremo decretasse a ordem de início do cumprimento da pena para mais quatro réus, além dos 12 com mandado de prisão já expedido. O delator do esquema, o ex-presidente do PTB Roberto Jefferson, era um dos quatro que, até ontem à noite, estava nessa situação.

Após a sessão de quarta-feira em que o Supremo decidiu decretar o início do cumprimento da pena de parte dos réus, Barbosa passou um dia e meio analisando todos os recursos impetrados pelos condenados. Isso porque o STF decidiu decretar o cumprimento imediato da pena daqueles

réus condenados a pelo menos um crime pelo qual não tinham mais direito a recurso. Como alguns condenados haviam apresentado o chamado embargo infringente sem ter direito a requerê-lo, foi preciso “filtrar” as informações antes de ordenar as prisões.

Alguns dos réus presos, como José Dirceu, têm direito a um novo recurso (o embargo infringente), mas apenas para os crimes pelos quais ao menos quatro dos onze ministros do STF decidiram inocentá-los durante o julgamento. A análise dos embargos infringentes, que só vai ocorrer no ano que vem, pode no máximo reduzir a pena desses condenados.

Histórico

As primeiras prisões do mensalão ocorrem oito anos após o esquema ter sido revelado e seis anos depois de o Ministério Público Federal (MPF) ter apresentado a denúncia no STF. O MPF denunciou originalmente 40 pessoas. Duas foram excluídas do processo. No ano passado, o Supremo começou a julgar os 38 réus. O caso de um deles foi remetido à primeira instância. Dos 37 restantes, 12 foram absolvidos e 25 condenados. Neste ano, os ministros do Supremo fizeram a análise dos primeiros recursos. O julgamento, porém, segue em 2014 para alguns réus.

CONTINUA

16 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Os ódios que atraímos e as perseguições covardes das quais somos vítimas nada representam diante da responsabilidade que os brasileiros nos depositam.”

Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT, sobre a expedição dos mandados de prisão contra os condenados no processo do mensalão.

“Fui em cana, cela fechada, sem banho de sol, torturado e estou aqui, de novo com o espírito dos anos 70.”

José Genoio, ex-presidente do PT, sobre sua prisão, antes de se entregar na superintendência da PF em São Paulo.

“Fui preso político durante a ditadura militar. Serei preso político de uma democracia sob pressão das elites.”

José Dirceu, em carta aberta, antes de se entregar na superintendência da Polícia Federal em São Paulo.

NOTAS POLÍTICAS

Oposição 1

O senador José Agripino, presidente nacional do DEM, também usou a internet para se manifestar a respeito dos mandados de prisão expedidos pelo STF a 12 réus do mensalão. “Em muito boa hora o Supremo se reúne e recupera a confiança do país na sua Justiça”, escreveu. “A decisão do STF deixa claro que a organização criminosa existiu, praticou o dolo e por isso foi punida exemplarmente.”

Oposição 2

O presidente do PPS, Roberto Freire, divulgou nota, comentando as prisões. “É um momento importante [para o país], não porque [os condenados] irão ser presos, mas pelo significado do ato de que as autoridades não estão impunes pelos erros cometidos”, disse.

NA CADEIA

Valério se apresenta à PF; Delúbio deve ser preso hoje

O publicitário Marcos Valério, operador do mensalão, se entregou ontem na superintendência da Polícia Federal (PF) em Belo Horizonte (MG). Com isso, chegou a nove o número de presos: além de Valério, também se entregaram outros réus ligados a ele: Cristiano Paz, Ramon Hollerbach, Simone Vasconcellos. Também estão presos o ex-ministro José Dirceu, o deputado José Genoio, Katia Rabello (ex-presidente do Banco Rural), Romeu Queiroz (ex-deputado) e Jacinto Lamas (ex-assessor do deputado Valdemar Costa Neto). O ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares deve se entregar hoje, segundo sua defesa.

CONTINUA

16 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DETIDOS

Confira quais são os 12 dos 25 condenados no processo do mensalão que tiveram o mandado de prisão expedido ontem:

Regime fechado



Henrique Pizzolato

Ex-diretor de marketing do BB

Pena: 12 anos e 7 meses
Crimes: lavagem de dinheiro e peculato



Cristiano Paz

Sócio de Marcos Valério

Pena: 25 anos, 11 meses e 20 dias
Crimes: corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha



Marcos Valério

Publicitário e principal operador do mensalão

Pena: 40 anos, 4 meses e 6 dias
Crimes: corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha



Kátia Rabello

Ex-presidente do Banco Rural

Pena: 16 anos e 8 meses
Crimes: lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta, evasão de divisas e formação de quadrilha

Regime semiaberto



José Dirceu

Ex-ministro-chefe da Casa Civil

Pena: 10 anos e 10 meses
Crimes: Corrupção ativa e formação de quadrilha



José Roberto Salgado

Ex-dirigente do Banco Rural

Pena: 16 anos e 8 meses
Crimes: Lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, evasão de divisas e gestão fraudulenta



Delúbio Soares

Ex-tesoureiro do PT

Pena: 8 anos e 11 meses
Crimes: corrupção ativa e formação de quadrilha



José Genoíno

Ex-presidente do PT

Pena: 6 anos e 11 meses
Crimes: corrupção ativa e formação de quadrilha



Simone Vasconcelos

Ex-diretora da agência SMP&B

Pena: 12 anos, 7 meses e 20 dias
Crimes: corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas



Ramon Hollerbach

Ex-sócio de Marcos Valério

Pena: 29 anos, 7 meses e 20 dias
Crimes: corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha



Jacinto Lamas

Ex-tesoureiro do PL

Pena: 5 anos
Crime: lavagem de dinheiro



Romeu Queiroz

Ex-deputado federal pelo PTB

Pena: 6 anos e 6 meses
Crimes: corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Trânsito em julgado

Condenados cujo fim do processo foi decretado ontem. Eles podem começar a cumprir a pena a qualquer instante, mas até o fechamento da edição, não havia informação de que a ordem do STF havia sido expedida.

Serviço comunitário



Enivaldo Quadrado

Ex-sócio da Bônus-Banval
Pena: 5 anos e 9 meses
Crimes: Lavagem de dinheiro e formação de quadrilha



Emerson Palmieri

Ex-primeiro-secretário do PTB
Pena: restrição de direitos
Crimes: Corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Regime semiaberto



Roberto Jefferson

Ex-Presidente do PTB
Pena: 7 anos e 14 dias
Crimes: Corrupção passiva e lavagem de dinheiro



Bispo Rodrigues

Ex-deputado federal pelo PL (atual PR)

Pena: 6 anos e 3 meses
Crimes: Corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Observação:

A pena de cada réu neste infográfico refere-se ao total de condenações. Não significa necessariamente que ele irá cumprir toda ela, pois alguns ainda têm direito a um novo julgamento referente a alguns crimes pelos quais foram condenados.

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

Mensaleiros na cadeia

17 NOV 2013

Nesta sexta morreu um pouco do ceticismo brasileiro, aquele que, acostumado às pizzas, passou todo o tempo duvidando da existência de algum tipo de punição

GAZETA DO POVO

Aconteceu em um feriadão, enquanto as atenções de muitos dos brasileiros se voltavam para a folga de três dias: 12 dos 25 réus condenados pelo mensalão tiveram seus mandados de prisão expedidos pelo Supremo Tribunal Federal, e quase todos eles já se apresentaram à polícia na sexta-feira, inclusive o publicitário Marcos Valério e dois peixes graúdos do petismo, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e o deputado José Genoino.

Ver os mensaleiros, inclusive os de alto coturno, atrás das grades é um alento depois da decepção nacional ocorrida quando o plenário do STF resolveu aceitar os embargos infringentes, concedendo para vários dos réus o direito a um novo julgamento nas acusações em que tinham recebido pelo menos quatro votos pela absolvição. Isso poderá reduzir as penas de vários deles, e, em alguns casos, modificar o regime de prisão. Dirceu, por exemplo, começa a cumprir pena em regime semiaberto, mas sua pena total o levaria ao regime fechado; no entanto, se o novo julgamento o absolver da acusação de formação de quadrilha, o ex-ministro passaria definitivamente para o semiaberto, dormindo na prisão e exercendo suas atividades regulares durante o dia.

É preciso ressaltar as reações de Dirceu e Genoino aos mandados de prisão. Ambos divulgaram notas com uma mesma expressão que esconde um insulto à democracia brasileira. “Serei preso político de uma democracia sob pressão das elites”, escreveu Dirceu. “Considero-me preso político”, escreveu Genoino. O palavreado não é exatamente uma novidade: os réus não se cansaram de repetir que eram vítimas de um “julgamento de exceção”. Ora, só há presos políticos e julgamentos de exceção em (com o perdão da redundância) regimes de exceção. Ditaduras, e não democracias, trancafiavam pessoas apenas por defender ideais diversos daqueles do poder. Presos políticos existem, por exemplo, em Cuba, tão admirada por Genoino e Dirceu. Ao se declararem como tais, os dois petistas mostram seu desrespeito pelo STF, que os condenou após um longo processo, com amplo direito de defesa; e insinuam que, na verdade, não vivemos em uma democracia.

O desprezo pela democracia, precisamos lembrar, é o próprio fio condutor do mensalão. Que respeito têm por um dos principais pilares democráticos, a independência entre poderes, aqueles que tramam um esquema de subordinação do Legislativo ao Executivo, por meio da compra de apoio parlamentar? Deixemos que os ministros do STF respondam, em frases que nunca poderão ser esquecidas. “Com a velha, matreira e renitente inspiração patrimonialista, um projeto de poder foi arquitetado. (...) um projeto de poder que vai muito além de um quadriênio quadruplicado, muito mais de continuidade administrativa. É continuísmo governamental. Golpe, portanto, nesse conteúdo da democracia, que é o republicanismo, que postula renovação dos quadros de dirigentes”, disse Carlos Ayres Britto, ao condenar o núcleo político do mensalão por corrupção ativa. Na mesma ocasião, Celso de Mello disse que “os atos praticados por estes réus em particular [José Dirceu e José Genoino] descaracterizaram por completo o modelo de democracia congressional” e que “a conquista de adesões mediante, por exemplo, migrações partidárias obtidas com estímulo de práticas criminosas representa atentado aos valores estruturantes do Estado Democrático de Direito”.

A prisão não indica que a sociedade brasileira já pode descansar tranquilamente. Diversos ladrões do dinheiro público seguem à solta, talvez rindo do destino dos mensaleiros. Os próprios deputados condenados pelo mensalão terão a oportunidade de rir do Brasil se tiverem seus mandatos mantidos pelos colegas, como lembramos na sexta-feira. Mas nesta sexta-feira morreu um pouco do ceticismo brasileiro, aquele que, acostumado às pizzas, começou pensando “estão sendo investigados, mas nunca serão julgados”, passou para “estão sendo julgados, mas não serão condenados” e terminou se perguntando “foram condenados, mas serão presos?” Pois foram presos. Que esse dia seja um marco na maneira como o Brasil lida com o desrespeito às instituições e ao cidadão.

17 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Entendimento do STF sobre mensalão deverá pautar decisões da Justiça

Para especialistas, atuação do Supremo construiu jurisprudência e demonstrou como devem ser tratados crimes de corrupção e desvio de recursos daqui para a frente

Euclides Lucas Garcia

Oito anos depois de o escândalo do mensalão vir à tona, as prisões de parte dos envolvidos no esquema, entre eles o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e o ex-presidente do PT José Genoino, começaram na sexta-feira. A decisão de mandar prender os principais mensaleiros faz do julgamento da ação penal 470, no Supremo Tribunal Federal (STF), um caso "simbólico, emblemático". Para especialistas, a posição tomada pelo STF deverá balizar as decisões da Justiça brasileira, seja por ter construído jurisprudência para aspectos específicos nos julgamentos ou por demonstrar como devem ser tratados crimes de

corrupção e desvio de recursos públicos.

Doutor em Direito do Estado e professor do mestrado em Direito do UniCuritiba, o advogado Fernando Gustavo Knoerr avalia que a importância de julgamentos emblemáticos é a definição de aspectos que processos anteriores não haviam trilhado. Ele afirma que algumas posições defendidas pelo STF servirão para balizar determinados institutos do direito processual. No caso da ação penal 470, ele cita os casos dos embargos infringentes e da teoria do domínio do fato (leia quadro abaixo).

"A aceitação dos embargos infringentes e a releitura em torno do domínio do fato dão uma linha jurisprudencial de interpretação no Direito", explica. "A partir do momento em que algum outro caso se ajuste em certo aspecto ao que o STF julgou, a tendência é seguir a interpretação do Supremo. Esse caráter simbólico, esse papel construtivo é bastante interessante."

Já José Lucio Glomb, ex-presidente da seccional paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e conselheiro nacional da entidade, destaca que a decisão do STF em torno do

mensalão passa o recado de que casos de corrupção como esse não serão mais tolerados. E, ao mesmo tempo, deve servir como momento de reflexão para o aprimoramento do próprio Judiciário.

"São situações que, até pouco tempo atrás, passariam em brancas nuvens. Há um certo simbolismo nisso. São poucas as vezes em que há uma atuação firme e que implique na punição de crimes como esse", afirma Glomb. Para ele, no entanto, o caso mostra a necessidade de aperfeiçoamento da Justiça brasileira. "Mas isso também revela a necessidade de que a Justiça precisa se aperfeiçoar. Por si só, o julgamento não fará com que o Judiciário fique melhor. Continuamos ineficientes, com poucos juízes e problemas estruturais."

"Por si só, o julgamento não fará com que o Judiciário fique melhor. Continuamos ineficientes, com poucos juízes e problemas estruturais."

José Lucio Glomb, ex-presidente da seccional paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil e conselheiro nacional da OAB.

CONTINUA

17 NOV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

O entendimento do STF em torno de pelo menos dois aspectos do julgamento do mensalão deve balizar a atuação do Judiciário quando se deparar com as mesmas situações:

Embargos infringentes

São recursos previstos no regimento do Supremo para os réus que tenham recebido pelo menos quatro votos favoráveis. Eles, porém, não estão previstos na lei que regula a atuação do STF. Na ação penal 470, os ministros decidiram, de forma incomum, aceitar os embargos infringentes, o que levou à reanálise das provas de alguns acusados.

Teoria do domínio do fato

A teoria prega que uma pessoa de alto cargo em uma instituição pode contribuir para um crime — ainda que não tenha participado diretamente dos fatos — pela posição de influência que ocupa. Por ela, é possível incriminar um réu que não tenha deixado provas concretas, mas ainda sim tenha participação central nos fatos. Também de maneira incomum, a ferramenta foi usada pelo STF para condenar José Dirceu, embora não houvesse nos autos “prova documental” da sua participação no esquema.

17 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Coluna do leitor

Feriado 1

A quantidade de feriados neste país é um absurdo, provocando queda de produtividade, principalmente na indústria, que precisa desligar tudo por causa de um dia de feriado. Todos os feriados deveriam ser comemorados no fim de semana. Poderíamos ainda adotar o sistema de quatro folgas de uma semana distribuídas ao longo do ano para todos, incentivando com isso o turismo.

Hélio Takefumi Mori

Feriado 2

A insistência no projeto do feriado do Dia da Consciência Negra demonstra bem o grau dos vereadores de Curitiba. Se fosse para ter feriado, todas as etnias deveriam ter. Os vereadores ganham demais para dar nome de rua, títulos de cidadania honorária, moção de aplauso. Chega de feriados. Precisamos de mais trabalho, especialmente dos vereadores.

Milton Rogério Thomé

Feriado 3

A decisão do TJ-PR em suspender o feriado do Dia da Consciência Negra foi equivocada, pois acredito que é de vontade do povo lembrar suas raízes e decidir comemorá-las na data que bem entender. Nem tudo é para ser decidido por juízes, que, aliás, estão abarrotados de outros processos mais relevantes e necessários para a sociedade.

Clifford C. Cobbe

CURITIBA

Movimento negro vai lavar as escadarias da Igreja do Rosário

A lavagem das escadarias da Igreja do Rosário, na Praça João Cândido, no Centro de Curitiba, é a principal atividade deste fim de semana na programação do Mês da Consciência Negra. Realizada há quatro anos, a lavagem ocorre neste domingo, às 9h30, por integrantes

do Centro Cultural Humaitá. O nome completo da igreja é do Rosário dos Homens Pretos de São Benedito. Na próxima terça-feira, entre 8 horas e meio-dia, será realizado o 2.º Seminário Pró Equidade de Gênero e Raça no salão nobre da prefeitura. A programação do Mês da Consciência negra se estende até 7 de dezembro e inclui diversas apresentações de dança, capoeira e de grupos musicais de samba e choro.

17 NOV 2013

GAZETA DO POVO

Notas Políticas

Eles continuam...

O secretário estadual de Segurança Pública, Cid Vasques, determinou a continuidade do trabalho de três escrivães de polícia e um investigador cedidos ao Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado). A decisão foi publicada no Diário Oficial do estado. A cessão de policiais civis está na origem do imbróglio envolvendo Vasques, que é promotor do MP, e a cúpula do órgão. O secretário defendia um rodízio de policiais e o Gaeco queria trabalhar com quadros fixos.

..Já ele não sabe

O Gaeco quer que o Conselho Superior do Ministério Público revogue a licença que permite a Vasques ocupar o cargo de secretário do estado. A decisão do Conselho depende da análise de duas liminares expedidas pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

Evento presta homenagem às vítimas do trânsito em Curitiba

Neste domingo, às 10 horas, a Secretaria Municipal do Trânsito (Setran) de Curitiba realiza um evento no Memorial das Vítimas do Trânsito do Parque Barigüi. Haverá um culto ecumênico e toque de silêncio a cargo do 5.º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército. Após a cerimônia, as famílias participantes colocarão flores no Jardim do Memorial e farão uma caminhada pelo parque. O Dia Mundial em Memória das Vítimas do Trânsito, oficializado pela ONU, é celebrado no terceiro domingo de novembro.

PROPINA

Justiça da Suíça condena ex-executivo de gestões tucanas de São Paulo

A Justiça da Suíça condenou, por lavagem de dinheiro, o engenheiro brasileiro João Roberto Zaniboni, ex-executivo da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) nos governos tucanos de Mário Covas e Geraldo Alckmin. A Justiça de Genebra aplicou multa a Zaniboni e confiscou "seus bens" naquele país. A condenação de Zaniboni foi comunicada ao Brasil na semana passada pelo Ministério Público Federal Suíço. Os procuradores suíços não informaram o valor da sanção imposta ao engenheiro. Zaniboni exerceu, entre 1998 e 2003, função de confiança nas gestões do PSDB – diretor de operações e manutenção da CPTM. Nesse período, segundo autoridades suíças, foram realizadas transferências para uma conta de Zaniboni naquele país. Para os suíços, trata-se de "dinheiro de propina" que ele teria recebido a partir da celebração de contratos da CPTM. A conta chegou a ter US\$ 836 mil.

GAZETA DO POVO

ARTIGO

Repercussões da decisão do STF sobre terras indígenas

DIOGO SQUEFF FRIES, advogado

Em meados de 2009, o Tribunal Pleno do STF julgou a Ação Popular conhecida como Raposa Serra do Sol, na qual a discussão girava em torno de saber se uma área de 1,7 milhão de hectares no estado de Roraima – similar à área total do estado de Sergipe – era indígena ou não. O STF concluiu pela parcial procedência da ação, com o reconhecimento de ser indígena a área. No dispositivo da decisão, contudo, constaram 19 ressalvas à demarcação. A mais significativa delas foi a da proibição de ampliação de terra indígena já demarcada após a promulgação da Constituição.

Contra esta decisão foram opostos recursos, dentre eles um do Ministério Público Federal que requereu esclarecimentos da corte sobre se essas ressalvas teriam aplicação também em casos análogos. Segundo o MP, eventual resposta afirmativa a esta questão faria com que o STF tivesse legislado sobre a matéria. Passados mais de quatro anos e toda a insegurança jurídica daí decorrente, esses recursos foram julgados em 23 de outubro, tendo sido mantida a decisão anterior e suas condicionantes. Especificamente sobre o alcance das ressalvas, foi decidido que elas não serão aplicadas automaticamente a outros casos, ou seja, não têm a força de vincular, por si só, juízes e tribunais quando do exame de litígios semelhantes (de outras terras indígenas). Por outro lado, foi deixado claro que, embora a eficácia desta decisão esteja limitada às partes do processo, os seus efeitos não estão restringidos a elas, pois certamente influenciarão futuras decisões em processos que tenham conexão com o caso Raposa Serra do Sol. A decisão, como dito no Plenário, "ostenta a força intelectual e persuasiva da mais alta corte do país".

17 NOV 2013

Isso significa que, a partir desta decisão e no que tange à ressalva mais relevante (a proibição de ampliação), surge jurisprudência do Tribunal Pleno do STF capaz de orientar futuros julgamentos mediante a aplicação desta salvaguarda. Serão, assim, freadas as tentativas da Funai de ampliar, país afora, áreas indígenas já demarcadas.

Encerrado este capítulo no STF, é chegada a hora de, a reboque dessa decisão (ou tomando-a de empréstimo, como disse o ministro Marco Aurélio), os poderes Legislativo e Executivo cumprirem com o seu papel e definirem contornos mais claros sobre todo o procedimento de demarcação indígena no nosso país.

GAZETA DO POVO

Cotas nos concursos públicos

18 NOV 2013

Há uma espécie de crença no poder da cota como solução principal para as desigualdades de ordem racial observadas atualmente no país

No último dia 5, a presidente Dilma Rousseff encaminhou ao Congresso Nacional um anteprojeto de lei, em regime de urgência, para instituir cotas para negros nos concursos públicos federais. Pelo projeto, 20% das vagas estariam reservadas a afrodescendentes. O anteprojeto foi anunciado pela presidente durante a abertura da 3.ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em Brasília. Disse Dilma, na ocasião, sob aplausos: “Essa é uma iniciativa que tem imenso potencial transformador. É exemplo para os demais entes da Federação, estados e municípios, e também poderá influenciar outros poderes, o Legislativo e o Judiciário”.

Para avaliar com profundidade a questão das cotas em concursos, primeiro é preciso questionar se as ações afirmativas, em tese, são legítimas — e parece-nos que sim. O Estado pode agir para reduzir desigualdades e corrigir injustiças; diversas modalidades de políticas públicas podem atingir esse objetivo, e entre elas estão as ações afirmativas. Elas podem ser empregadas desde que se cumpram algumas condições: é preciso que respeitem as liberdades democráticas, como a liberdade de iniciativa; que tais políticas tenham um caráter provisório; e que não sejam a única medida adotada para remediar o mal social que ela pretende combater.

Dadas essas condições, é preciso avaliar o uso bem dosado das ações afirmativas e evitar a tentação de tratar as políticas de reserva de vagas (nas quais se inserem as cotas raciais) como política universalizante. Infelizmente, no Brasil o que se verifica é o segundo caso: uma espécie de crença no poder da cota como solução principal para as desigualdades de ordem racial observadas atualmente no país. No entanto, a definição de políticas públicas baseada

na visão da cota como panaceia tem efeitos deletérios. O Brasil é um país miscigenado por excelência, em um grau que não se verifica em nenhuma outra nação marcada por um passado escravista. A ideia de universalizar as cotas raciais, aplicando-as em cada vez mais segmentos da sociedade, corresponde a dividir a sociedade pela cor da pele, aprofundando uma clivagem racial que é alheia ao espírito do brasileiro. É por esse ângulo que se deve analisar a questão das cotas nos concursos públicos.

É preciso reconhecer que o Brasil convive com um histórico (e inegável) problema de diferença de condições entre grupos raciais — basta constatar os dados sobre diferenças salariais, ou sobre a sub-representação dos negros em diversos segmentos da sociedade, na comparação com sua participação na população brasileira. Entre as alavancas de ascensão social no país estão o ensino superior, principalmente em faculdades de qualidade, e o serviço público, cujas características (como salários altos e estabilidade no emprego) levam muitos brasileiros a almejar um posto na administração pública. Ampliar o acesso dos negros às universidades e ao serviço público serviria, assim, para colaborar na redução das desigualdades.

O estabelecimento de cotas raciais no serviço público não é a única proposta de ação afirmativa que surgiu nos últimos dias. Houve também a ideia completamente leviana de estabelecer uma porcentagem de cadeiras no Poder Legislativo apenas para parlamentares negros, o que deturparia completamente o conceito de representatividade, como explicou a Gazeta do Povo dias atrás. Querer reservar vagas para deputados e vereadores negros é um exemplo acabado da mentalidade universalizante que descrevemos e que vê as cotas como a grande solução para desigualdade racial no Brasil. É preciso verificar se não é este o mesmo ânimo que impulsiona o projeto de lei enviado por Dilma no dia 5, relativo aos concursos. Em caso positivo, é melhor refletir sobre os efeitos de longo prazo que tais medidas podem causar no tecido de nossa sociedade miscigenada.

14 NOV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AB Notícias

JUSTIÇA MAIS PERTO

O município de Mandirituba, na região de Curitiba, conta agora com o Juizado Especial. O Juizado Civil Especial trabalha com pequenas causas, conforme Projeto de Lei sancionado em 1995. O objetivo é oferecer à população acesso simplificado à Justiça, beneficiando a todos. A unidade funcionará na Rua Francisco Manuel de Oliveira Mendes, próximo ao Teatro Municipal.

Roseli Abrão

Entre aspas

“Em 15 anos de advocacia eleitoral, é a 1ª vez que vejo um prefeito cassado por fraude na eleição, especialmente como foi o caso de Cascavel”.

Da advogada Carla Karpstein, especialista em Direito Eleitoral, sobre a decisão de ontem do Tribunal Regional Eleitoral de cassar o prefeito de Cascavel, Edgar Bueno.

18 NOV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

AMB e Amapar lançam no TJPR a campanha "Diretas já no Poder Judiciário"

A referida iniciativa encampada pela AMB busca a aprovação de duas propostas de emenda à Constituição (PEC), que visam conceder direito de voto aos magistrados de 1º Grau nas eleições para presidente e vice-presidentes dos Tribunais estaduais e regionais federais.

Para o coordenador da Justiça Estadual da AMB, Walter Pereira de Souza, que representou o desembargador Nelson Calandra durante o encontro realizado em Curitiba (PR), o apoio paranaense em torno da campanha é de extrema importância, principalmente pela adesão do presidente do TJ/PR. "No Tribunal de Justiça do Paraná são dois momentos que merecem registro, onde o presidente Guilherme Gomes reconhece, apoia e aprova essa medida - de longa data - não só agora na presidência, e o lançamento, propriamente dito. Esse é um momento de satisfação para atual gestão [da AMB] e para o desembargador Calandra, de ver a magistratura do Paraná abraçando a causa", pontuou Walter.

O representante da AMB também acredita que a campanha que incentiva as PEC's para eleições diretas nos Tribunais será uma mudança de cultura e postura, principalmente no modelo de gestão dos Tribunais. "Nós investimos nessa campanha todas as nossas forças e temos certeza que num futuro muito próximo teremos o sucesso e veremos esse projeto em andamento", afirmou.

Defensor da causa democrática, o presidente da Amapar, Fernando Ganem, destacou que as eleições diretas refletirão em um bem para a sociedade. "Os magistrados não participam da vida política do seu município, nem do estado, nem do país. Queremos democracia e ver o juiz podendo escolher o presidente do tribunal a que está vinculado. É uma maneira de optar por alternativa que melhor atenderá o jurisdicionado. Isso refletiria em um bem para a sociedade. É isso que buscamos esclarecer nesse movimento", disse.

Também presente no encontro, o diretor-presidente da Escola da Magistratura Nacional, desembargador Roberto Bacellar, acredita que a campanha trará efetiva valorização da primeira instância. "No contexto de 17077 juízes que temos no Brasil, apenas 2369 votam nas eleições das cúpulas dos tribunais. É um percentual muito pequeno", acrescentou Bacellar.

1 8 NOV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Estadual da Verdade é recebida na presidência do TJ

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desembargador Guilherme Luiz Gomes, concedeu audiência no último dia 11 de novembro aos integrantes da Comissão Estadual da Verdade (CEV), designada pelo Governador Beto Richa e criada pela Lei 17.362/2012.

Com o objetivo de recuperar informações, documentos e dados sobre violações dos direitos humanos praticadas no Paraná no período de 18 de setembro de 1946 a 05 de outubro de 1988, a Comissão expôs ao presidente TJPR o desenvolvimento de seu trabalho, bem como solicitou apoio do Poder Judiciário paranaense nos seus respectivos afazeres, especialmente para enaltecer a memória de magistrados que tenham sido perseguidos injustamente e a fim de criar instrumentos dedicados à preservação da memória.

18 NOV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná aprova a nomeação de juízes à entrância inicial

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) durante sessão da última segunda-feira (11/11) conduzida pelo presidente da Corte, desembargador Guilherme Luiz Gomes, aprovou a nomeação de 25 juízes substitutos à entrância inicial.

Os novos juízes de Direito serão lotados em seções judiciárias de comarcas no interior do Estado. Confira abaixo a lista dos magistrados e as respectivas comarcas.

Morian Nowitschenko Linke (Imbituva), Rogério Tragibo de Campos (Manoel Ribas), Thiago Cavicchioli Dias (Ribeirão do Pinhal), José Augusto Guterres (Reserva), Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho (Mamborê), Elberti Mattos Bernardinelli (Arapoti), Emanuela Costa Almeida Bueno (Barbosa Ferraz), Figueiredo Monteiro Neto (Realeza), Luiz Henrique Vianna Silva (Cantagalo), Rubens dos Santos Junior (Cândido de Abreu), Paulo Eduardo Marques Pequito (Iretama), Marcelo Torres Liberati (São João do Ivaí), Marcio Augusto Matias Perroni (Alto Piquiri), Micheli Franzoni (São João), Paula Maria Torres Monfardini (Campina da Lagoa), Rafael Kramer Braga (Ortigueira), Rafaela Mari (Catanduva), Maria Serra Carvalho (Icaraíma), Antônio Evangelista de Souza neto (Curiúva), Fábio Renato Mazzo Reis (Nova Londrina), Rodrigo Yabagata Endo (Mangueirinha), Ariane Maria Hasemann (Ubiratã), Nara Meranca Bueno Pereira Pinto (Iporã), Marcelo Furlanetto da Fonseca (Terra Roxa) e Thaís Ribeiro Franco (Pinhão).

Luciano Campos de Albuquerque é o novo juiz substituto em 2º Grau

Durante a sessão administrativa realizada na tarde desta segunda-feira, dia 11, o Órgão Especial aprovou a remoção, pelo critério de merecimento, para Luciano Campos de Albuquerque atuar no cargo de juiz substituto em 2º Grau. Luciano Albuquerque ocupa atualmente a direção-geral da Escola da Magistratura do Paraná (Emap).

Integram lista tríplice a juíza Andréa Groth Busato (três listas) e Antônio Franco Ferreira da Costa Neto (primeira lista).

Na mesma sessão, também foi aprovado o pedido de aposentadoria do desembargador Antonio Martelozzo, após 41 anos dedicados à magistratura estadual.

AB Notícias

JUSTIÇA NO BAIRRO

Matelândia, no Oeste, recebe no dia 22 de novembro o Justiça no Bairro Sesc Cidadão, uma parceria entre o Poder Judiciário, o Sistema Fecomércio e a prefeitura. O evento é voltado para a população carente, proporcionando a conciliação por meio de audiências prévias em diversas áreas, bem como audiências de conciliação de processos em trâmite na Cível. O evento começa a partir das oito horas da manhã no Clube do Vovô.

18 NOV 2013
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Mandirituba ganha Posto
dos Juizados Especiais**

Na tarde da última terça-feira (12/11) a 1ª vice-presidente em exercício e supervisora-geral do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, desembargadora Dulce Maria Cecconi, juntamente com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Guilherme Luiz Gomes e o 2º vice-presidente em exercício, desembargador Telmo Cherem, instalaram o Posto Avançado descentralizado de atendimento dos Juizados Especiais em Mandirituba, Foro Regional de Fazenda Rio Grande.

A desembargadora Dulce Cecconi ressaltou a importância de se disponibilizar tal atendimento em cidades ou comunidades distantes do Fórum local para facilitar o acesso da população aos serviços do Judiciário, sem que para isso seja preciso criar uma nova comarca. "Os Juizados são o Poder Judiciário vivo, que organiza os seus serviços em torno dos interesses dos cidadãos, que vivência e ajuda na solução dos problemas do cotidiano, que quer conciliar e pacificar", disse a desembargadora enfatizando que o Juizado Especial traduz bem a ideia da Justiça mais perto da sociedade.

Segundo o juiz de Direito Supervisor dos Juizados Especiais de Fazenda Rio Grande e do Posto Avançado, Marcos Antônio da Cunha Araújo, foi uma convergência de esforços da Administração Municipal, do Poder Judiciário,

da Segurança pública e de toda a comunidade para que este projeto tenha sucesso. "Tudo tem conspirado para que esta Unidade Avançada seja profícua e feliz no cumprimento de suas metas que são garantir o acesso à Justiça ao hipossuficiente econômico e jurídico e prestar um serviço de qualidade com o máximo de imparcialidade", disse o magistrado destacando que mesmo em uma época em que Poder Judiciário tem sofrido atentados constantes em suas prerrogativas fundamentais, o trabalho sempre foi a melhor resposta, "reconhecida pelo próprio CNJ no relatório do Justiça em Números que mostra o Estado do Paraná como um dos grandes Tribunais do País, principalmente na produtividade".

O presidente do Tribunal, desembargador Guilherme Luiz Gomes reforçou as palavras da desembargadora Dulce e do juiz Marcos Antônio da Cunha Araújo, e elogiou o excelente trabalho que vem sendo realizado na Supervisão do Sistema de Juizados Especiais do Estado do Paraná. "É motivo de extrema alegria participar de um ato em que o Poder Judiciário presta mais um relevante serviço ao povo do Paraná", disse o presidente.

Por sua vez, o prefeito de Mandirituba, Onildo Gellati, disse que a população, de mais de 22 mil habitantes, ganha com esta instalação.

TJ aprova remessa de anteprojeto de lei, que trata de alteração das tabelas de custas judiciais, à Assembleia Legislativa

O Órgão Especial do TJPR reunido na tarde da última segunda-feira (11/11) aprovou o anteprojeto de lei que trata de alteração das tabelas do regimento de custas dos atos judiciais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.149, de 09 de setembro de 1970.

A minuta do atual projeto prevê um reajuste nas custas de 11,45%. Com isso, o valor de referência de custas passará de R\$ 0,141 para R\$ 0,157, a partir de janeiro de 2014.

Na prática, por exemplo, a taxa cobrada a um recurso interposto para o Tribunal de Justiça ou para os Tribunais Superiores passa de R\$ 33,50 para R\$ 37,33.

Desde o advento da Lei nº 16.741/2010, as taxas não tinham preços reajustados.

O anteprojeto seguirá agora para a Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Caso seja aprovado, irá para sanção do governador Beto Richa.

18 NOV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ademi/PR é contra o reajuste das taxas cartoriais no Estado

A Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Paraná (Ademi/PR) é contra o reajuste das taxas cartoriais do Estado. O entendimento da associação, que representa as construtoras e incorporadoras no Paraná, é que o reajuste pode pressionar outros agentes do mercado imobiliário a adotarem medidas de compensação. Como as custas, no momento do registro, já são elevadas, acredita-se que a carga tributária excessiva poderia impactar na decisão de compra do cliente.

Em relatório sobre os impactos

que a medida pode acarretar ao mercado entregue à Assembleia Legislativa do Paraná em fevereiro desse ano, conforme solicitação do presidente da Casa, Valdir Rossoni, a Ademi/PR defende que “o reajuste das custas judiciais e cartoriais no Paraná apresenta-se na contramão do posicionamento adotado por outros Estados da Federação”.

São citados como exemplos casos como o do Rio de Janeiro. Há duas semanas, a Assembleia Legislativa daquele Estado aprovou um destaque ao Projeto de Lei 2.353/2013, que reduz a taxa de

registro para imóveis avaliados até R\$ 70 mil. O valor total – referente ao registro, arquivamento de contrato, averbação e outros serviços – cairá de R\$ 88,36 para R\$ 59,33. A proposta depende da sanção do governador Sérgio Cabral.

Em dezembro de 2012, o órgão aprovou, em discussão única, o Projeto de Lei nº 1.852, com alteração nas tabelas de serviços de cartório, como o registro geral do imóvel, escritura, registro de nascimento e certidão de casamento, contemplando reduções de até 50% em algumas taxas.

Roseli Abrão Custas judiciais

Começa a tramitar na Assembleia Legislativa o anteprojeto de lei de autoria do Tribunal de Justiça que propõe a alteração da Tabela do Regimento de Custas dos atos judiciais. De acordo com a proposta, o módulo unitário do Valor de Referência de Custas (VRC), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, será igual a R\$ 0,157, importando em um reajuste de 11,45%, representado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de outubro de 2011 a setembro de 2013.

14 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

FERIADO DA CONSCIÊNCIA Liminar amplia abertura do comércio em Londrina

Acil consegue nova liminar para feriado

Fábio Galiotto
Reportagem Local

A Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil) e o Sindicato do Comércio Varejista de Londrina (Sincoval) conseguiram ontem uma liminar que permite que fábricas e lojas, de todos os segmentos e ligadas ou não a entidades patronais, abram no feriado do Dia da Consciência Negra. A prefeitura, que vai recorrer da decisão, fica proibida de multar os estabelecimentos que funcionarem no próximo dia 20.

A antecipação de tutela foi concedida pelo juiz Marcos José Vieira, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina. No texto, ele cita a sentença favorável ao Sincoval e o cancelamento do feriado em Curitiba, ambas do Tribunal de Justiça do Paraná. O argumento é que não cabe ao município decretar feriados cívicos, mas apenas datas religiosas, e que há prejuízo para os empresários com o fechamento dos estabelecimentos.

O procurador geral do Município, Zulmar Fachin, afirma que, apesar de recorrer da decisão, é preciso entender que a prefeitura tem

de respeitar as decisões dos juízes. "O artigo que decretou feriado na cidade continua em vigor. O feriado existe e não foi declarado inconstitucional", diz.

Para o presidente da Acil, Flavio Balan, a cidade chegaria a R\$ 40 milhões de prejuízo no mês se tivesse um terceiro dia sem expediente em novembro. Balan diz ter informações de que os bancos estão próximos de conseguir decisão semelhante.

Um dos líderes do movimento negro na cidade, José Mendes de Sousa reclama que o recurso contra a sentença favorável ao Sincoval, feito em maio, ainda não foi julgado, mas que as liminares foram concedidas com rapidez. "Temos de sentar com o prefeito. Ele tem de vir a público e falar sobre o assunto, porque só o movimento negro está falando de uma lei criada pela prefeitura", diz. Ele pretende reunir militantes para debater novas ações nos próximos dias.

O prefeito Alexandre Kireeff foi procurado na tarde de ontem, mas não retornou até o fechamento desta edição.

AGENDE-SE

Cultura Afro-brasileira

Londrina - O 6º Simpósio de História e Cultura Afro-brasileira será realizado de 15 a 30 de novembro. O assunto principal do evento será a comemoração e reflexão sobre os avanços dos 10 anos da lei 10.639 de 2003, que garante o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas. Na programação, visita às comunidades quilombola Água Morna e Guajuvira, na cidade de Curiúva, no dia 15; visitas a terreiros; apresentações de rodas de capoeira; a 28ª Mostra Afro-Brasileira Palmares; feijoada beneficente, no dia 30; o desfile afro; e as ações dos movimentos sociais junto ao Fórum das Entidades Negras de Londrina (Fenel), por meio das palestras e debates. Outro ponto importante do evento será o cortejo afro que será realizado na manhã do dia 20, feriado municipal em comemoração ao dia da consciência negra, e que homenageará Yá Mukumbi, uma das líderes movimento negro da cidade, assassinada em agosto deste ano. Informações no <http://simposioafrolondrina.blogspot.com.br/> ou pelo fone (43) 3323-2662.

14 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

OPINIAO DO LEITOR

Justa comemoração

Muito bonito, comovente até, ver o leitor Luiz A. Piotto (Opinião, 11/11) evocar os princípios cristãos e a Constituição para justificar que somos todos irmãos e iguais perante à lei. Nos mais de 350 anos de escravidão, a Igreja e os governos de plantão não pensavam assim. Pelo contrário, pregavam que os negros eram uma raça subalterna, amaldiçoada e, portanto, deveriam ser escravizados. Mas vamos deixar para lá, hoje somos "todos" iguais, somos "irmãos"; o que passou, passou e fica tudo por isso mesmo. Negativo! O Brasil ainda é um país racista e, por isso, temos que comemorar sim o dia da Consciência Negra para, pelo menos, não nos esquecermos que existe uma grande diferença em nossa sociedade e que essa diferença precisa, aos poucos, ser diminuída.

ANDERSON LOPES (gerente de RH) - Cambé

Consciência humana

O ator Morgan Freeman disse que "o dia em que pararmos de nos preocupar com consciência negra, amarela ou branca e nos preocuparmos com consciência humana, o racismo desaparece". A consciência é uma das áreas mais problemáticas do ser humano, pois ela está em sua alma (ou espírito). Atualmente, consciência racial não existe em termos biológicos, apenas sociais. Portanto, consciência humana é estar plenamente ciente dos acontecimentos ou fatos, é estar no mundo e participar de maneira construtiva para que o mundo se torne um lugar hospitaleiro para todas as raças.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA (pastor) – Londrina

Consciência Negra

Há uma polêmica sobre o feriado da Consciência Negra, que deveria passar a ser chamado de "Consciência Afrodescendente". Justo essa comemoração, como deveríamos ter o dia de outras raças, como alemães e japoneses que foram humilhados durante a 2ª Guerra Mundial. Italianos e outras etnias vieram para substituir o trabalho dos escravos, logicamente em uma situação bem mais digna. Acredito que seria de bom-senso que a comemoração da "Consciência Afrodescendente" fosse marcada para o terceiro domingo do mês de novembro, o que acabaria com a polêmica. O Dia das Mães não é no segundo domingo de maio e o dos pais no segundo domingo de agosto?

SIDNEY GIROTTO (médico) – Londrina

14 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Acusados de corrupção saem da prisão

Lucio Flávio Cruz

Reportagem Local

Londrina – Um advogado, o seu cliente e um oficial de Justiça que foram presos na noite de terça-feira pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) acusados de corrupção pagaram fiança, impetrada pelo juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, e foram soltos no final da tarde de ontem.

O Gaeco monitorava o oficial de Justiça, que estaria postergando desde agosto a entrega da intimação judicial ao homem acusado de homicídio. "Orientado pelo seu advogado, o acusado entregou R\$ 50 ao oficial e fizemos a prisão dos dois em um posto de combustível abandonado na Via Expressa. Pela demora na entrega da intimação, o oficial explicava ao juiz que não estava conseguindo localizar o acusado", contou o delegado do Gaeco, Ernandes Alves. O advogado foi preso na sede do Gaeco, quando se dirigia para atender seu cliente. O advogado e o cliente vão responder pelo crime de corrupção ativa e o oficial por corrupção passiva. A pena nos dois casos varia de 2 a 12 anos de prisão.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Londrina) informou que solicitou o inquérito policial, mas como ainda não havia recebido os documentos não iria se pronunciar sobre o caso.

FOLHA DE LONDRINA 14 NOV 2013

Proteção só com delegacia específica

Jornada de combate à violência contra crianças e adolescentes foca nos desafios para fortalecer rede de atendimento

Micaela Orikasa
Reportagem Local

Londrina - Todo e qualquer resultado prático surge a partir de debates e discussões. Sob este entendimento, profissionais da rede de saúde e assistência social, além de promotoras e juízas, participaram da 2ª Jornada Londrinense de Ações Integradas de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, realizada até ontem no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O evento é realizado pela Comissão Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de Londrina (Semear), em parceria com o Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (Neddi), Comissão da Criança e do Adolescente OAB Subseção de Londrina e Nós do Poder Rosa.

Nos debates sobre a atuação da rede municipal de atendimento, dois pontos ganharam destaque: necessidade de prevenção e, conseqüentemente, importância das notificações dos casos e criação de uma vara específica para crimes contra criança e adolescente, que implica também em uma delegacia específica para essas vítimas.

"Nós viemos para trocar experiências, passar, infor-

mações e capacitar todos os profissionais relacionados a esse público de crianças e adolescentes vítimas de toda forma de violência. É importante trabalharmos na prevenção porque quando chega nas barras da Justiça, os fatos já estão consumados", ressaltou Zilda Romero, juíza da 6ª Vara Criminal da Comarca de Londrina.

"A família não tem condições de dar proteção à vítima ou a escola não enxerga e a sociedade muito menos.

Todo mundo se omite. Então esse evento é relevante também para dar visibilidade ao tema. Temos o Disque 100,

onde as denúncias podem ser feitas anonimamente", reforçou.

Para a promotora da 6ª Vara Criminal de Londrina, Susana Feitosa de Lacerda, a base da prevenção deve ser fortalecida no ambiente escolar, justamente porque a maioria das violências sexuais ou físicas acontece dentro de casa. "Como a vítima muitas vezes não pode confiar no pai, mãe ou irmão, é com o professor que ela vai criar esse vínculo de confiança. Até mesmo porque é nesse ambiente que a criança passa a maior parte do tempo e é onde ela irá demonstrar um comportamento evidente ou até um sinal físico", justificou.

Em fevereiro, a promotora

Susana ministrou a palestra "O papel da escola frente à violência contra crianças e adolescentes" para 1,5 mil professores da rede municipal de ensino. Na oportunidade, abordou formas de se detectar os sinais apresentados pelas vítimas e as medidas a serem tomadas. "Percebo que com as capacitações os profissionais da rede municipal de ensino têm procurado não só a promotora, mas também o Cras (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e o Cras (Centro de Referência de Assistência Social), em busca de informação. Houve um certo encorajamento, mas veja, a gente não pode parar em um encontro. Isso tem que ser um trabalho contínuo. Foi um 'start', que não pode ser único", cobrou.

Outro ponto de partida para a prevenção é destacado por Ana Maria Arenghi, professora, advogada na Vara Maria da Penha e integrante do Semear. Ela comenta que as Unidades Básicas de Saúde têm como verificar se a mulher ou criança que busca atendimento sofreu algum tipo de violência e, diante disso, têm a obrigação de informar. "Precisamos fortalecer essa rede de atendimento às crianças porque na verdade temos uma rede ainda segmentada. É nessa base que também precisamos melhorar para que haja um encaminhamento correto e eficaz", declarou.

FOLHA DE LONDRINA

Maria da Penha tem crescimento vertiginoso

Londrina - A promotora Susana Feitosa de Lacerda ressaltou que a demanda de atendimentos na Vara Maria da Penha é crescente. De acordo com ela, só neste ano já foram oferecidas mais de 700 novas ações. "É um crescimento absurdo", apontou, ao revelar que entrou com representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pedindo uma vara exclusiva para violência doméstica. "Isso nos tiraria a atribuição de crimes contra a criança e adolescente e possibilitaria um trabalho mais intenso nesses crimes, o que hoje não é feito", analisou.

A Vara Maria da Penha trata de casos de violência doméstica, de abuso contra crianças e adolescentes e de agressões a idosos. Uma grande preocupação é com a demora no desfecho dos casos pelo acúmulo de funções.

Em relação à delegacia específica para criança e adolescente, a promotora afirma que existe um projeto em andamento. "Com isso, teríamos condições de realizar um trabalho específico para investigar casos de prostituição, exploração sexual, desaparecimento de criança, abuso sexual e daí por diante", completou.

Quem compartilha da opinião é advogada Ana Maria Arengi, da Vara Maria da Penha. "Vejo que há um acúmulo de processos de violência contra mulher ou contra criança. É lamentável ver a Vara Maria da Penha, com apenas três anos, enforcada. Precisamos de uma Vara especializada só para criança e adolescente", comentou. Ao todo, tramitam atualmente cerca de 1,5 mil processos na Maria da Penha. **(M.O.)**

14 NOV 2013

14 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Mensalão: STF decide pela prisão imediata de réus

Dirceu, Delúbio e Genoino começarão a cumprir pena em regime semiaberto; recurso de José Borba é rejeitado

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ontem a prisão imediata dos condenados por envolvimento no esquema do mensalão, operado no governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O ex-ministro José Dirceu, o ex-presidente do PT José Genoino, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e o empresário Marcos Valério serão presos nos próximos dias.

Até o fechamento da edição, a Corte ainda discutia a situação de outros réus que teoricamente não teriam direito a embargos infringentes, que são recursos que, na prática, garantem um novo julgamento, mas que interpuseram o recurso. Baseados em brechas legais, eles tentam garantir o direito de propor esse tipo de recurso. Pela decisão de ontem, outros três condenados começarão a cumprir penas alternativas. As prisões serão decretadas oito anos depois de a existência do mensalão ser revelada.

Dirceu, Delúbio e Genoino começarão a cumprir a pena pelo crime de corrupção ativa

em regime semiaberto em colônias agrícolas ou ao menos dormindo na cadeia. Nesse sistema, eles poderão deixar o presídio durante o dia para trabalhar. Os três foram condenados também por formação de quadrilha, mas o cumprimento dessa pena ainda depende da análise de embargos infringentes. Esse julgamento está previsto para ocorrer em 2014. Mantida a condenação por formação de quadrilha, os três poderão passar a cumprir a pena em regime fechado.

Pela decisão de ontem, também começarão a cumprir pena em regime semiaberto o deputado federal Valdemar Costa Neto (PR-SP) e o ex-deputado Roberto Jefferson. O STF deverá analisar em breve um pedido da defesa de Jefferson para que ele fique em prisão domiciliar sob a alegação de que ele está com grave problema de saúde. Delator do esquema, o ex-deputado foi operado no ano passado de um câncer no pâncreas.

O empresário Marcos Valério, a ex-presidente do Banco Rural Katia Rabelo e outros

cinco condenados começarão a cumprir desde já as penas em regime fechado. Mesmo com recursos pendentes contra a condenação por certos crimes, as penas definitivas impostas a esses condenados por outros crimes superam oito anos. Assim, mesmo que em novo julgamento parte das condenações seja revertida, a pena ainda será superior a oito anos. E nesses casos, a legislação brasileira estabelece que o réu deve cumprir a pena inicialmente em regime fechado.

Paranaense

Ontem, além de terem determinado o cumprimento imediato das penas que já são definitivas, os ministros do STF analisaram recursos nos quais os réus apontavam supostas omissões e obscuridades nos julgamentos anteriores. Na maioria dos casos, o tribunal declarou que os recursos eram meramente protelatórios. Como consequência disso, o plenário declarou o chamado trânsito em julgado da sentença, ou seja, concluiu que não há mais chances de recursos.

Um dos casos foi o do ex-deputado federal pelo Paraná e ex-prefeito de Jandaia do Sul (Norte do Paraná) José Borba (PMDB). Ele foi condenado a pagar multa e ficou impedido de ocupar cargos públicos. O STF concluiu que ele recebeu dinheiro do esquema para votar a favor do governo no Congresso. A análise do caso foi rápida, sem nenhum debate ou polêmica.

14 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Nos bastidores

Nomeados pelo governador do Paraná, Beto Richa (PSDB), em meados de outubro, após cinco meses de atraso, alguns dos 87 novos defensores públicos estaduais andam circulando pelos corredores da Assembleia Legislativa (AL). O motivo seria pressionar os deputados da base governista para aumentar os salários da categoria. Os vencimentos dos profissionais, recém-admitidos em concurso público, giram em torno de R\$ 10 mil.

Oswaldo Militão

Leilão do Canadá dia 27

A 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Londrina marcou para o próximo dia 27, às 14 horas, novo leilão de 10.200 metros quadrados do Canadá Country Clube, área com a frente para a Rua Canudos. A A. Costa Leilões realizará o evento. Não foi divulgado se haverá lance mínimo.

CLAUDIO HUMBERTO

"Vamos deixar de lado estas manobras, ministro Lewandowski"

Ministro **Joaquim Barbosa** enfatizando seu reparo à atuação do colega do STF

1 5 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Feriado e fim do preconceito

*Atos cívicos e de
conscientização
junto à população
talvez contribuíssem
mais efetivamente
para o fim
do racismo*

Nunca a instituição de um feriado foi tão discutido pela sociedade como o da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro. Embora opiniões favoráveis e contrárias sempre tenham se manifestado, o assunto ganhou fôlego depois que o Tribunal de Justiça suspendeu o feriado em Curitiba. Em Londrina, a Associação Comercial e Industrial já havia obtido o "direito de funcionamento" na data sem o pagamento de horas extras aos trabalhadores e livre de multas impostas pelo Executivo. A partir daí, o assunto ganhou as ruas e vários sindicatos ligados à classe patronal recorreram à Justiça em busca do mesmo direito.

Os negros foram muito marginalizados ao longo da história do Brasil. Séculos depois da abolição da escravidão, infelizmente ainda persistem em parte da população atos de racismo e discriminação contra os afrodescendentes. No entanto, a discussão não deve se ater simplesmente ao preconceito quan-

do se trata de manutenção ou suspensão de um feriado a favor da raça e do movimento negro. Em um mês que já conta dois feriados nacionais, paralisar toda a atividade produtiva será o caminho? Sa-

be-se que o Brasil é um dos países que mais contam com feriados em seu calendário. Ao todo são 11 datas nacionais ao longo do ano, sem incluir as de determinações municipais. Será mesmo necessário guardar mais um dia? Importante salientar que a história do país deve ser preservada e valorizada, mas atos cívicos e de conscientização junto à população talvez contribuíssem mais efetivamente para o fim do racismo como um todo.

O fim do preconceito – e não só contra negros e descendentes – deve ser uma luta diária. Uma sociedade justa e igualitária será construída somente a partir do fim dessas práticas. A Constituição Federal já garante a igualdade de todos perante a lei e é preciso reforçar o cumprimento desse direito.

15 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Ex-prefeito é inocentado por aditivo dos '75 anos'

Para juiz, não houve improbidade administrativa em pagamentos efetuados em 2009 para a agência de propaganda Intervox

Edson Ferreira
Reportagem Local

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, considerou regular o aditivo feito pela Prefeitura de Londrina, em 2009, com a agência de propaganda Intervox, para a divulgação dos eventos alusivos aos 75 anos da cidade. Em sentença publicada na quarta-feira, o magistrado refutou as alegações do Ministério Público (MP) do Paraná de que o aumento no valor contratado – de R\$ 79,8 mil para R\$ 99,7 mil – tenha ocorrido para “acobertar a realização de despesa pública indevida”. Foram inocentados da acusação de improbidade administrativa o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT), o ex-secretário de Gestão Pública Marco Cito, o ex-coordenador do Núcleo de Comunicação (N. com) José Otávio Ereno e a representante da Intervox, Renata Monttovanni.

Segundo o MP relata na ação, a agência foi contratada para realizar a divulgação das atividades ligadas ao aniversário da cidade, Réveillon de Luz, “Jogo das Estrelas” e show do cantor Ritchie. Portanto, para o MP, a

justificativa apresentada pelo N.com para a majoração do valor “era falsa”, pois falava apenas em “aumento da programação”, quando todos os eventos já faziam parte do contrato inicial. No entanto, o magistrado escreveu que “não emerge o dolo” apontado pelo MP, embora tenha afirmado que as “justificativas apresentadas pelo então coordenador do Núcleo de Comunicação (José Otávio) para respaldar o aditivo revelam inconsistências”.

O juiz acatou os argumentos das defesas dos réus de que não houve prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que todos os serviços foram prestados. “O que importa para a solução desta demanda é que no mundo real havia fatos que motivavam o aditivo”, e “se por incuria ou inépcia profissional dos agentes políticos demandados esses fatos foram omitidos ou descritos incorretamente nas justificativas”, a punição deverá ser buscada nas vias administrativas. A sentença relata diversas alterações de datas e horários dos eventos, o

que gerou a necessidade de novas peças publicitárias, elevando o custo projetado inicialmente.

Esse processo começou a tramitar na Justiça em 2010, mas no decorrer da ação houve o desmembramento apenas em relação ao ex-prefeito Barbosa Neto, pela condição de foro privilegiado. O MP recorreu contra a medida, mas o andamento voltou à primeira instância com a cassação do mandato dele.

15 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

GIRO PELO PARANÁ

Violência contra mulher

Apucarana - Dando continuidade à campanha dos 16 dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família de Apucarana (Norte-Centro) realiza na próxima segunda-feira, dia 18, a palestra "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha. A lei é mais forte". Ministrada pelo juiz da 2ª Vara Criminal de Apucarana, José Roberto Silvério, a palestra inicia às 19h30, no Cine Teatro Fênix. "A Lei Maria da Penha é uma importante ferramenta de direito e de proteção da mulher", destaca a secretária Denise Canesin Machado.

OPINIÃO DO LEITOR

Comemoração, sim; feriado, não!

Bastante polêmico o Dia Nacional da Consciência Negra. Sou a favor da existência desse dia, mas contrário que seja feriado. Assim como comemora-se o Dia das Mães no segundo domingo de maio, e o Dia dos Pais no segundo domingo de agosto, o Dia Nacional da Consciência Negra poderia ser comemorado no terceiro domingo de novembro, o que estaria sempre próximo ao dia da morte de Zumbi, 19 de novembro, motivador dessa data comemorativa. O importante é resgatar a história sem causar prejuízos bilionários para a economia brasileira. Tenho percebido que a maioria dos defensores do Consciência Negra está mais preocupada com o feriado do que com o Brasil.

ADONIRO PRIETO MATHIAS (contabilista) – Londrina

CLAUDIO HUMBERTO

Joaquim só confia no juiz de execuções do DF

O ministro Joaquim Barbosa, presidente do Supremo Tribunal Federal, quer ficar de olho no cumprimento das penas dos mensaleiros condenados, por isso ele pretende determinar que todos sejam recolhidos a prisões do Distrito Federal. Barbosa conhece e confia muito no trabalho e na seriedade do titular da Vara de Execuções Penais do DF, Ademar da Silva Vasconcelos, e os quer sob sua tutela.

Regalias

O temor é que réus influentes como Kátia Rabello, dona do Banco Rural, seja beneficiada por regalias, caso cumpra sua pena em Minas.

'Privilégio'

Outro temor é que acabe virando um "privilégio" o ex-ministro José Dirceu cumprir pena perto de sua confortável casa em Vinhedo (SP).

Divisor de águas

Joaquim Barbosa pretende que o julgamento do mensalão venha a ser um divisor de águas, encerrando um longo período de impunidade.

Futura moradia

Os condenados ao regime semi-aberto vão cumprir pena no Centro de Prisão Provisória, no SIA, longe da Papuda, onde ficarão os demais.

16 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Mulher ganha ação contra agência bancária

Lucio Flávio Cruz

Reportagem Local

Londrina – A 2ª Turma Recursal do Juizado Especial condenou o Banco do Brasil a pagar uma indenização de R\$ 10 mil por danos morais a uma mãe que foi impedida de entrar com o carrinho de bebê em uma agência bancária em Londrina. A decisão foi proferida no dia 24 de outubro e foi unânime dos três juízes que participaram do colegiado.

A ação foi impetrada após a cliente não conseguir adentrar a agência com o carrinho pela porta giratória, que é muito estreita, em agosto do ano passado. Os seguranças do banco se recusaram a abrir a entrada lateral e a mulher teve que deixar o carrinho na sala de atendimento e levar o filho, de menos de um ano, no colo, até um caixa, no primeiro andar, para efetuar o pagamento de uma fatura do cartão de crédito. O banco foi condenado também por não proporcionar atendimento presencial no piso térreo.

“Eu não poderia ser privada de entrar com o carrinho e o banco tem que oferecer outras alternativas para garantir a segurança, como o uso de detector de metais móveis, por exemplo. É inadmissível não ter caixas no térreo, como os cadeirantes, os idosos serão atendidos se tiverem que subir escadas?”, questiona a cliente, que é advogada.

O juiz Marco Vinícius Schiebel relatou no acórdão que a vítima sofreu abalo moral e constrangimento em virtude do travamento da porta giratória. “O serviço prestado pela instituição financeira foi desidioso e imprudente, e em total desconformidade com a legislação... não disponibilizando meio alternativo para que a autora adentrasse ao recinto”, descreveu. Ele lembrou também que uma lei estadual garante atendimento prioritário para pessoas acompanhadas de crianças de colo, como garantia de lugar privilegiado em filas, guichês personalizados e facilidades de acesso.

A mulher considerou justo o valor da indenização, já que enfrentou situações semelhantes em outros bancos e sempre conseguiu acesso pela entrada lateral. “Aquela agência tinha poucas condições de atender as exigências de atendimento e mobilidade, por isso talvez tenha sido fechada.” Recentemente a agência da Avenida Bandeirantes foi transferida para um outro imóvel na mesma via.

O Banco do Brasil, através da assessoria de imprensa, informou que lamenta o ocorrido, que este não é o procedimento padrão de atendimento e que medidas cabíveis já foram tomadas à época do ocorrido.

16 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Mensalão: STF expedite 12 mandados de prisão

Genoino e Dirceu se apresentam à PF em São Paulo e, em notas, reforçam que são inocentes

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) expediu ontem 12 mandados de prisão contra condenados no processo do mensalão. O ex-ministro José Dirceu e o ex-presidente do PT José Genoino estão nesta primeira leva. Entre os 12 também estão o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e o operador do esquema, Marcos Valério. Os mandados foram enviados à Polícia Federal por volta das 16 horas.

O presidente do STF, Joaquim Barbosa, já certificou o chamado trânsito em julgado - fim efetivo do processo - para 16 condenados, e, até o fechamento da edição, ainda existia a possibilidade de outros mandados serem expedidos.

Genoino

O ex-presidente do PT José Genoino se entregou à polícia na tarde de ontem. Ele entrou na superintendência da PF em São Paulo pela porta da frente, acompanhado da mulher, Rioco Kayano, e do advogado. Diversos amigos e militantes do PT estavam em frente ao prédio e gritaram mensagem de apoio ao petista: "Viva Genoino". Genoino, já dentro da superintendência, também gritou: "Viva o PT".

Ainda em casa, o ex-presidente do PT havia consolado a filha mais velha, Miruna, que estava chorando. "Fui em cela, cela fechada, sem banho de sol, torturado e estou aqui, de novo com o espírito dos anos 70", disse. Aos amigos, também em casa antes de se entregar, comparou essa ocasião a de outra prisão. "Na ditadura, em cinco anos eu fui preso, torturado, julgado, condenado e cumpri a pena. Agora, estou há oito anos esperando", afirmou.

No início da tarde de ontem, o ex-presidente do PT tinha divulgado uma nota oficial na qual reitera ser inocente e diz considerar-se um "preso político". Genoino foi condenado a 6 anos e 11 meses de prisão pela participação no esquema do mensalão e deverá cumprir parte da pena em regime semiaberto.

Dirceu

O ex-ministro da Casa Civil José Dirceu chegou à PF de São Paulo no início da noite de ontem. Ele chegou acompanhado do advogado e do petista Breno Altman. Não falou com a imprensa, apenas ergueu o punho e bateu no peito. Ele foi condenado a 7 anos e 11 meses de prisão por corrupção ativa e a 2 anos e 11 meses por formação de quadrilha.

À tarde, Dirceu também havia divulgado nota oficial. Ele disse que "ainda que preso, permanecerei lutando para provar minha inocência e anular essa sentença espúria". "Não importa que me tenham roubado a liberdade: continuarei a defender por todos os meios ao meu alcance as grandes causas da nossa gente, ao lado do povo brasileiro, combatendo por sua emancipação e soberania", afirmou.

O petista afirmou ainda que o julgamento "permanece sob o signo da exceção" e que "a pior das injustiças é aquela cometida pela própria Justiça". "É público e consta nos autos que fui condenado sem provas", escreveu Dirceu. Segundo ele, sua condenação se deu por "cumprir meu papel no combate por uma sociedade mais justa e fraterna". "Fui preso político durante a ditadura militar. Serrei preso político de uma democracia sob pressão das elites", diz a nota do ex-ministro.

16 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA CLAUDIO HUMBERTO

**Congresso e Judiciário
pagam em média R\$ 17 mil**

O salário médio dos funcionários do Poder Legislativo federal, no último ano, foi R\$ 16.779,56, idêntica aos dos servidores do Judiciário, de R\$ 17 mil. Porém, o Poder Executivo, que emprega o maior número de pessoas, paga em média menos da metade dos outros dois poderes: R\$ 7.277. Considerando ativos e inativos, o Executivo tem 1,2 milhão pessoas, e o Legislativo e o Judiciário, somam 166 mil funcionários.

17 NOV 2013
FOLHA DE LONDRINA
EXPOSIÇÃO ÍNTIMA

Vítimas têm de superar constrangimento

INTERNET
Juíza defende
penas severas
para violação
da intimidade

Para
magistrada,
mudança
na legislação
precisa incluir
aplicação
de penas
mais severas



ENTREVISTA

Luciane Bortoleto
Juíza

*A tipificação traria
maior segurança e a
punição devida
aos criminosos*

*Não é natural para
nossas mulheres
assumirem que estão
sendo agredidas*

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

17 NOV 2013

Celso Felizardo
Reportagem Local

A facilidade de acesso à tecnologia, como câmeras e filmadoras que hoje estão disponíveis até em celulares, revolucionou o mercado multimídia. Hoje, fotos de uma confraternização entre amigos, por exemplo, são enviadas diretamente da mesa do restaurante para as redes sociais. Porém, na carona da era digital, surgiram as agressões virtuais e um crime tem se tornado especialmente frequente: a violação da intimidade da mulher por meio de divulgação de fotos e vídeos na internet.

Duas propostas em tramitação no Congresso Nacional pretendem levar a Lei Maria da Penha para o mundo virtual, uma do paranaense João Arruda (PMDB) e outra do carioca Romário (PSB). O objetivo é enquadrar a conduta como violência doméstica.

Para a juíza da Coordenadoria Estadual de Combate à Violência Doméstica e Familiar (Cevid) Luciane Bortoleto, além da definição da conduta como forma de violência contra a mulher, é importante mudar a legislação para proporcionar a aplicação de penas mais pesadas aos infratores. Atualmente, a prática é enquadrada como difamação, podendo ser agravada por se tratar de situação doméstica. No entanto, as penas aplicadas geralmente variam de apenas três meses a um ano de detenção.

Não há um levantamento específico sobre esse tipo de agressão que acontece na internet. Por isso, o número de vítimas é desconhecido.

Segundo a juíza, a violência moral e psicológica sofrida é imensa e por muitas vezes o constrangimento faz com que a vítima opte por não procurar a Justiça.

Luciane participou recentemente de uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Paraná com outros especialistas para debater o tema. Ela acredita que a Lei Carolina Dieckmann, sancionada em dezembro de 2012, pode servir de base para a nova lei, por levar em conta que a internet é um veículo de ampla divulgação.

Atualmente há dois projetos de lei no Congresso Nacional para enquadrar a exposição do parceiro na internet dentro do conceito de violência familiar. Essas leis seriam suficientes para garantir maior amparo às vítimas?

Ajudaria a dar tratamento específico. A tipificação desses crimes traria maior segurança a todos e a punição devida aos criminosos, mas acredito que, sob um olhar técnico, não adianta nós discutirmos esta questão se não houver a modificação do Código Penal para aumento de pena. Os projetos, um do deputado federal João Arruda (PMDB-PR) e outro do deputado federal Romário (PSB-RJ), seguem em trâmite. O primeiro define a violação de intimidade por exposição em internet. Já o segundo vai além, prevê aumento de pena para os crimes cometidos nesta situação. Esta é a peça chave da questão.

Então as penas mais rigorosas seriam mais importantes que a tipificação específica?

Exato. A simples definição desta conduta como uma forma de violência contra a mulher, sem a modificação da legislação naquilo que diz respeito à fixação da pena, às consequências penais, não vai surtir efeito prático no julgamento dos casos concretos. Sem este instrumento bem definido, nós, membros do Poder Judiciário, não vamos ter condições de dar uma solução diferente da que já existe hoje. Ainda que a produção do material seja feita com o consentimento da mulher, a divulgação geralmente não é. Este ponto deve ser levado em conta para uma lei mais rigorosa, pois o criminoso tirou proveito de uma relação de convivência.

Como é o processo de julgamento destes crimes atualmente?

Apesar de não haver previsão específica para a divulgação de fotos íntimas entre parceiros na internet, essa conduta já é prevista no Código Penal e, geralmente, é apenada como crime de difamação. Por se tratar de pessoas que tenham tido relação íntima, pode se aplicar ainda o agravante do artigo 61, inciso II, alínea "f" do Código Penal, quando o agente comete o crime com abuso de autoridade, prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou hospitalidade.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

17 NOV 2013

A questão é que, pela violência moral e psicológica causada pela exposição, as penas, que variam de três meses a um ano, são consideradas brandas. Por isso a importância de o legislador fazer uma previsão mais específica sobre o tema.

A Lei Maria da Penha foi um grande marco no combate à violência contra a mulher. Como estendê-la com eficácia para o mundo virtual?

Com a Lei Maria da Penha, houve uma mudança muito grande no padrão para o tratamento que é dado para os crimes contra a mulher, principalmente a ameaça e lesão corporal leve, os mais comuns. Os avanços são inquestionáveis. Para os crimes virtuais que envolvam divulgação de material de mulheres em situações íntimas, como fotos e vídeos, existe a necessidade de uma atenção especial. Hoje a pena não é agravada quando o material é exposto na internet, meio de ampla divulgação. A Lei Carolina Dieckmann já traz alguma coisa neste sentido. Queremos o mesmo raciocínio. A diferença seria quem teve acesso ao material. Não por hacker, mas por relação de confiança pela pessoa exposta, em convivência conjugal, afetiva.

É difícil o acesso às estatísticas sobre número de vítimas. O constrangimento provocado pela exposição pode levar a mulher a sequer denunciar o crime?

Muitos dos crimes que não tratam da exposição da intimidade sexual, do corpo, já oferecem o constrangimento, que dirá em situações de violência tão devastadora da intimidade dela, seja por um crime sexual, por um crime de estupro, que é uma violência real, envolvendo força física, ou de outras formas, como a divulgação de materiais íntimos. Não é natural para nossas mulheres assumirem publicamente que estão sendo agredidas, que estão sendo ameaçadas. Infelizmente, esse receio existe sim e, no momento que não há esta denúncia, não há como o Estado agir, pois tem que tomar conhecimento pela própria vítima. Como os crimes são cometidos na privacidade do lar, fica muito difícil chegar às autoridades.

Mesmo com as imagens já divulgadas, há a resistência em procurar a Justiça? Qual a recomendação para essas vítimas?

Na questão dos crimes virtuais, já há uma situação preconcebida, de anterior exposição, mas mesmo com aquela imagem já foi divulgada na internet, existe o constrangimento da pessoa em dar início ao processo judicial. Nesta hora que temos que fazer o trabalho com essa mulher. O assunto é bastante discutido pela Coordenadoria Estadual de Combate à Violência Doméstica e Familiar (Cevid). Defendemos que a mulher é a pessoa mais importante para que o crime seja combatido,

mas não podemos desrespeitá-la ao extremo e agir contra a vontade dela. Mas o que tem que ficar claro é que elas não devem esperar leis específicas. Quem sofrer este tipo de violência deve superar o constrangimento e procurar seus direitos, afinal ela é a vítima.

17 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Revelado nome de sócio da Iguazu

IGUAZU Justiça inclui 'sócio oculto' na ação

Mie Francine Chiba
Reportagem Local

O Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e do Mobiliário de Londrina e Região (Sintracom-Londrina) anunciou ontem a revogação, ocorrida no último dia 12, do segredo de Justiça de processo promovido pela entidade contra a construtora Iguazu do Brasil e o seu proprietário Carlos Alberto Campos de Oliveira. Com a decisão do juiz da 7ª Vara Federal do Trabalho, Mauro Vasni Paroski, foram revelados os nomes dos sócios de Oliveira na construtora, até então mantidos em segredo. Tratam-se de Guidimar dos Anjos Guimarães e sua empresa, Guidimar Guimarães Consultoria e Desenvolvimento de Negócios, que foram incluídos na ação no dia 7 de novembro. Eles teriam direito, segundo declaração de Oliveira, a 55% da empresa e o investimento na construtora teria sido de R\$ 1,5 milhão. Com correção, o assessor jurídico do Sintracom, Jorge Custódio, estima o valor hoje em R\$ 2 milhões.

O sindicato diz acreditar que a revelação dos nomes dos

sócios da construtora dá "uma nova perspectiva" aos cerca de 100 trabalhadores que aguardam receber da empresa. A dívida com os trabalhadores chega a quase R\$ 1 milhão, afirma o presidente do sindicato, Denilson Pestana da Costa, sendo que 29 trabalhadores ainda precisam comprovar vínculo empregatício, já que trabalhavam sem registro em carteira.

Guidimar Guimarães tem 15 dias para apresentar defesa. Enquanto isso, o sindicato afirma que continuará reunindo provas contra a empresa, e a expectativa é que o sócio revelado se responsabilize solidariamente com a dívida, declara Costa. Ainda não se sabe, entretanto, qual o valor do patrimônio do sócio da Iguazu do Brasil. "O que se sabe é que ele tem grande investimento na cidade e possibilidade de honrar com a dívida." Ontem, a reportagem não conseguiu contato com o empresário.

O pedreiro Agnaldo Reis Carvalho trabalhou um ano e três meses para a construtora e ficou mais de dois meses sem registro em carteira. No percurso para a obra, sofreu um acidente de moto e está até hoje sem poder trabalhar. "Espero que acertem com a gente. Minha mulher tem lúpus, a gente sofre muito. A família é grande, são seis pessoas em casa e a gente precisa de dinheiro." Segundo ele, a empresa lhe deve R\$ 12 mil. Carvalho diz que nunca desconfiou da idoneidade da construtora, já que os salários eram pagos pontualmente.

Valdemar da Silva, também pedreiro, tem a expectativa de que a situação se resolva logo. "A gente conta com o dinheiro de fim de ano."

Clientes

Eduardo Tomasetti, representante dos clientes lesados pela construtora, afirma que, apesar de estar no âmbito trabalhista, a decisão também representa uma "luz no fim de túnel" para aqueles que aguardam ser ressarcidos do prejuízo ao comprarem imóveis da construtora.

17 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Mensalão e punição

*Só o tempo dirá se
de fato o julgamento
do mensalão e a
execução das penas
sepultarão
a impunidade*

A prisão dos 12 condenados pelo mensalão pode ser considerada um fato histórico. Nunca antes figuras políticas importantes do Brasil haviam sido condenadas a cumprir penas em regimes fechados ou semiabertos, aliás com sentenças mais duras do que o convencional. Isso é um fato a ser comemorado, ainda mais que a análise dos embargos declaratórios e infringentes, aceita pelo Supremo Tribunal Federal, passou à opinião pública a falsa ideia de que haveria um novo julgamento.

Não foi o que ocorreu. Em pleno feriado, do Dia da Proclamação da República, o ministro Joaquim Barbosa – uma das “estrelas” do caso por rejeitar claramente o atual jogo político – iniciou a execução das sentenças. Isto foi um fato bastante positivo e volta a dar uma esperança aos brasileiros, de que “crimes do colarinho branco” passarão a ser punidos e que essas pessoas não são diferentes do restante da população.

No entanto, só o tempo dirá se de fato

o julgamento do mensalão e a execução das penas sepultarão a impunidade. Portanto, deve-se esperar – e cobrar – que outros casos semelhantes tenham tratamento igual e com a

mesma proporção de penas, como é o caso do “mensalão mineiro” e de tantos outros processos que denunciam corrupção registrados Brasil afora. Esta mudança de paradigma é que contribuirá para a evolução da democracia brasileira, que vai garantir como expressa a Constituição Federal que todos são iguais perante a lei.

Se o ministro Joaquim Barbosa utilizará esse fato politicamente a seu favor, uma vez que lidera as pesquisas de intenção de voto para presidência da República, também só o tempo dirá. Por ora, é importante que a sociedade passe a acompanhar e a participar mais ativamente da vida pública. Se não fosse o desinteresse pelo jogo político tantos escândalos não aconteceriam. A corrupção é uma prática nociva à democracia e à sociedade e todos devem lutar para que seja extirpada.

18 NOV 2013

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

*"Eles não vão aguardar serem
conduzidos debaixo de vara"*

Ministro **Marco Aurélio**, para quem os mensaleiros
devem se entregar às autoridades

Joaquim deixará STF com posse de Lewandowski

O ministro Joaquim Barbosa não pretende permanecer "um só dia" no Supremo Tribunal Federal, após a posse, em sua presidência, do ministro Ricardo Lewandowski, por quem ele sentiria "verdadeiro horror", segundo amigos próximos. Barbosa ainda não se entusiasma com a ideia de disputar a presidência da República, por isso não é um eventual projeto eleitoral que o desestimula a continuar no STF.

Data marcada

O carioca Ricardo Lewandowski, amigo pessoal de Lula, presidente que o nomeou, assume a presidência do STF em março de 2014.

Diferenças

Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski sempre deixaram claras as diferenças durante o julgamento do mensalão.

Protagonismo

Lewandowski procurar dar protagonismo suas funções de revisor do processo, tentando rivalizar com a atuação de Barbosa, o relator.

Chincana

Em diálogo áspero, Barbosa acusou-o de fazer "chincana", a serviço dos mensaleiros. E não se desculpou, como exigira Lewandowski.

14 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Presidente do TJ-SP desiste de tentar novo mandato



Pares. Sartori avisou colegas da desistência por e-mail

Ivan Sartori tomou a decisão após o Conselho Nacional de Justiça derrubar a possibilidade de reeleição para o cargo

Fausto Macedo

O desembargador Ivan Sartori, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), desistiu de tentar um eventual segundo mandato. Terminou ontem, às 18h, o prazo para inscrição dos candidatos aos cargos de direção da Corte – o maior tribunal estadual do País, com 360 desembargadores, 50 mil servidores e 2,4 mil juízes. Quatro desembargadores se inscreveram para o pleito, marcado para o dia 4 de dezembro. Sartori não está entre eles.

O presidente tomou a decisão depois que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na terça-feira, derrubou a possibilidade de reeleição. O próprio Sartori enviou e-mail a seus pares anunciando a desistência. “Deixo definitivamente de disputar a Presidência, mesmo porque não cheguei a me inscrever. Fiz o que pude para honrar as milhares de assinaturas de magistrados e servidores.”

Vão disputar a cadeira que Sartori ocupa desde janeiro de 2012 os desembargadores José Renato Nalini, atual corregedor-

geral, Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, ex-presidente da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), João Carlos Salletti e Vanderci Álvares.

O caminho para eventual reeleição de Sartori fora aberto a partir da Resolução 606/13, aprovada em agosto pelo Órgão Especial, colegiado formado por 25 desembargadores. A norma, fustigada no CNJ, previa que todos os desembargadores do TJ-SP pudessem se candidatar – na prática, até o presidente poderia se inscrever.

Contra a resolução insurgiu-se o desembargador Damião Cogan, com reclamação no CNJ alegando que o artigo 102 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) veta a reeleição. O Conselho acolheu, por maioria, a ação de Cogan. Mas o caso foi parar no Supremo Tribunal Federal, onde o ministro Ricardo Lewandowski restabeleceu a Resolução 606/13 ao conceder liminar a mandado de segurança da Procuradoria Geral do Estado, em nome do TJ-SP, contra aquela decisão do CNJ.

Na terça-feira passada, a menos de 24 horas do encerramento das inscrições, o conselheiro Fabiano Silveira, do CNJ, deu liminar a pedido de providências do advogado Marcos Alves Pinta e pôs abaixo a hipótese de recondução. Consultado pelo CNJ, Lewandowski disse que sua liminar “limitou-se ao disposto na Resolução 606/2013, ou

seja, à ampliação do universo de elegíveis aos cargos de direção do TJ-SP, ato impugnado que não cuidou do tema reeleição”.

O conselheiro Silveira foi taxativo. “Teríamos, vindo a se confirmar a candidatura à reeleição do atual presidente, indiscutíveis prejuízos para o regular transcurso do processo eleitoral. As eleições poderiam ficar comprometidas na sua legitimidade.”

2 PERGUNTAS PARA...

José Renato Nalini,
corregedor do TJ-SP

1. Quais suas metas, se eleito? Tenho convicção de poder contribuir para que o TJ continue sua trajetória e seja a cada dia mais eficiente, a servir de bom exemplo do adequado funcionamento da Justiça num Brasil que tanto precisa dela.

2. Contra ou a favor da reeleição? É conveniente uma reeleição? O presidente pode continuar a presidir, dispor da chave do cofre e simultaneamente pedir votos. Me posiciono contra a reeleição. Não deu certo no Brasil.

14 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça mantém o aumento do IPTU

Presidente do TJ derruba liminar que barrava reajuste de até 35%; oposição na Câmara agora estuda ação direta de inconstitucionalidade

Luciano Bottini Filho
Fabio Leite

O aumento de até 35% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2014 em São Paulo está em vigor. O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), Ivan Sartori, derrubou ontem a liminar que suspendia a sanção da lei pelo prefeito Fernando Haddad (PT). A decisão foi dada após pedido da Procuradoria-Geral do Município e considerou o risco de “lesão à ordem pública”.

O juiz Emílio Migliano, da 7.^a Vara da Fazenda Pública da Capital, havia dado uma liminar no dia 5, a pedido do Ministério Público Estadual, para tornar sem efeito a sanção da lei aprovada no dia 30 pela Câmara Municipal. Para o presidente do tribunal, porém, a decisão de primeira instância “implica gravíssima lesão ao erário e à ordem pública, ao inibir a revisão da Planta Genérica de Valores, decorrente de mandamento legal (...) que determina a revisão dos valores venais a cada dois anos em ordem a evitar grandes defasagens com relação aos preços praticados pelo mercado, frustrando arrecadação na ordem de R\$ 800 milhões”.

Com a decisão, volta a valer o reajuste por quatro anos consecutivos para 1,5 milhão de contribuintes. Em 2014, o limite de aumento será de 20% para imóveis residenciais e de 35% para o comércio e indústria.

Disputa. A ação civil pública, proposta pelo promotor Maurício Ribeiro Lopes, foi ajuizada no dia 4, questionando a legalidade da aprovação do projeto de lei, que teria sido votado em uma sessão às pressas, sem prévia divulgação ao público. O pe-

didado para suspender a liminar foi feito diretamente no gabinete de Sartori anteontem, em visita do presidente da Câmara, José Américo (PT), e do secretário de Negócios Jurídicos, Luis Fernando Massonetto.

Agora, a Promotoria ainda poderá entrar com um recurso contra a suspensão da liminar. A questão pode ser decidida em uma sessão com os demais desembargadores do TJ ou ir ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), por ser tratar de um ato do presidente Ivan Sartori.

Outra solução seria uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no TJ. Sartori ponderou, porém, que não há legitimidade do Ministério Público para ação civil pública sobre assuntos tributários, conforme a jurisprudência dos tribunais. Além disso, na prática, de acordo com o presidente, o efeito da ação movida pelo promotor é o mesmo que o de uma Adin, pois a decisão torna sem efeito uma lei. E uma Adin não pode ser proposta no Judiciário em primeira instância.

O responsável para entrar com uma Adin contra lei municipal, no Ministério Público de São Paulo, é o procurador-geral de Justiça. “Impressiona o argumento (*do Município*) no sentido de que a decisão (...) acaba por alcançar efeitos próprios à ação direta de inconstitucionalidade, sem permissivo legal e constitucional para tanto”, afirmou o presidente do TJ.

Câmara. A oposição na Câmara pretende questionar a votação do projeto na Mesa Diretora. “E devemos também propor uma Adin com base no princípio constitucional da capacidade contributiva do cidadão”, afirmou o líder do PSDB na Casa, Floriano Pesaro.

CRONOLOGIA

29/10

Câmara aprova projeto que prevê reajustes do IPTU por 4 anos consecutivos para 1,5 milhão de imóveis. Em 2014, o reajuste máximo será de 20% para residências e de 35% para comércio e indústria. A votação foi apertada, com 29 vereadores a favor e 26 contra.

4/11

Ministério Público Estadual ajuizou uma ação na qual questiona a legalidade da aprovação na Câmara do aumento do IPTU, realizada em sessão sem prévia convocação dos vereadores para o fim específico de apreciar a matéria.

5/11

Liminar suspendeu o aumento de até 35% do IPTU em São Paulo. Na decisão, juiz discute o processo de votação adotado pela Câmara Municipal.

6/11

Em nova decisão liminar em menos de 24h, juiz suspendeu a sanção da lei que aumenta o imposto. A sanção havia sido assinada na noite anterior pelo prefeito Fernando Haddad.

13/11

Tribunal de Justiça suspendeu a liminar que barrava o aumento. A decisão foi dada em um pedido feito pela Procuradoria-Geral do Município.

14 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Após oito anos, Supremo determina prisão de condenados no mensalão

- Ministros votam pelo **início imediato** da execução das penas
- Ex-dirigentes do PT, como **Dirceu, Genoino e Delúbio**, além de **Marcos Valério**, operador do esquema, poderão ser presos nos próximos dias
- Câmara tenta adiar decisão sobre **perda de mandato**

Não é o ponto final do processo do mensalão, mas é um capítulo ímpar na história política do País. O Supremo Tribunal Federal determinou ontem a execução das penas de condenados por envolvimento no esquema do mensalão, revelado mais de oito anos atrás pelo então deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), após uma disputa política contra o homem forte do primeiro mandato do governo Lula, o ex-ministro José Dirceu. Os dois adversários, assim como os ex-dirigentes do PT José Genoino e Delúbio Soares, e o empresário Marcos Valério, entre outros, serão presos nos próximos dias.

Embora ainda tenha que julgar os embargos infringentes – recursos nos crimes em que houve maioria apertada na Corte, com pelo menos quatro votos pela absolvição –, o Supremo contrariou a expectativa de que a prisão dos condenados pelo mensalão levaria mais tempo, podendo ficar para 2014, em meio às campanhas eleitorais.

Essa decisão expõe ainda mais a Câmara, que manteve o mandato de um deputado preso – Natan Donadon – e se vê pressionada a deliberar sobre a situação de Genoino, João Paulo Cunha, Valdeimar Costa Neto e Pedro Henry.

Se a prisão chega antes, por outro lado ela pode abrandar o regime a que serão submetidos condenados como Dirceu. O ex-ministro começará a cumprir a pena por corrupção em regime semiaberto – se fosse somada a pena por formação de quadrilha, crime ainda passível de absolvição, o petista teria de permanecer na cadeia em tempo integral, e não somente no período da noite.

14 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

ANÁLISE: *Rubens Glezer*

CONTINUAÇÃO

A prisão imediata é justa?



A AP 470 segue marcada pelo interesse popular. Isso se deve em parte à mídia, mas em especial por tal julgamento servir de objeto para refletir sobre aspectos da democracia: garantias individuais, sistema político, responsabi-

lidade ética. O mesmo ocorre com o pedido de “prisão imediata” dos acusados.

Nessa reflexão, é inevitável sentir a tensão entre nosso aspecto que deseja punição e o que se agarra aos compromissos de garantias individuais. Enquanto indivíduo, a resposta para dilemas da vida pública é guiada pelos meus interesses. Pela ótica cidadã, a diretriz é o bem comum. Se um criminoso rouba minha casa, como indivíduo é natural querer vingança. Como cidadão, não posso ignorar o ganho civilizatório da resolução institucional de conflitos. Para pensar a esfera pública, devemos ser mais que indivíduos, temos de ser cidadãos.

Pensar o justo não é fácil, mas há critérios para isso. Prezamos uma sociedade na qual a vontade da maioria é absoluta ou onde garantimos voz à minoria? Queremos eficiência acima de tudo ou aceitamos os impasses de uma sociedade democrática?

A questão é: qual o limite do debate para se dar uma ordem de prisão? O STF começou a dar uma resposta. Você acha justa?



PROFESSOR DA DIREITO GV

14 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Decisão pode reduzir tempo em regime fechado

Parte dos condenados, como Dirceu, começará a cumprir pena apenas pelos crimes nos quais não cabem novo julgamento

A decisão do Supremo Tribunal Federal de ordenar a prisão imediata dos condenados do mensalão pode reduzir o tempo que parte dos réus terá de ficar preso em regime fechado. A possibilidade foi admitida pelo presidente da Corte, Joaquim Barbosa.

O caso do ex-ministro José Dirceu é ilustrativo. Condenado pelos crimes de corrupção ativa e formação de quadrilha, Dirceu começará a cumprir imediatamente a punição pelo primeiro crime, cuja pena definida pelo STF é de 7 anos e 11 meses.

A legislação estabelece que a pena nesse patamar deve começar a ser cumprida em regime semiaberto. O tempo em que permanecer preso no regime semiaberto será abatido do tempo que terá de cumprir em regime fechado, caso o tribunal, no ano que vem, decida manter a condenação pelo crime de quadrilha.

Dirceu recebeu dos ministros uma pena total de 10 anos e 10 meses de prisão. Se fosse preso em regime fechado, em aproximadamente 1 ano e 10 meses poderia progredir para o semiaberto. Com a antecipação do cumprimento da pena feita pelo Supremo, se ele passar 10 meses no regime semiaberto aguardando um novo julgamento e a condenação por formação de quadrilha for confirmada, o ex-ministro da Casa Civil só passará um ano no regime fechado.

Mas se o tribunal reverter a condenação e absolvê-lo pelo crime de quadrilha, em aproximadamente três meses ele já irá para o regime aberto.

Para o ministro Marco Aurélio Mello, os réus podem ser beneficiados ainda pela falta de vagas nos regimes semiaberto e aberto. A jurisprudência do tribunal registra casos em que autoriza a “migração” para um regime mais favorável quando não há no domicílio do preso o estabelecimento prisional onde deve cumprir a pena.

“Se não há vagas em colônias para o regime semiaberto, se passa para o aberto; mas se não há vagas nos albergues se vai para a prisão domiciliar”.

Mas como essa decisão caberá ao presidente do STF, Joaquim Barbosa, que ontem afirmou que caberá a ele decidir sobre indultos, progressão de regime, entre outros benefícios concedidos aos réus, nos bastidores os advogados do réu admitem que esse benefício, por ausência de vagas, dificilmente será concedido.

14 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

HOMICÍDIO

Farah: livre da acusação de ocultação de cadáver

O ex-cirurgião Farah Jorge Farah, que em 2003 matou e esquartejou a amante, Maria do Carmo Alves, está livre da acusação de ocultação de cadáver. O juiz Alexandre Andreta dos Santos, da 2.^a Vara do Tribunal do Júri da Capital, decretou extinta a punibilidade para esse crime, em decisão divulgada anteontem. Farah ainda será julgado por homicídio em um novo júri marcado para 10 de março de 2014. Ele foi sentenciado em 2008 a 13 anos de prisão e responde ao processo em liberdade desde maio de 2007.

SÔNIA RACY

A favor

Marcos Coelho, da OAB, vai criar comissão de defesa à liberdade de expansão. Capitaneada por Carlos Ayres Brito.

15 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Prisão inevitável

O julgamento da Ação Penal 470 teve seu ponto culminante há 11 meses, em dezembro de 2012, quando o Supremo Tribunal Federal (STF), após 49 sessões que se estenderam por quatro meses e meio, condenou 25 dos 40 denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por vários crimes relacionados com o plano urdido por então dirigentes do Partido dos Trabalhadores (PT) para garantir apoio parlamentar ao governo Lula mediante o pagamento de propina a parlamentares e dirigentes da chamada base aliada.

A decisão tomada por unanimidade na última quarta-feira pela Suprema Corte, de determinar a execução imediata das penas – inclusive para condenados, como o ex-ministro José Dirceu, que ainda podem ter revistas partes de suas sentenças –, é apenas o desdobramento natural de um processo longo, quase interminável, complexo e extremamente polêmico, que apesar de todos os pesares permitiu à consciência cívica do País vislumbrar o início do fim da histórica tradição de impunidade dos poderosos.

O desdobramento natural do processo do mensalão, de qualquer modo, representa mais um episódio relevante na história jurídica e política do País, não apenas porque só era esperado pela maioria dos observadores para o próximo ano, mas, principalmente, porque dá uma resposta clara aos cidadãos que já começavam a se sentir afrontados pela desfaçatez e empáfia com que alguns condenados – não por acaso os mais notórios – vinham tentando desqualificar a decisão da Suprema Corte e desmoralizar os ministros por ela responsáveis.

Não é fácil para o cidadão comum compreender a razão pela qual o julgamento do mensalão se arrasta já por oito anos e ainda tem pela frente um tempo indefinido que será consumido na apreciação de recursos que o processo pe-

nal brasileiro garante aos réus – especialmente àqueles que dispõem de meios para pagar as melhores bancas advocatícias. Essa é uma distorção que, desde logo, compromete a prática da boa justiça. Mas é de esperar que, ao colocar em evidência essa faceta perversa da Justiça, o processo do mensalão enseje a abertura de uma ampla discussão nacional sobre a necessidade de expurgar do ordenamento jurídico o viés retrógrado que aqui e ali ainda perdura.

Por outro lado, o avanço no processo do mensalão com a decretação da prisão dos condenados vai colocar mais uma vez em xeque o Congresso Nacional. Depois de, em nome de uma visão equivocada de autonomia que reflete apenas um corporativismo primário, terem cometido o absurdo de garantir o mandato de um deputado condenado e preso, os parlamentares terão que decidir o que fazer com os quatro colegas que a Ação Penal 407 está colocando atrás das grades.

Senadores e deputados estão aparentemente empenhados na aprovação de projeto de emenda constitucional que acaba com o voto secreto nas decisões sobre a cassação de mandatos de seus pares. Seria uma maneira de inibir a repetição do vexame que transformou em deputado-presidiário Natan Donadon, que cumpre pena no presídio da Papuda, no Distrito Federal, e que por essa singela razão está impedido de comparecer à Câmara dos Deputados para cumprir as obrigações que o mandato impõe. Esse absurdo seria apenas cômico, se não fosse revelador do ponto a que chegou a degradação dos valores éticos entre os representantes eleitos pelo povo.

Mas, como senadores e deputados não se entendem, patrocinando projetos conflitantes, o impasse será certamente debitado, por parlamentares docemente constrangidos, aos regimentos internos das duas Casas. E tudo permanecerá como lhes é de gosto, até que o instinto de sobrevivência diante de eventual recrudescimento das manifestações populares e da proximidade

das eleições acabe colocando algum juízo nas nobres cabeças dos representantes do povo. Afinal, o processo do mensalão, agora revigorado pela decisão unânime dos ministros do Supremo, continua estimulando a consciência cívica do povo brasileiro.

15 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Decisão consolida avanços democráticos

Cientistas políticos veem as sentenças do STF contra condenados do mensalão como novo passo para que todos sejam iguais perante a lei

Gabriel Manzano

As decisões do Supremo Tribunal Federal que tornaram definitiva a sentença de prisão para condenados do mensalão, adotadas na quarta-feira, valem menos pelo número de penas ou sua duração, e mais pela natureza política e ineditismo do gesto.

É a conclusão a que chegaram cientistas políticos ouvidos pelo **Estado**, para os quais a sessão da Corte foi um passo a mais à frente da democracia brasileira – que encorpa, devagar e sempre, há mais de 20 anos.

“O Supremo simplesmente disse um basta”, resumiu o professor David Fleischer, da Universidade de Brasília. “Como ele já disse ‘basta’ em junho quando mandou prender o deputado Natan Donadon.” O grande legado das decisões do STF, adverte Fleischer, “é que a imunidade parlamentar, antes traduzida em foro privilegiado, já não equivale a impunidade”.

O sociólogo Luiz Werneck Vianna, da PUC-Rio, comemora a “direção positiva” da decisão, mas adverte que ela “chega quando o tufão já está passando” – uma referência às “jornadas de junho”, quando o País foi às ruas protestar, entre outras coisas, contra a corrupção. Vianna acha difícil “dizer se haverá menos corrupção a partir disso”. Mas entende que a Constituição de 1988 “tem servido como um torniquete”, na tarefa de “tirar esse espaço dos vícios políticos” da vida brasileira.

Um terceiro estudioso da vida política nacional, Fernando Abrucio, da Escola de Administração da FGV-SP, destaca a “ação independente” que marcou os debates do Supremo desde agosto de 2012. Ele comemora “um processo contínuo”, já de 20 anos de democratização, que leva a um País em que os indivíduos serão cada vez mais iguais perante a lei, independente dos cargos e lugares que ocupem na sociedade.

Abrucio afirma que, muitas vezes, se trata o tema da corrupção “como se o Brasil fosse o maior nessa área, o que não é verdade quando se olham os indicadores internacionais”. A corrupção aparece mais, adverte, “porque hoje há mais alarmes de incêndio”. E, agora, mais punição. Essa é, segundo ele, uma fórmula decisiva: “Se juntarmos os alarmes e a punição, cada vez mais os indivíduos serão mais iguais perante a lei”.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

David Fleischer: professor emérito da Universidade de Brasília

Supremo deu um basta

O que o Supremo fez na quarta-feira foi dar, simplesmente, um basta. “Basta, não queremos mais protelação, adiamento.” O mesmo tipo de decisão que tomou em junho quando deu outro “basta” aos advogados de Natan Donadon, ao emitir uma ordem de prisão para o deputado.

O grande legado da sessão do STF é que a imunidade par-

lamentar, traduzida em foro privilegiado, já não equivale mais a impunidade. Para os políticos corruptos acabou.

Mas a decisão abre campo para novas questões. O Supremo vai ter disposição para processar os mais de 200 deputados corruptos, enquadrados como fichas-sujas? E quanto ao Congresso: ele vai anular o foro privilegiado? Acabar com o voto secreto?

Outra questão é saber o que a Justiça Eleitoral vai fazer no ano que vem com esses fichas-sujas – se vão ser impedidos de ser candidatos. Desafio em que lhe caberá mostrar se tem disposição para ser rigorosa.

Fernando Abrucio: cientista político da Administração / FGV-SP

Um Brasil 'republicanizado'

Convém destacar, de início, a ação independente que teve o Supremo durante todo o episódio. É talvez o fato mais importante – até por terem sido boa parte dos ministros indicada por Lula e Dilma.

Mas entendo que isso não é um processo isolado. Nos últimos 20 anos, tivemos um processo de democratização do Estado brasileiro que signifi-

ca, no fundo, que vai se buscar que todos sejam julgados igualmente perante a lei. Um processo que já teve o julgamento do impeachment de um presidente, cassação de parlamentares, a criação da Controladoria-Geral da União, o episódio agora em São Paulo, onde também se criou uma controladoria.

Olhando o quadro por inteiro, e não só uma fotografia, vemos esse processo caminhando – a republicanização do Estado brasileiro, a ponto de, no fundo, essa decisão cristalizar que todos devem ser iguais perante a lei, independente do cargo que tenham.

Luiz Werneck Vianna: professor de Sociologia e Política da PUC-Rio

Direção positiva, mas atrasada

A decisão do Supremo aponta para uma direção positiva, mas ela foi tardia. Chega em um momento em que o tufão já está passando. Refiro-me às jornadas de junho e os passos subsequentes – aqueles episódios tiram muito o impacto dessa decisão. Se ela tivesse precedido as manifestações, o significado seria maior.

Não quero dizer com isso

que não tenha impacto. Certamente tem: é poder valorizar as instituições republicanas, defendê-las.

Esse ponto é forte, ele fica. Se haverá menos corrupção a partir disso, é difícil dizer. O fato é que os instrumentos criados pela Carta de 88 pouco a pouco têm servido como um torniquete no sentido de tirar esse espaço dos vícios da nossa República, da coisa pública entre nós. Sem dúvida esses torniquetes estão operando. Mas a questão de fundo, entre outras, é se a capilaridade desse processo vai funcionar e se a sociedade vai se beneficiar dessas mudanças.

15 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

ANÁLISE: *Marta Machado*

Comemorar o quê?



O STF decidiu executar as penas de acusados da AP470. Isso foi comemorado por boa parte da opinião pública.

Mas comemoramos o quê?

Há outras manifestações do sistema jurídico que poderiam responsabilizar e comunicar a gravidade dos atos ilícitos. Mas por revanchismo, automatismo ou desejo de que alguém pague a conta das nossas insatisfações, qualquer resultado diferente da prisão seria visto como impunidade.

Não é novidade que a prisão não cumpre as funções que se atribui. Ainda assim, o Brasil é o quarto país que mais encarcera no mundo, submetendo a tratamento degradante mais de meio milhão de pessoas.

Mas os réus de agora não são a clientela típica do sistema prisional. O problema aqui é o efeito “cortina de fumaça”. A prisão dos réus obscurece um debate sério sobre reformas institucionais, transparência no financiamento de campanhas políticas, fortalecimento dos mecanismos de controle.

A imagem dos réus aprisionados pode colocar a perder uma janela de oportunidade importante: discutir a sério uma reforma das nossas instituições e o aperfeiçoamento da democracia. Isso valeria comemoração.

●
COORD. NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME E A
PENA DA DIREITO GV

Pela primeira vez a Corte Interamericana de Direitos Humanos considerou que uma condenação penal por delitos de injúria e difamação não afeta a liberdade de expressão, protegida pelo artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos. A decisão, tomada no caso *Mémoli versus Argentina*, assinala um grave e notório retrocesso.

O caso é muito simples: em San Andrés de Giles, uma cidade da Província de Buenos Aires, o cemitério municipal entregou a uma cooperativa, a título de arrendamento, os nichos, que eram bens públicos. Essa entidade vendeu vários deles a terceiros. Carlos e Pablo Mémoli – este último, jornalista – denunciaram publicamente que estavam sendo vendidos bens que não podiam sê-lo, justamente por serem públicos e cedidos à cooperativa em arrendamento. Os Mémolis usaram expressões fortes contra os diretores da cooperativa ao fazerem a sua denúncia, e por tais expressões foram processados e condenados a uma pena de prisão pelos crimes de injúria e difamação. Em seguida a essa condenação foi iniciado também um processo civil para o pagamento de indenizações, que já leva mais de 16 anos.

Em todas as ações julgadas pela Corte Interamericana até o caso *Mémoli*, a condenação penal por crimes de injúria e difamação vinha sendo considerada uma violação da liberdade de expressão. Por exemplo, no caso *Herrera Ulloa versus Costa Rica*, de 2004, a Corte requereu que se anulasse a condenação penal contra o jornalista Mauricio Herrera Ulla. Critério similar foi seguido posteriormente, como em *Canese versus Paraguai*, de 2004, em que a Corte considerou, inclusive, que o próprio processo penal iniciado contra Ricardo Canese violara a sua liberdade de expressão. Todavia no caso *Kimel versus Argentina*, de 2008, começou a ocorrer uma mudança assinalada por muitos como o início de uma tensão por causa da diferença de critério dentro da própria Corte.

A tensão no tribunal fica evidente no caso *Kimel* quando se analisam os votos do juiz Diego

García Sayán, por um lado, e do juiz Sergio García Ramírez, por outro. Enquanto este foi coerente com o que havia expressado ao proferir seu voto em sentenças anteriores, nas quais questionava a utilização do Direito Penal como responsabilidade ulterior pelas expressões usadas, aquele desenvolveu no caso *Kimel* a ideia de que, em certas ocasiões, as sanções penais podem ser impostas sem violar a Convenção Americana, como consequência de expressões que ofendam a honra.

Basta ler o voto de cada um dos juízes acima citados para perceber que o critério não foi unânime quanto à possibilidade de uma condenação penal ser compatível com a liberdade de expressão. Mas ainda no caso *Kimel*, como em outros depois desse, sempre se entendeu que as condenações penais violavam a liberdade de expressão.

Um aspecto muito preocupante está também no fato de que, no caso *Kimel*, a Corte declarou que os crimes de injúria e difamação previstos pelo Código Penal Argentino eram contrários à Convenção Americana, porém no caso *Mémoli*, em que a condenação se deu exatamente por esses mesmos delitos, a Corte considerou, sem motivos razoáveis que expliquem a mudança de critério,

Na Corte Interamericana de Direitos Humanos juízes divergem quanto à liberdade de expressão

não haver violação da Convenção Americana.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é que, apesar desta preocupante sentença, a Corte continua a considerar que expressões vinculadas ao interesse público merecem a máxima proteção. Em outras palavras, a doutrina da Corte segue em pé no tocante a que os delitos de desacato, ou as injúrias ou calúnias, quando envolvem funcionários públicos, não deveriam ser passíveis de punição. Isso é positivo. Não obstante, o problema criado pela Corte na sentença do caso *Mémoli* está no fato de que a interpretação do que seja ou não interesse público é mais delimitada e até contraditória em relação ao que a Corte sustentara em ca-

sos anteriores.

O caso *Mémoli* veio aprofundar a tensão na Corte já constatada no caso *Kimel*: a sentença não foi unânime. Dos sete juízes que integram a Corte, quatro (Diego García-Sayán, Alberto Pérez Pérez, Roberto F. Caldas e Humberto Antonio Sierra Porto) entenderam que a sentença penal é compatível com a liberdade de expressão, enquanto os outros três (Manuel Ventura Robles, Eduardo Vio Grossi e Eduardo Ferrer MacGregor Poisot) opinaram que tal condenação viola, sim, esse direito fundamental.

Há algumas semanas, conversando com colegas europeus sobre os avanços e retrocessos da jurisprudência internacional em matéria de liberdade de expressão e de imprensa, eles me diziam estar preocupados com o retrocesso da Corte Europeia de Direitos Humanos demonstrado em algumas decisões dos últimos tempos, acrescentando haverem notado que a Corte Interamericana de Direitos Humanos tomava boas decisões. E me consultavam sobre se não deveríamos considerar este tribunal internacional como o que mais protege a liberdade de expressão. Naquele momento, respondi-lhes que não eu era tão otimista, dado que, fazia tempo, algumas sentenças da Corte Interamericana indicavam uma possível mudança de rumo, sobretudo em matéria de delitos de difamação. Lamentavelmente, a última decisão da Corte, no caso *Mémoli*, confirmou a minha falta de otimismo.

O caso *Mémoli* marca, sem dúvida, um retrocesso e constitui um sinal de alerta. Contudo a divisão na Corte faz pensar que esse retrocesso ainda não se tenha consolidado. Está nas mãos da própria Corte retificar o rumo e recuperar a legitimidade como exemplo universal de um tribunal que proporciona genuína proteção à liberdade de expressão, tão necessária hoje em dia em nossa região.

● DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA UNIVERSIDADE DE PALERMO (BUENOS AIRES), FOI RELATOR ESPECIAL PARA O DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA) – 2002-2005

O ESTADO DE S. PAULO

MEC lança programa de bolsas no exterior para negros e índios

Inspirada no Ciência Sem Fronteiras, iniciativa também quer incentivar o ingresso em mestrado e doutorado no Brasil

Paulo Saldaña

O Ministério da Educação (MEC) vai lançar um programa de intercâmbio internacional para negros, indígenas e pessoas com deficiência. O programa também fomentará o ingresso em mestrado e doutorado no Brasil de pessoas com esse perfil, com objetivo de aumentar o número de professores.

Batizado de Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, ele será uma espécie de Ciência Sem Fronteiras (CsF) – que já levou 38 mil estudantes para o exterior. Entretanto, enquanto o CsF é focado em áreas como Engenharia e Exatas, o novo programa dá prioridade às Humanas, como o combate ao racismo, igualdade racial, história afro-brasileira e indígena, acessibilidade, inclusão ações afirmativas.

O orçamento e o número de bolsas ainda não foram definidos. Segundo o governo, as bolsas internacionais serão definidas com base na seleção das instituições e na capacidade delas para receber os estudantes. Também depende da demanda de estudantes brasileiros. Somente 11,3% dos negros com 18

a 24 anos frequentavam ou já haviam concluído o ensino superior em 2012 – entre os brancos esse percentual era de 27,4%

Para incentivar o ingresso desses alunos na pós-graduação no Brasil, o MEC vai criar cursos preparatórios. A ideia é que haja a possibilidade de curso de leitura e produção de textos acadêmicos em português e em língua estrangeira, metodologia e projeto de pesquisa. Também há previsão de assistência estudantil.

Segundo Macaé dos Santos, secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), do MEC, é a primeira vez que uma política pública prioriza a inclusão na pós-graduação. “Estamos trabalhando em busca da equidade. Nossa meta é que negros, indígenas e também pessoas com deficiência tenham a mesma representação dentro da universidade.”

Flink. O novo modelo será lançado oficialmente pelo ministro da Educação, Aloizio Mercadante, no domingo durante a Flink Sampa Afroétnica. O evento, que começa hoje em São Paulo, é organizado pela Faculdade Zumbi dos Palmares.

Oreitor da Zumbi, José Vicente, vê com entusiasmo a iniciativa. “É uma ideia importante, que vai ao encontro às demandas de qualificação”, diz. “O Ciência Sem Fronteiras dificilmente permitiria o acesso do negro, pela exclusão do jovem negro nas áreas prioritárias do programa. E não podemos esperar dez anos”, completa.

O programa homenageia um dos pioneiros do movimento negro no Brasil. Abdias Nascimento foi ator, diretor, dramaturgo e político. Morreu em 2011, aos 97 anos.

15 NOV 2013

SÔNIA RACY

Pode Isso?

Mesmo investigado pelo CNJ, o desembargador **Armando Toledo**, do TJ-SP, disputará o cargo de corregedor-geral da Justiça – em eleição dia 4. Também estão no páreo **Hamilton Elliot Akel** e **Luis Antonio Ganzerla**.

Denúncia anônima acusa Toledo de “sentar” sobre processo contra **Barros Munhoz**, ex-presidente da Assembleia paulista, durante três anos. Para que as acusações prescrevessem.

Pode isso? 2

Procurado, Armando Toledo afirmou que o CNJ ainda não decidiu se irá arquivar ou prosseguir com a investigação. “Ainda não é um processo administrativo. O CNJ me pediu explicações sobre o caso e eu respondi.”

O desembargador diz também que “falam em prescrição, mas a prova de que não ajudei nem prejudiquei ninguém é que o processo (*contra Munhoz*) prossegue.”

STJ manda tirar chefe do PCC do isolamento

Depois de ficar 16 dias isolado em um cela do sistema Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) na Penitenciária de Presidente Bernardes, o preso Paulo César Souza Nascimento Júnior, o Paulinho Neblina, voltou hoje para a P2 de Presidente Venceslau, no oeste paulista. O retorno foi autorizado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília.

Agenda

A Flink Sampa Afroétnica ocorre entre hoje e domingo no Memorial da América Latina, zona oeste de SP. São mais de 70 atrações gratuitas. Confira a programação em flinksampa.com.br.

15 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Dilma oferece honras de Estado a Jango

Restos mortais foram para Brasília, quase 50 anos após ex-presidente ser deposto; análise vai apurar se morte foi por causas naturais ou envenenamento

Laura Greenhalgh

ENVIADA ESPECIAL

SÃO BORJA (RS) E BRASÍLIA

Com salva de 21 tiros de canhão, na presença da presidente Dilma Rousseff e de três ex-presidentes – José Sarney, Fernando Collor e Luiz Inácio Lula da Silva – e com os comandantes militares batendo continência, os restos mortais do ex-presidente João Goulart tocaram ontem o solo da capital federal, 37 anos depois de morto e quase 50 depois de deposto, em 1964. O significado histórico da cena, bem como seu impacto político, foram no entanto contidos por um cerimonial rigoroso, que não abriu espaço para discursos e manifestações improvisadas.

Depois de uma exumação que consumiu 18 horas, em São Borja, terra natal de Jango, como era conhecido, o corpo do ex-presidente seguiu em avião militar da FAB ontem cedo, rumo à Base Aérea de Brasília. Ficará na capital federal até 6 de dezembro – data de sua morte, em 1976, na Argentina –, quando então voltará a São Borja para ser reenterrado, daí com as honras devidas a chefe de Estado. A análise vai para apurar se ele morreu de causas naturais ou vítima de envenenamento.

Dentro do Hércules da FAB, peritos, equipes de apoio e o prefeito de São Borja, Farello de Almeida, acompanharam o corpo. O aguardavam na base a presidente Dilma ao lado de boa parte de seu ministério, membros da Comissão Nacional da Verdade, incluindo o atual presidente, o jurista José Carlos

Dias, e uma centena de ocupantes de cargos de destaque, entre eles, o presidente do Senado, Renan Calheiros, e o governador de Brasília, Agnelo Queiroz.

O caixão original chegou dentro de uma urna de madeira de 140 quilos e foi depositado no hangar principal da base, para uma celebração fúnebre oficial. Dilma entrou no hangar acompanhando a viúva de Jango, Maria Thereza Goulart, que sentou-se entre a presidente e Lula, tendo Sarney e Collor na mesma fileira. O único presidente da redemocratização a não comparecer à homenagem foi Fernando Henrique Cardoso, que não foi por razões de saúde.

O gesto mais aguardado pelos presentes aconteceu: comandantes militares de hoje batendo continência ao chefe da Nação que foi deposto por seus antecessores nas forças armadas, em 1964. Emocionada, Dilma, por sua vez uma ex-perseguida pelo regime militar, também cumpriu o protocolo. Junto com a viúva de Jango, depositou uma coroa de flores sobre o caixão. E foi o único gesto da presidente na solenidade.

Mais cedo, em sua conta pessoal no microblog Twitter, Dilma escreveu que a recepção dos restos mortais do ex-presidente é um “gesto histórico” e destacou que Jango foi o “único presidente a morrer no exílio”.

Após a cerimônia, os restos mortais de Jango seguiram em van da Polícia Federal para o Instituto Nacional de Criminalística, onde continuará o processo de análise.

A ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos, agradeceu o esforço realizado na véspera pela equipe inter-

nacional de peritos e reiterou que conta com a determinação de Dilma para a elucidação da causa de morte de Jango.

Mais uma vez questionada sobre os custos da exumação, ela respondeu: “Vamos declarar todos eles. E serão menores do que os da ditadura, que custou muitas vidas”. / COLABOROU

RAFAEL MORAES MOURA

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

! 'É um resgate da memória de meu marido'

15 NOV 2013

A viúva do ex-presidente João Goulart Maria Thereza Goulart acompanhou bastante emocionada, a chegada dos restos mortais de Jango, como ele era conhecido, ontem a Brasília. “É um resgate da memória do meu marido”, desabafou, logo após a cerimônia oficial na Base Aérea de Brasília.

Ao lado de Maria Thereza estava a presidente Dilma Rousseff. Também acompanharam a cerimônia mais de 20 ministros. “A presença de todo mundo aqui foi muito importante, um momento que não vou esquecer mais na minha vida. Foi um momento muito bonito”, disse a viúva.

Os restos mortais serão analisados para apurar se o ex-presidente morreu de causas naturais ou vítima de envenenamento. Questionada sobre os motivos para não ter sido realizado um exame detalhado do corpo de Jango na época de sua morte, há quase 37 anos, durante o exílio na Argentina, Maria Thereza explicou que “estava muito longe, não teve esse momento de fazer uma autópsia. Acho que até poderiam ter feito, mas ninguém fez e ninguém foi capaz de fazer”.

Maria Thereza não descartou, hoje, que Jango tenha morrido de causas naturais. “Essa hipótese também é viável, todas são consideradas”, afirmou. Ela destacou, porém, que a decisão de realizar a análise representa um momento de “coragem e de reconhecimento pelo presidente que ele foi”. /

R.M.M.

● Inesquecível

“A presença de todo mundo aqui foi muito importante, um momento que não vou esquecer mais”

Maria Thereza Goulart

VIÚVA DO EX-PRESIDENTE

JOÃO GOULART

16 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Dirceu, Genoino, Valério e 6 condenados são presos

- Ex-ministro se diz alvo de 'pressão das elites'
- Deputado chega à PF aos gritos de 'Viva o PT'
- Condenados serão levados para Brasília
- Lula telefona para companheiros, mas não comenta prisão

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, expediu ontem, dia da Proclamação da República, a ordem de prisão para 12 dos 25 condenados no processo do mensalão. Até as 21h30, nove já haviam se apresentado para o cumprimento das penas. O ex-ministro José Dirceu deixou no fim da tarde sua casa em Vinhedo (SP) e se entregou na sede da Polícia Federal na capital paulista. Numa "carta aberta ao povo brasileiro", afirmou ser alvo de "pressões das elites" e classificou de "sentença espúria" a condenação imposta pelo Supremo. "Nem no caso do mensalão tucano eu quero isso. Eu quero que haja justiça que não houve no meu caso", disse Dirceu ao **Estado**.

O ex-presidente do PT e deputado licenciado José Genoino foi o primeiro a se entregar. Com o braço esquerdo levantado e o punho cerrado, ele entrou na sede da PF aos gritos de "sou inocente, sou um preso político. Viva o PT!" Um grupo de apoiadores o aplaudiu da calçada. O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva mantém a discrição pública e não comenta o caso, mas ligou para os dois antigos companheiros de partido em solidariedade. O ex-tesoureiro Delúbio Soares prometeu se apresentar hoje.

Em Belo Horizonte, a maior leva de condenados se apresentou à PF, incluindo o operador do esquema, Marcos Valério. Os presos serão levados de avião a Brasília ainda no fim de semana, conforme determinação de Barbosa. O dia 15 de novembro de 2013 entrou para a história da política brasileira.

16 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Ex-ministro se diz alvo de 'sentença espúria' do STF

Dirceu volta a falar em 'juízo excepcional'; primeiro a ir à PF, Genoino afirmou ser 'preso político' e foi saudado na rua por petistas

Após gritar "viva o PT", o ex-presidente da sigla José Genoino foi o primeiro condenado do julgamento do mensalão a se entregar ontem, na sede da Polícia Federal em São Paulo. Duas horas depois, o ex-ministro José Dirceu, considerado o chefe da quadrilha, chegou ao local. Os petistas passaram o dia de ontem na expectativa de que o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, expedisse os mandados de prisão, o que aconteceu por volta das 17h.

Ainda no conforto do lar, ao lado de sua família num condomínio de Vinhedo, interior de São Paulo, Dirceu redigiu 51 linhas (*leia a íntegra abaixo*) que intitulou "Carta aberta ao povo brasileiro" - manifesto pelo qual se diz alvo de "pressões das elites" e classifica de "sentença espúria" a condenação que lhe foi imposta.

"O julgamento da ação penal 470 caminha para o fim como começou: inovando e violando garantias individuais asseguradas pela Constituição e pela Convenção Americana dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário", protesta o ex-ministro-chefe da Casa Civil.

Dirceu foi condenado a 10 anos de 10 meses pelos crimes de corrupção ativa e formação de quadrilha. Ele, no entanto, começa a cumprir pena, em regime semiaberto, apenas para o primeiro crime, para o qual foi condenado a 7 anos e 11 meses.

E permanece neste sistema enquanto o STF analisa os embargos infringentes por formação de quadrilha. Caso seja mantida a condenação por quadrilha, segue para o regime fechado.

A caminho da PF, o ex-ministro disse ao *Estado* que espera que haja Justiça no caso do mensalão mineiro - processo criminal sobre denúncia de financiamento ilegal da campanha à reeleição do então governador de Minas, Eduardo Azeredo (PSDB), em 1998.

"A Justiça brasileira, na ação penal 470, fez um julgamento totalmente excepcional. Nem no caso do mensalão tucano eu quero que isso ocorra. Eu quero que haja Justiça que não houve no meu caso", afirmou.

Dirceu iria passar a noite ao lado de Genoino na carceragem da PF. Ele foi recebido sob o grito de "Dirceu, guerreiro, do povo brasileiro".

Gesto. Ao deixar sua casa, Genoino levantou o punho cerrado, como num gesto de resistência. Ao chegar à sede da PF, no bairro da Lapa, repetiu o gesto e bradou: "Sou inocente. Sou um preso político. Viva o PT!". O deputado foi aplaudido por cerca de 15 simpatizantes que cercaram o carro em que se encontrava. A eles vieram a se juntar a mulher do petista e os filhos, além de outros militantes que chegaram depois - elevando o total para cerca de 50.

Em nota divulgada antes de se entregar, Genoino afirmou inocência e disse se considerar um "preso político"

Ele argumenta que foi julgado porque era presidente do PT na época do escândalo e afirma que não existem provas das acusações contra ele.

Condenado a 6 anos e 11 meses de prisão por corrupção ativa e formação de quadrilha, o petista deverá cumprir parte da pena em regime semiaberto. A segunda condenação, contudo, deve ser julgada somente em 2014 pelo Supremo.

Na segunda-feira, Luiz Fernando Pacheco, advogado de Genoino, deve ingressar com pedido para que o deputado cumpra prisão domiciliar. A alegação é que ele enfrenta sério problema de saúde. Em julho, Genoino foi submetido a uma cirurgia no coração. Na PF, Genoino teve queda de pressão e apresentou-se ofegante.

Um dia a mais. Também com ordem de prisão expedida, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares deve se entregar hoje à Polícia Federal em Brasília. O petista passou seu último dia em liberdade ao lado da família, na cidade de Buriti Alegre, no interior de Goiás.

Ele foi condenado a 8 anos e 11 meses, pelos crimes de formação de quadrilha e corrupção ativa e, assim como Genoino e Dirceu, também tem direito aos embargos infringentes. / **FAUSTO MACEDO, FERNANDO GALLO, RICARDO CHAPOLA, MARÍLIA ASSUNÇÃO e SARA BRITO**

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

16 NOV 2013

CARTA ABERTA AO POVO BRASILEIRO/JOSÉ DIRCEU

O julgamento da AP 470 caminha para o fim como começou: inovando – e violando – garantias individuais asseguradas pela Constituição e pela Convenção Americana dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário.

A Suprema Corte do meu País mandou fatar o cumprimento das penas. O julgamento começou sob o signo da exceção e assim permanece. No início, não desmembraram o processo para a primeira instância, violando o direito ao duplo grau de jurisdição, garantia expressa no artigo 8º do Pacto de San José. Ficamos nós, os réus, com um suposto foro privilegiado, direito que eu não tinha, o que fez do caso um julgamento de exceção e político.

Como sempre, vou cumprir o que manda a Constituição e a lei, mas não sem protestar e denunciar o caráter injusto da condenação que recebi. A pior das injustiças é aquela cometida pela própria Justiça.

É público e consta dos autos que fui condenado sem provas. Sou inocente e fui apenado a 10 anos e 10 meses por corrupção ativa e formação de quadrilha – contra a qual ainda cabe recurso – com base na teoria do domínio do fato, aplicada erroneamente pelo STF.

Fui condenado sem ato de ofício ou provas, num julgamento transmitido dia e noite pela TV, sob

pressão da grande imprensa, que durante esses oito anos me submeteu a um prejudgamento e linchamento.

Ignoraram-se provas categóricas de que não houve nenhum desvio de dinheiro público. Provas que ratificavam que os pagamentos realizados pela Visanet, via Banco do Brasil, tiveram a devida contrapartida em serviços prestados por agência de publicidade contratada.

Chancelou-se a acusação de que votos foram comprados em votações parlamentares sem quaisquer evidências concretas, estabelecendo essa interpretação para atos que guardam relação apenas com o pagamento de despesas ou acordos eleitorais. Durante o julgamento inédito que paralisou a Suprema Corte por mais de um ano, a cobertura da imprensa foi estimulada e estimulou votos e condenações, acobertou violações dos direitos e garantias individuais, do direito de defesa e das prerrogativas dos advogados – violadas mais uma vez na sessão de quarta-feira, quando lhes foi negado o contraditório ao pedido da Procuradoria-Geral da República.

Não me condenaram pelos meus atos nos quase 50 anos de vida política dedicada integralmente ao Brasil, à democracia e ao povo brasileiro. Nunca fui nem sequer investigado em minha vida

pública, como deputado, como militante social e dirigente político, como profissional e cidadão, como ministro de Estado do governo Lula. Minha condenação foi e é uma tentativa de julgar nossa luta e nossa história, da esquerda e do PT, nossos governos e nosso projeto político.

Esta é a segunda vez em minha vida que pagarei com a prisão por cumprir meu papel no combate por uma sociedade mais justa e fraterna. Fui preso político durante a ditadura militar. Serei preso político de uma democracia sob pressão das elites.

Mesmo nas piores circunstâncias, minha geração sempre demonstrou que não se verga e não se quebra. Peço aos amigos e companheiros que mantenham a serenidade e a firmeza. O povo brasileiro segue apoiando as mudanças iniciadas pelo presidente Lula e incrementadas pela presidente Dilma.

Ainda que preso, permanecerei lutando para provar minha inocência e anular esta sentença espúria, através da revisão criminal e do apelo às cortes internacionais. Não importa que me tenham roubado a liberdade: continuarei a defender por todos os meios ao meu alcance as grandes causas da nossa gente, ao lado do povo brasileiro, combatendo por sua emancipação e soberania.

NOTA PÚBLICA/JOSÉ GENOINO

Com indignação, cumpro as decisões do STF e reitero que sou inocente, não tendo praticado nenhum crime.

Fui condenado por que estava exercendo a Presidência do PT. Do que me acusam? Não existem

provas. O empréstimo que avulzei foi registrado e quitado.

Fui condenado previamente em uma operação midiática inédita na história do Brasil. E me julgaram em um processo marcado por injustiças e desrespeito às

regras do Estado Democrático de Direito. Por tudo isso, considero-me preso político.

Aonde for e quando for, defenderei minha trajetória de luta permanentemente por um Brasil mais justo, democrático e soberano.

CONTINUA

16 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O STF acertou ao determinar a prisão imediata dos acusados?

Janaina Conceição Paschoal

Sim O julgamento do Mensalão foi circundado por garantias raramente conferidas a outros réus. Além de contar com defesa técnica de alto nível, os acusados tiveram seus casos apreciados por todos os ministros, com transparência e independência. Mesmo não havendo previsão legal, foram admitidos os embargos infringentes.

Reacende-se a celeuma, em virtude de o STF ter decidido pela prisão imediata, inclusive, dos condenados que, nos termos do Regimento Interno, interuseram tais embargos.

Aguardar o término do julgamento até a facilitaria o processo de execução das penas; entretanto, sendo o STF a única instância, não há impedimento para que o cumprimento da punição, não passível de alteração, já se inicie.

Para a população, esta decisão representa

muito, pois infirma o sentimento de que só os desfavorecidos são alcançados pelo Direito Penal. Também para os condenados, a medida é interessante, pois aqueles que iniciarão o cumprimento da pena em regime semiaberto, pelas regras da progressão, dificilmente passarão para regime fechado.

Inclusive acerca dos regimes de cumprimento da pena, o julgamento não se revela severo, pois o artigo 33, parágrafo 2.º, do Código Penal, não garante ao condenado a menos de 8 anos começar a cumprir a pena em regime semiaberto. Na verdade, o CP apenas confere ao magistrado a possibilidade de aplicar esse regime mais brando. Aliás, qualquer levantamento, nos presídios nacionais, faz constatar que grande parte dos presos em regime fechado recebeu pena bem inferior a 8 anos.



PROFESSORA LIVRE-DOCENTE DE DIREITO PENAL
DA FACULDADE DE DIREITO DA USP

Alamiro Velludo Salvador Netto

Não O STF decidiu pelo início imediato de cumprimento de pena por parte de todos os acusados na AP 470, desde que inexistia a possibilidade de recursos. Em caso em que o réu tenha sido condenado por dois delitos, e sobre apenas um deles exista possibilidade recursal, deverá este mesmo réu ser desde logo remetido ao cárcere em decorrência do outro. Ou seja, será executada a pena em razão da estrita “fatia” não mais recorrível da decisão colegiada.

É verdade que, num primeiro olhar, tal decisão poderá aparentar-se irrefutável. Afinal, se não mais cabem recursos, nada mais há a justificar o retardo da execução. Ocorre que existem peculiaridades jurídicas, na medida em que regras de conexão e continência permitem sugerir no caso concreto a possibilidade de parcelas recorri-veis da decisão influenciarem, eventual-

mente, parcelas não recorri-veis. De igual modo, a situação jurídica de um acusado, o qual ainda recorre, poderá afetar a de outro, que não mais possui amparo recursal.

Basta lembrar, por exemplo, que o crime de quadrilha ou bando pressupõe um concurso necessário de pessoas. O delito de lavagem de dinheiro também demanda a prática de outra infração penal antecedente. É possível ainda mencionar problemas que tal efetivação “fatiada” das condenações poderá causar na execução penal, tanto no tocante ao regime inicial de cumprimento, quanto aos posteriores incidentes executórios como a unificação de penas.

Talvez mais prudente fosse o aguardo do trânsito em julgado integral da ação penal, em que pesem as críticas que viriam da opinião pública e de sua lógica imediatista.



PROFESSOR LIVRE-DOCENTE DE DIREITO PENAL DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP

CONTINUA

16 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ANÁLISE: *Marcelo de Moraes*

O simbolismo de se prender políticos no dia da República

Após 124 anos, o 15 de novembro volta a sacudir a política brasileira. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, não escolheu no calendário o dia da Proclamação da República para assinar a ordem de prisão para os políticos condenados no processo do mensalão. Mas não deixou passar a chance de aproveitar a data histórica para fechar o processo que enviou para a prisão alguns dos principais líderes do PT, como o ex-ministro José Dirceu, o deputado José Genoíno (SP) e o ex-tesoureiro Delúbio Soares, entre outros condenados.

Segundo um interlocutor de Barbosa, “ele gostaria de ter terminado tudo ainda na sexta-feira”. Ele lembrou que o presidente do Supremo sempre destaca que nada faz além de cumprir a rotina de um juiz. Mas admitiu que era inegável o simbolismo da assinatura das ordens de prisão de políticos pesos-pesados no feriado da Proclamação da República.

A ordem de prisão não encerra completamente o processo do mensalão, mas liquida sua parte mais visível – políticos na cadeia. O estouro do escândalo em 2005 abalou o PT, mas poucos apostavam que poderia levar à prisão seus líderes e os de outros partidos.

Iniciado em agosto de 2012, o julgamento teve Barbosa como seu condutor principal, já que coube a ele a relatoria do caso e, em seguida, a presidência da Corte. Polêmico, foi criticado por suas posições e bateu boca com colegas. Mas ganhou popularidade ao pedir a condenação de políticos acusados de corrupção.

Para auxiliares, Barbosa afirmou ontem que não queria mais perder tempo. Acrescentou que “queria virar essa página”. De fato. Decidida por ordem do Supremo, as prisões viram a página do tempo em que políticos acusados de irregularidades garantiam sua impunidade.

Presidente do PT chama decisão de 'casuísmo'

● Em nota oficial divulgada na tarde de ontem, o presidente nacional do PT, deputado estadual Rui Falcão, afirma que a determinação do Supremo Tribunal Federal para a execução imediata das penas de petistas condenados no mensalão “antes mesmo que seus recursos (*embargos infringentes*) tenham sido julgados, constitui casuísmo jurídico e fere o princípio da ampla defesa”.

Falcão diz, no documento, expressar a solidariedade “aos companheiros injustiçados” e conclama “nossa militância a mobilizar-se contra as tentativas de criminalização do PT”. A nota reafirma posição já manifestada pela sigla de que o julgamento foi “injusto, nitidamente político, e alheio a provas dos autos”,

17 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Tardou, mas não falhou

Todos os dias a Justiça manda para a cadeia pessoas que têm contas a acertar com a sociedade. É uma rotina na qual pouco se presta atenção. Mas is-

so deixa de ser corriqueiro, é claro, quando os condenados são altos dirigentes partidários, parlamentares, banqueiros, publicitários, enfim, gente que a polícia não costuma abordar na rua para pedir documentos. É compreensível, portanto, que exatamente no dia em que a República comemorava o seu 124.º aniversário, e mais de oito anos depois da denúncia, todas as atenções da Nação, marcadas por um predominante sentimento de alívio e esperança, se voltassem para as notícias de que o Supremo Tribunal Federal emitira uma primeira leva de mandados de prisão contra uma dúzia de condenados no processo do mensalão. Entre eles os mais notórios, porque gente graúda do Partido dos Trabalhadores (PT): José Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares.

O sentimento de alívio e esperança se deve à confirmação de que a Ação Penal 470 pode estar realmente anunciando o início do fim da impunidade dos poderosos. Que a corrupção, mesmo aquela praticada em nome do “bem maior”, dá cadeia. E esse sentimento se inspira também no fato tão raro quanto auspicioso de que veio de cima, afinal, um bom exemplo. Um exemplo que todos esperam que se dissemine pelas instâncias inferiores do aparelho Judiciário.

A consciência cívica brasileira teve, portanto, mais do que o aniversário da República a comemorar no dia 15 de novembro. Pode dedicar-se também à comemoração serena, sem rancores, de um passo importante para a consolidação entre nós do império da lei. Pois, mais do que uma desastrada tentativa de cooptar pelo suborno os tais “300 picaretas” que Lula, com toda razão, disse nos anos 90 que infestavam o Congresso, o caso

do mensalão é emblemático da mentalidade de que ao governo – ao deles, claro – tudo é permitido.

Não surpreende, portanto, a lamentável reação da elite petista à decretação das prisões, tanto por parte daqueles que se sentiram na obrigação de prestar solidariedade pública aos camaradas encarcerados quanto a dos próprios condenados. É sabido que quem não está com os petistas está contra eles – que consideram ter inimigos, não adversários. E esse maniqueísmo se aplica, também – como mostram à farta as manifestações da elite do PT –, ao tratamento que dão aos meios de comunicação, às leis do País e ao funcionamento do Judiciário. Lei boa e merecedora de respeito é aquela que os favorece. Vale exatamente o mesmo para as sentenças judiciais.

A prisão dos mensaleiros ativou a síndrome de perseguição dos companheiros de Lula. Para José Dirceu, a sentença que o condenou é “espúria”. Num longo manifesto, repleto de lugares-comuns e frases feitas que lembram antigos discursos de agitação estudantil, Dirceu acusa ministros da Suprema Corte de terem votado sob pressão da “grande imprensa”. E protesta: “É público e consta dos autos que fui condenado sem provas”. Não faz a menor cerimônia para fabricar sua própria versão dos acontecimentos.

Por sua vez, o presidente do PT, Rui Falcão, instruído a manter o partido o mais longe possível dessa história, para não passar totalmente em branco, requeitou uma nota oficial que divulgara um ano atrás, em solidariedade aos “companheiros injustiçados”, acrescentando que a ordem de prisão dos petistas “constitui casuísmo jurídico e fere o princípio da ampla defesa”. E, sem deixar claro o que tem em mente, conclamou a militância de seu partido a “mobilizar-se contra as tentativas de criminalização do PT”.

Lula, que anunciara que após deixar a Presidência da República se dedicaria a “desmontar a farsa do

mensalão”, hoje está mais interessado, com seu habitual pragmatismo, a virar rapidamente essa página, para que ela não se reflita negativamente no pleito de 2014. Solicitado a se manifestar sobre a prisão dos companheiros, fez-se de modesto: “Quem sou eu para fazer qualquer insinuação ou julgamento da Suprema Corte?”.

Mas, se para ele é melhor deixar a “farsa do mensalão” para lá, para os cidadãos de bem deste país ficou patente que lugar de delinquente – por mais poderoso que seja – é na cadeia.

18 NOV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

ANÁLISE: *Jarbas Machioni*

Supremo, lamúrias e cumprimento de sentenças

Figuras das mais poderosas da República começam a cumprir suas penas do processo do mensalão. Fazem-no acusando os seus julgadores. Mais de um condenado teria dito ser vítima de mera perseguição. Já o Supremo Tribunal Federal entendeu que se tratava de uma das mais estupendas associações criminosas da nossa História. E assim decidiu.

Advogados dos condenados brandem seguidas queixas, dizem que o julgamento teria sido político, que o direito de defesa foi cerceado, reclamam da execução da pena. E agora, falam do modo como as prisões foram feitas, pois, para eles, buscar alguns condenados de avião seria gasto desnecessário de verbas.

Os acusados foram condenados dentro do devido processo legal. Não dá mais para discutir, exceto para os que tiveram direito aos embargos infringentes, recurso de quem joga uma cartada na mudança da composição no Supremo.

Iniciou-se o cumprimento da pena. O STF foi cuidadoso, agiu com rapidez para tentar evitar fugas (mesmo assim, houve uma), trazendo os condenados de avião. Não houve truculência nem desrespeito. Então reclamam de quê ?

Queriam eles o direito de dizer quando, onde e como desejariam ser presos ?

Não há que se falar em afronta aos direitos dos sentenciados nessa fase ainda de cumprimento de prisão, porque apenas nela se cumpre a decisão condenatória nos termos do artigo 1.º e 3.º da Lei 7.210/84. Portanto, eventuais benefícios, como cumprir em estabelecimento especial ou mesmo domiciliar, etc, ou quaisquer outros direitos não restringidos na condenação, serão avaliados pelo juiz da execução penal no curso do cumprimento da pena.

De resto, lamúrias. Um pouco do famoso “jus sperniandis”, uma simples tentativa de pressão para cumprimento de pena mais dócil.

Mas também há a vontade de fugir da baixeza moral dos seus atos tentando usar a bandeira nacional como se fosse higienizadora do produto da perfídia.



A alta do IPTU em São Paulo, sob a batuta – torta – do prefeito Fernando Haddad, é uma amostra do que acontece em todo o País. Nada de novo senão a incapacidade de gerenciar uma cidade, pois os recursos escoam no desperdício e em projetos não prioritários, fazendo o contribuinte arcar com tudo. A situação é surrealista, uma vez que o governo decide sozinho e o cidadão é que deve pagar por aquilo de que não é responsável.

Muito bem fez o promotor Maurício Ribeiro Lopes ao apresentar à Justiça uma ação cível para anular a votação na Câmara do projeto de lei que concretizaria tal reajuste do IPTU. Felizmente acolhida por um juiz num primeiro momento, infelizmente, foi derrubada pelo presidente do Tribunal de Justiça. O Legislativo municipal, por seu lado, em vez de representar os contribuintes, prefere acertar-se com o prefeito. Perde a cidadania.

A artimanha criada pelo prefeito consiste em reajustar a Planta Genérica de Valores (PGV) sobre a qual incide a variação da inflação. Aliás, se houvesse apenas a variação da inflação no cálculo do reajuste do IPTU, nada mais justo, pois a Prefeitura estaria mantendo o seu volume atual de recursos proveniente desse imposto.

Ao propor o reajuste da PGV, o aumento daí decorrente alcançará o teto de 20% para imóveis residenciais e até 35% para imóveis comerciais, podendo a variação acima desses índices se pagar até o fim do atual mandato do prefeito. Um verdadeiro negócio da China para a Prefeitura e um verdadeiro calvário para as vítimas dessa artimanha.

Mais preocupante ainda é o fato de tal política municipal ser feita em nome do “bem”. Não se trataria, então, de um simples imposto “imposto” à população, mas um imposto “virtuoso”, que causaria o bem das pessoas. Melhor seria a justificativa de que estaria simplesmente exercendo um ato de força, uma imposição, em vez de ser alardeada uma dita preocupação com o “bem” dos cidadãos que menos ganham. A imposição muda, assim, de nome, devendo ser chamada de “benéfica”. Sal-

ta aos olhos a empulhação!

A empulhação, aliás, segue uma lógica eleitoral. Os bairros paulistanos mais “beneficiados” são os da zona leste e, de maneira geral, os da periferia, mais afastados das zonas consideradas nobres. Ou seja, os que pagariam menos impostos ou seriam isentos são precisamente os que mais interessam ao PT visando às eleições. A Planta Genérica de Valores deveria, então, ser chamada de Planta Genérica de Valores Eleitorais.

A “virtude” de tal política municipal embute, ademais, um forte preconceito ideológico. Seu fim consiste em punir os proprietários que tiveram seus imóveis valorizados por empreendimentos imobiliários. Se tiveram essa sorte, melhor para eles, sem que o governo nada devesse ter com isso. Não precisariam justificar-se, muito menos ser prejudicados por isso. É como se ter um ganho imobiliário – ter lucro – fosse uma espécie de pecado que deveria ser pago. O prefeito torna-se o árbitro do bem e do mal, da virtude e do pecado. Melhor seria se tais gestores tivessem feito uma carreira religiosa, pois ao menos estariam no local adequado!

Há, além disso, uma completa desconsideração – se não miopia ideológica – com esses proprietários, porque o even-

Para a Prefeitura, a alta do IPTU não é mais um imposto, mas política feita em nome do ‘bem’

tual ganho numa venda futura de seu imóvel não se traduz por um aumento de seu poder aquisitivo atual. Ganham a mesma coisa hoje e nos próximos anos, independentemente da valorização imobiliária. Podem pagar tal aumento de IPTU? Eis uma questão que não suscita a menor preocupação da Prefeitura.

O governo municipal quer ser já agora sócio de um eventual negócio futuro. Aliás, não foi sequer perguntado aos atuais proprietários se desejam tal sociedade. Ela foi simplesmente imposta!

Tomemos o caso dos imóveis comerciais. Shopping centers são locais de forte valorização imobiliária, causada precisamente pelas empresas que investem nesse negócio. Produ-

zem não somente a valorização do seu empreendimento, mas de todo o seu entorno, beneficiando todo um bairro e um setor do município. Os benefícios espraiam-se para além dos seus investidores diretos, sendo formas de valorização coletiva.

Agora, teríamos a punição do investimento para aqueles que o usufruem e, mesmo, dele vivem. Imaginem a situação dos proprietários do entorno, que deverão “pagar” por algo que os tenha beneficiado. É como se o ganho e o lucro devessem ser castigados. E isso atinge pequenos e médios proprietários, sejam residenciais, sejam comerciais.

Nas áreas dos próprios shoppings os maiores prejudicados serão os lojistas, que deverão pagar um condomínio maior, resultante do aumento do IPTU. Sua tendência natural será, portanto, repassar o aumento aos consumidores, que, por sua vez, serão ainda mais prejudicados, uma vez que pagarão mais pelo mesmo produto. Devem, certamente, “agradecer” ao prefeito por mais esse “benefício social”!

Engana-se quem pensa que estamos diante de um fato ocasional ou de algo que não ocorre em outras cidades. O fenômeno é geral, com os governantes insistindo em onerar ainda mais os seus cidadãos, vendendo o seu “produto” de aumento de impostos mascarado com supostos benefícios sociais. Parece não haver limites para essa imaginação limitada, que só sabe administrar com aumento de impostos.

Não lhes ocorre que uma administração pública competente significa fazer mais com menos. Tampouco lhes ocorre que os cidadãos têm limites e não suportam mais esse tipo de arbítrio governamental. As jornadas de junho já mostraram que a paciência dos cidadãos deste país não suporta mais tal nível de irresponsabilidade. Há limites e esses foram ultrapassados pelas administrações públicas de todo este país. Parece que nada entenderam do recado que lhes foi dado. Tornaram-se surdos ao alerta dos cidadãos.

14 NOV 2013

BEMPARANÁ

**KARLOS
KOHLBACH**

TJ quer aumento e autonomia

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Valdir Rossoni (PSDB), leu ontem em plenário o projeto encaminhado pelo Tribunal de Justiça que aumenta em 11,45% as taxas cobradas nos cartórios. Além do reajuste, o TJ quer autonomia para que o presidente, por meio de decreto, possa aumentar as taxas pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) – sem ter de passar pelo crivo dos deputados. Se nos bastidores os parlamentares já torciam o nariz para aprovar o aumento, afinal ano que vem é eleição e nenhum deputado quer levar o ônus do aumento das taxas, o pedido de autonomia dificilmente deve prosperar na Assembleia.

14 NOV 2013

BEM PARANÁ

Dia da Consciência Negra

Câmara vai ao STF por feriado

A Câmara de Curitiba protocolou ontem, no Supremo Tribunal Federal (STF), uma ação de Reclamação Constitucional pela manutenção do feriado do Dia da Consciência Negra (20 de novembro). O documento foi encaminhado com pedido de medida liminar para que se reverta a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), que suspendeu os efeitos da lei 14.224/2013. A norma foi promulgada pelo presidente do Legislativo municipal, Paulo Salamuni, em janeiro deste ano.

“Câmara vai ao Supremo para ter garantido o seu direito de emitir leis. A questão não está totalmente vinculada ao feriado, mas a uma formalidade que o TJ tinha que respeitar e não respeitou”, explicou o procurador da Câmara, Rodrigo Baptista. Ele disse que a ação teria que ser analisada pelo STF.

“A este cabe o controle difuso, quando há uma avaliação direta para com a Constituição da República. O que o Tribunal de Justiça poderia fazer é esta mesma análise, com base na Constituição do Estado, o que não ocorreu”, complementou.

Nesta semana movimentos sociais fizeram uma manifestação exigindo que suspensão do feriado fosse derrubada.

Londrina — A Justiça do Paraná também concedeu liminar ao comércio de Londrina permitindo que ela abra as portas no mesmo feriado, também no dia 20 de novembro.

15 NOV 2013

BEMPARANÁ

Reajuste

O Tribunal de Justiça enviou à Assembleia Legislativa projeto que propõe reajuste de 11,45% para as custas judiciais no Estado. Segundo o TJ, o índice representa a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de outubro de 2011 a setembro de 2013 – compreendendo, portanto, um período de dois anos de recomposição. O projeto prevê ainda que o tribunal passe a ficar autorizado a atualizar os valores anualmente, por decreto, com base no IPCA, sem a necessidade de aprovação do Legislativo.

15 NOV 2013

BEMPARANÁ

**KARLOS
KOHLBACH**

Sobrou para o Ramatis Fávero

A queda de braço travada entre o Ministério Público e o Governo do Paraná sobre a permanência do secretário da Segurança Pública, **Cid Vasques**, acabou fazendo outra vítima. O decreto 9.296 assinado no último dia 5 pelo governador em exercício Flávio Arns traz a exoneração do Secretário Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral, **Ramatis Fávero** – nomeado para a função em abril deste ano. Ramatis é promotor de Justiça do MP. Na página da secretaria especial, consta ainda o nome do promotor de Justiça no cargo. Ainda não há substituto. Nos bastidores, comenta-se que houve um acordo do MP com o Governo para que fosse liberado apenas o secretário da Segurança. Mesmo assim, fontes do MP afirmam que a entidade não desistiu de cassar a licença que permite que Vasques ocupe a pasta da Segurança. Uma decisão liminar do Tribunal de Justiça do Paraná impede que o pedido para cassar a licença seja julgado pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O governador Beto Richa (PSDB), por sua vez, já manifestou que não pretende abrir mão de Vasques. Prova disso, foi a moção de apoio ao secretário da Segurança aprovada na Assembleia Legislativa. Esta confusão toda começou quando Vasques determinou o rodízio dos policiais cedidos pelo governo ao Gaeco.

1 5 NOV 2013

BEMPARANÁ

Justiça de São Paulo vê fraude em caso de rato em Coca-Cola

A Justiça de São Paulo negou indenização a um consumidor que alegou ter ingerido Coca-Cola supostamente contaminada por pedaços de rato. Em decisão disponibilizada ontem, a juíza Laura de Mattos Almeida, da 29ª Vara Cível, considerou que há "fortes indícios de fraude" nas garrafas apresentadas por Wilson Batista de Resende e que as alterações físicas ou neurológicas do consumidor não estariam relacionadas ao evento. Mesmo ocorrido em 2000, o caso ganhou repercussão em setembro passado com uma reportagem veiculada pela Rede Record. Segundo o relato de Wilson Batista de Resende, ele teria comprado um pacote com seis garrafas pet de Coca-Cola, mas tomou apenas um gole, já que logo após ingerir o produto sentiu uma forte ardência e gosto de sangue na boca. Wilson Batista de Resende passou por exames médicos que apontaram transtornos de personalidade causados por doenças, lesão ou disfunção cerebral. A decisão ainda diz que o autor tem problemas psiquiátricos e que ele dedica-se a procurar produtos defeituosos em lojas do Carrefour, onde as garrafas foram compradas. "Vê-se que não se trata de um comportamento normal, o que prejudica a credibilidade de suas afirmações", afirma a juíza; Cabe recurso.

HABEAS CORPUS – O Remédio Heróico

Roberto Victor
Pereira Ribeiro

O *Habeas Corpus*, expressão em latim que quer dizer: Tenhas o corpo. Trata-se de uma ação de rito constitucional, utilizada sempre que alguém estiver sofrendo, ou na iminência de sofrer, constrangimento ilegal em seu direito de locomoção.

Tal instituto nasceu na outrora Inglaterra. Sua gênese remonta desde a criação da Carta Magna, de 1215. Em 1679, veio a ser publicado o *Habeas Corpus Act* como uma ordem de apresentação da pessoa acusada de crime, tendo como objetivo a apreciação do magistrado a respeito da legalidade da prisão. Em meados de 1816, com a ratificação do segundo *Habeas Corpus Act*, tal garantia passou a ser estendida a qualquer ato de constrangimento ilegal à liberdade de ir e vir.

No direito brasileiro, o *Habeas Corpus* foi introduzido através da ciência processual e foi preconizado a primeira vez em 1832, no Código de Processo Penal do Império.

O grande Rui Barbosa defendia de forma respaldada a elasticidade de tal remédio constitucional. O ilustre jurista apregoava que tal ação caberia em qualquer situação que houvesse coação ou risco

de coação ilegal a qualquer direito por excesso de autoridade que tivesse como pressuposto a liberdade de locomoção. Nesta sua sustentação, Rui Barbosa foi um dos expoentes da Teoria Brasileira do *Habeas Corpus*.

Rui, certa vez, conseguiu através de *Habeas Corpus*, a reintegração de funcionários públicos, demitidos após a posse do Marechal Floriano Peixoto, em razão de desavenças políticas com o governo anterior.

A amplitude do *Habeas Corpus* findou-se com a reforma constitucional de 1926, passando a figurar somente como ação constitucional para a tutela da liberdade de locomoção. O remédio para os outros direitos violados por abusos de autoridades públicas passou a ser o Mandado de Segurança, lecionado na Carta Magna de 1934.

O *Habeas Corpus*, ainda possui nuances próprias de seu procedimento. Conforme leciona os artigos 647 a 667, do Código de Processo Penal, o *Habeas Corpus* tem rito especial, em que se dispensam formalidades. Podendo ser impetrado por qualquer pessoa, até por analfabetos. Destarte, o *Habeas Corpus* recebeu a denominação de "Remédio Heróico", por facilitar e "salvar" o indivíduo de situações ilegais.

Já se admitiu, inclusive, o *Habeas Corpus* apresentado por telefone e reduzido a termo pelo serventuário judicial.

Existem três modalidades de *Habeas Corpus*, sendo elas: liberatório ou repressivo, quando se concede ordem para cessar o constrangimento à liberdade; preventivo, quando houver ameaça de lesão ao direito de locomoção, emitindo-se assim, um salvo conduto para impedir que a pessoa tenha seu direito restringido; e o de ofício, concedido pela autoridade judiciária, no ato de verificação de um processo em curso, onde se apresentam quadros de constrangimento ilegal, visando cessar a liberdade de ir e vir. Esta última forma encontra-se fundamentada no artigo 654, § 2º, do Código de Processo Penal.

Gilmar Ferreira Mendes, ex-presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal, resumiu a importância do *Habeas Corpus*, em uma só frase: "O *Habeas Corpus* é mais importante do que o ar que respiramos". Em um retrato de consciência democrática jurídica, o Ministro refletiu bem a importância de tal garantia.

*O autor é advogado do Ribeiro Advocacia & Advogados Associados e escritor da Academia Brasileira de Direito

STF vai decidir sobre a desaposentação

O processo que discute a troca da aposentadoria volta a andar no Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro Luís Roberto Barroso, relator da ação sobre a desaposentação determinou que as partes envolvidas no caso apresentem as suas últimas alegações até a próxima segunda-feira.

O Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), que foi admitido como interessado na causa no processo (RE) 661256, irá apresentar um estudo sobre a viabilidade finan-

ceira e atuarial da desaposentação para os aposentados que continuarem a trabalhar e contribuir. "Para o IBDP é uma grande responsabilidade atuar em defesa da desaposentação", explica Jane Berwanger, presidente do IBDP.

Segundo a advogada da instituição, Gisele Lemos Kravchychyn, o IBDP irá focar em alguns pontos importantes, como a questão financeira, provando que o quanto o segurado paga de contribuição custeia o benefício que vai receber; o

direito a renúncia, no qual a aposentadoria é um direito disponível do segurado e o enfoque sobre a natureza das contribuições dos aposentados que continuam trabalhando.

Mais de 70 mil processos na justiça estão aguardando a decisão do Supremo em relação à matéria. Apesar do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ter julgado o recurso repetitivo reconhecendo o direito à desaposentação, a palavra final será dada pelo STF, que é guardião da Constituição Federal.

18 NOV 2013

BEMPARANÁ

Desagravo

Os vereadores de Curitiba decidem hoje se o dia 20 de novembro será ponto facultativo na Câmara. O ato seria um desagravo à suspensão do feriado da Consciência Negra, comemorado na quarta-feira. O ponto facultativo foi pensado depois que a Câmara encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação de Reclamação Constitucional protocolada na semana passada, mas sem saber se haveria tempo hábil para cassar a liminar que suspendeu o feriado na Capital. "Não sei se vamos conseguir cassar a tempo a liminar, mas fizemos nossa parte", disse o presidente da casa, vereador Paulo Salamuni (PV).

Mês da Consciência Negra no Rosário

A lavagem das escadarias da Igreja do Rosário, ontem pela manhã, foi a principal atividade do final de semana na programação do Mês da Consciência Negra. Realizada há quatro anos, a lavagem foi realizada por integrantes do Centro Cultural Humaitá. O nome completo desta igreja é do Rosário dos Homens Pretos de São Benedito. A programação do Mês da Consciência se estende até o dia 7 de dezembro e inclui diversas apresentações de dança, capoeira e de grupos musicais de samba e choro. Amanhã, entre 8 horas e meio-dia, no Salão Nobre da Prefeitura, será realizado o 2º Seminário Pró Equidade de Gênero e Raça.

Nesta semana é esperada uma decisão sobre o feriado da Consciência Negra, no dia 20 de novembro, a quarta-feira, suspensa por uma liminar do Tribunal de Justiça do Paraná. Na semana passada a Câmara de Curitiba entrou com uma ação para liberar o feriado no Supremo Tribunal Federal (STF).

Honorários

A inclusão do valor da multa na base de cálculo dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença não é obrigatória. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Aposentadoria

O tempo de trabalho como aluno-aprendiz deve ser computado no cálculo do tempo de serviço para fins de aposentadoria. O entendimento é do ministro Luiz Fux, do STF.

Salário

O desconto indevido no salário do empregado não pode gerar indenização por dano moral. O entendimento é da 5ª Turma do TST.

Leilão

O juiz não pode participar de leilão judicial promovido pelo tribunal em que atua, vedação esta que se aplica também ao seu cônjuge. O entendimento é do CNJ.

Aprovados

O Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA foi a Instituição de Ensino Superior do Paraná com o maior número de alunos aprovados na última edição do Exame de Ordem da OAB. Foram 293 alunos aprovados.

BEMPARANÁ**Enade**

Estudante que não faz Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes não pode ser impedido de colar grau. O entendimento é da 4ª Turma do TRF da 4ª Região.

Congresso

Juristas de renome nacional e internacional, especialmente da área notarial e de registro, se reúnem entre os dias 20 a 23 de novembro em Natal, Rio Grande do Norte, para o XV Congresso de Direito Notarial e de Registro que vai debater os 25 anos da Constituição Brasileira. Informações <http://www.anoreg.org.br/congresso/>.

Curso

Os limites da publicidade, as prerrogativas, sociedade de advogados, incompatibilidades e impedimentos, a OAB e a sua estrutura, natureza jurídica e fins institucionais são temas do curso "Ética do Advogado - Estatuto da Advocacia e da OAB", que a Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB Paraná promove dias 25, 26 e 27 de novembro. Informações www.oabpr.org.br/esa

Pinhais**Defensoria pública**

A partir de dezembro Pinhais passará a contar com a atuação da Defensoria Pública Estadual. O serviço ampliará o acesso da população ao atendimento jurídico, que no município vem sendo disponibilizada pela Assistência Judiciária Gratuita de Pinhais. Implantada em agosto de 2009, a Defensoria Pública de Pinhais já soma 9.286 atendimentos, destes 888 são conciliações e 2.067 processos judiciais, dos quais 1.508 foram resolvidos.

Caso Banestado

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), **Dias Toffoli**, concedeu liminar suspendendo a ação penal que tramita na Justiça Federal de São Paulo contra dois empresários denunciados por formação de quadrilha e evasão de divisas no Caso Banestado. Os empresários, donos da Smar Equipamentos Industriais LTDA, foram acusados de enviar dinheiro para fora do país ilegalmente. Os recursos teriam sido repassados para conta de "laranjas". Toffoli acolheu o argumento de que cabe a Justiça Federal do Paraná, e não a de São Paulo, julgar o Caso Banestado, uma vez que os depósitos nas contas investigadas foram feitas na cidade de Foz do Iguaçu.

14 NOV 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Ação no STF tenta manter feriado da Consciência Negra

A Câmara de Curitiba protocolou, no Supremo Tribunal Federal (STF), uma ação de Reclamação Constitucional pela manutenção do feriado do Dia da Consciência Negra (20 de novembro). O documento foi encaminhado na tarde de ontem, com pedido de medida liminar para que se reverta a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), que suspendeu os efeitos da lei 14.224/2013. A norma foi promulgada pelo



l Líderes do movimento negro tentaram convencer o presidente da ACP

presidente do Legislativo municipal, Paulo Salamuni (PV), em janeiro deste ano. “

“Câmara vai ao Su-

premo para ter garantido o seu direito de emitir leis. A questão não está totalmente vinculada ao feriado, mas a

uma formalidade que o TJ tinha que respeitar e não respeitou”, explicou o procurador da Câmara, Rodrigo Baptista. Ele disse que a ação teria que ser analisada pelo STF. “A este cabe o controle difuso, quando há uma avaliação direta para com a Constituição da República. O que o Tribunal de Justiça poderia fazer é esta mesma análise, com base na Constituição do Estado, o que não ocorreu”, complementou.

Prefeito cassado contesta decisão do TRE

“Nós respeitamos, mas não concordamos com esta decisão. E isso nos leva a fazer a defesa que nossos advogados vão propor depois do acórdão divulgado”, comentou o prefeito de Cascavel, Edgar Bueno (PDT), durante entrevista coletiva concedida à imprensa na manhã de ontem na sede da prefeitura. As decisões sobre a cassação e sobre quem deverá assumir o cargo de chefe do Executivo local dependem da



l Edgar Bueno deu coletiva para falar da cassação

publicação do acórdão pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR).

Bueno (PDT) e o vice,

Maurício Querino Theodoro (PSDB), tiveram os mandados cassados por unanimidade pelo TRE-PR

na terça-feira (12). Foram seis votos a favor e nenhum contra a cassação. Na opinião dos magistrados, os dois acusados cometeram fraude quando concorreram à reeleição, em 2012. Durante a campanha eleitoral, apontam, eles propagaram que um dos candidatos, Professor Lemos (PT), poderia cometer falsidade ideológica para assumir a prefeitura, caso fosse o vencedor. As acusações, reforçam, poderiam influenciar os eleitores.